

Arapongas – PR, 21 de maio de 2025.

À Câmara Municipal de Arapongas

Ao Sr. Presidente Márcio Antônio Nickenig

Jaguafrangos Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n. 85.090.033/0016-09, com endereço em Arapongas – PR, na Rua Jurutau, n. 2301, Parque Industrial II, CEP: 86.703-070, por sua advogada, abaixo assinada, com o devido acato, à presença de Vossa Excelência, em resposta ao Ofício n. 059/2025, derivado do Requerimento de n. 38/2025vem prestar os esclarecimentos requeridos:

Questionamento 1. Qual o procedimento adotado pela empresa para o tratamento e descarte de resíduos sólidos e líquidos resultantes do abate de frango?

Resposta: O fluxograma de descarte de resíduos encontra-se detalhado no Anexo 1, material elaborado pelo setor de SSMA (Saúde, Segurança e Meio Ambiente) da empresa.

Questionamento 2. Existe algum plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS) implementado e aprovado pelos órgãos ambientais competentes?

Resposta: Sim, o PGRS encontra-se no Anexo 2 à presente manifestação.

Questionamento 3. A empresa possui licenciamento ambiental válido e outorga de uso de água para os tanques ou lagoas utilizadas no processo?

Resposta: Sim, como demonstram os documentos contidos no Anexo 3, estando licenças e outorgas plenamente válidas.

Questionamento 4. Os resíduos lançados no lago passam por algum tipo de tratamento prévio, como biodigestão, filtragem ou compostagem?

Resposta: Não há lançamento de resíduos sólidos para as lagoas. É realizado o tratamento contemplado no PGRS. O fluxograma do tratamento é detalhado no Anexo 4.

Questionamento 5. Qual o sistema de controle de odores utilizado pela empresa para mitigar os impactos no entorno residencial?

Resposta: Nos termos detalhados no Anexo 5 e, nesta oportunidade, apenas sintetizado, há o emprego de biofiltro e a dosagem de bactérias na lagoa (controle diário). Há ainda a utilização de “cortinas verdes” (eucaliptos plantados ao redor das lagoas).

Por oportuno, destaca-se que inexistente parâmetro objetivo para odor.

Questionamento 6. Há monitoramento regular da qualidade da água do lago? Em caso positivo, quais os parâmetros e resultados obtidos nos últimos 12 meses?

Resposta: Nos termos detalhados no Anexo 6 encartado ao presente material, há monitoramento de DBO e DQO, sólidos suspensos e oxigênio dissolvido, com frequência mensal. Os resultados obtidos encontram-se no Anexo 6.

Questionamento 7. Existe estudo de impacto ambiental (EIA/RIMA) ou relatório de controle ambiental (RCA) que contemple os efeitos desse sistema sobre a vizinhança?

Resposta: Não existe, já que não houve a exigência deles quando do pedido de licença, com destaque para o fato de que a Jaguafrangos apenas renovou a licença. Se houve solicitação de EIA/RIMA ou RCA, esta foi dirigida a pessoa jurídica Frango DM.

Questionamento 8. A empresa tem conhecimento de denúncias ou reclamações feitas pelos moradores à ouvidoria da prefeitura ou aos órgãos de fiscalização?

Resposta: A empresa não tem conhecimento de denúncias ou reclamações.

A empresa coloca-se à disposição para responder a outros questionamentos que o Poder Legislativo considere pertinentes, reiterando seu compromisso para o com o desenvolvimento do Município de Arapongas e para com o bem estar de todos os munícipes..

Atenciosamente,

Aline Regina das Neves
OAB/PR – 55.322

JAGUAPRANGOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL



SIDNEI DONIZETE BOTTAZZARI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguapitã, Paraná, à Av. Paraná, nº 403, Apto. 101, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.157.170-7, expedida pela SSP-PR., e devidamente inscrito no CPF. sob nº 364.665.499-68, e CASSANDRA LUCIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA E SILVA, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguapitã, Paraná, à Av. Paraná, nº 403, Apto 101, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 5.689.442-0, expedida pela SSP-PR., e devidamente inscrita no CPF. sob nº 808.648.309-63, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nºs. 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de JAGUAPRANGOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., tendo sua sede e fôro nesta cidade de Jaguapitã, Paraná, à Rodovia PR 70, s/nº, Km 1, Lote nº 213-A.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de Abatedouro de Aves e Comércio de Gêneros Alimentícios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de agosto de 1.992.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: SIDNEI DONIZETE BOTTAZZARI: 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas, no valor de Cr\$13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil cruzeiros), integralizados em moeda corrente do país, neste ato; CASSANDRA LUCIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA E SILVA: 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, no valor de Cr\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

JAGUAPRANGOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociiedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "Pró-Labore", quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal prevista na Legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado de caução, o sócio SIDNEI DONIZETE BOTTAREARI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucos, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em res

JAGUAFRANGOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL



reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram para registro especial como microempresa que se enquadra a Lei Federal nº 7.256 de 27 de novembro de 1.984.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Jaguapitã, 25 de junho de 1.992.

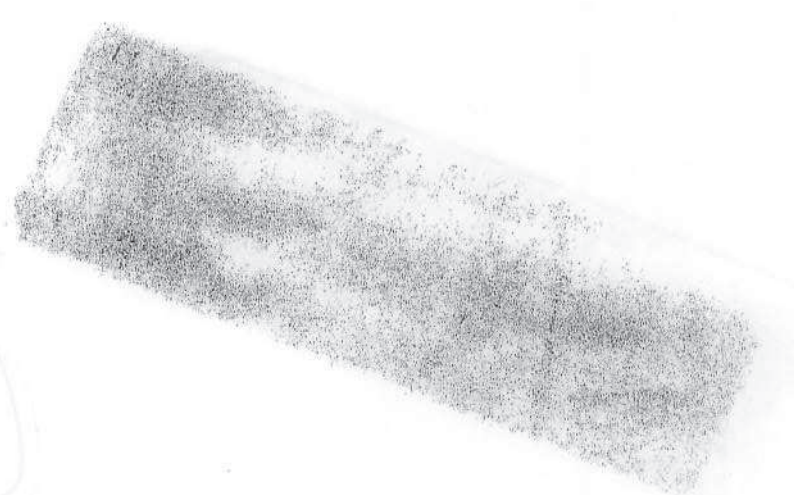

SIDNEI DONIZETE BOTTAZZARI


CASSANDRA LUCIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA E SILVA

TESTEMUNHAS:


CARLOS AUGUSTO SANTOS FARIA


MARCIO BATISTA ROSA





12.02765435*

1 0 JUL 1992

03 JUL 92
 RECOLHIDO 42700.00
 JUCEPAR 680003215
 JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 PREVISTO 42700.00
 JUNTA

06.03

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS CRU30194



JAGUAFRANGOS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 85.090.033/0001-22

NIRE 412.0276543-5

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

folha 1 de 1

SIDNEI DONIZETE BOTTAZZARI, brasileiro, natural de Guaraci-Pr., divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 364.665.499-68, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.157.170-7/SSP-PR., residente e domiciliado na Av. Paraná, nº 401, Apto. 101, Centro, Jaguapitã-PR., CEP 86610-000 e **PAULO SÉRGIO BOTAZZARI**, brasileiro, natural de Guaraci-Pr., casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 365.878.269-20, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.539.743-4/SSP-PR., residente e domiciliado na Av. Paraná, nº 201, Centro, Jaguapitã-PR., CEP 86610-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JAGUAFRANGOS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, com sede na Rodovia PR-340, s/nº, Lote 213/214-A, Saída P/ Guaraci, Sede, Jaguapitã-PR., CEP 86610-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0276543-5 em 10/07/1992 e última alteração contratual registrada sob nº 20040318966 em 06/02/2004 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.090.033/0001-22, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Criação, abate e comercialização de aves, suínos e bovinos abatidos e seus subprodutos, comércio de gêneros alimentícios e fabricação de rações balanceadas, comércio atacadista de milho, soja e cereais "in natura", passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Criação, abate, comercialização e exportação de aves, suínos e bovinos, vivos ou abatidos e seus derivados e subprodutos; produção própria e em parceria de ovos incubáveis e pintos de um dia; comércio de gêneros alimentícios; fabricação de rações balanceadas; comércio atacadista de milho, soja e cereais "in natura"; importação de matérias primas, produtos intermediários, suplementos alimentares, aditivos e medicamentos para criação de aves e fabricação de rações balanceadas; exploração de transportes rodoviários de cargas e prestação de serviços e assistência técnica avícola.


CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguapitã-PR, 27 de Setembro de 2005.



SIDNEI DONIZETE BOTTAZZARI



PAULO SÉRGIO BOTAZZARI

Testemunhas:

Assinatura:



LEDILSON APARECIDO FILHO
RG nº. 6.304.322-2-SSP/PR

Assinatura:



FLÁVIO GILBERTO ARRABAL
RG nº. 8.281.532-5-SSP/PR

Advogados:

Caio Marcelo Rebouças de Biasi
Julio Antonio Barbeta
Aline Regina das Neves
Celso Garutti Costa
Rogério Bueno Elias
Rafael Vinícius Vieira de Almeida
Edvania Fátima Fontes Godoy
Isabela Cararo Lopes
Luana Cervantes Maluf
Laura Vita de Almeida
Leonardo Pereira Gonçalves
Isadora Navarro Bernardino da Silva
Jussara Romero Sanches
Victoria Pereti de Mattos



PROCURAÇÃO

JAGUAFRANGOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n. 85.090.033/0016-09, com endereço em Araongas – PR, na Rua Jurutau, nº 2301, Parque Industrial II, CEP: 86.703-070, por seu representante legal, Sr. **SIDNEI DONIZETE BOTTAZZARI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 3.157.170-7, inscrito no CPF sob o nº 364.665.499-68, residente e domiciliado em Jaguapitã/PR, pelo presente instrumento particular de mandato, **NOMEIA** e **CONSTITUI** seus procuradores e advogados os Drs.:

ALINE REGINA DAS NEVES, brasileira, solteira, OAB/PR – 55.322;

RAFAEL VINÍCIUS VIEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, OAB/PR – 63.322;

VICTÓRIA PERETI DE MATTOS, brasileira, solteira, OAB/PR – 98.345.

todos com escritório na Rua Raja Gabaglia, nº 1.133, Jardim Quebec, CEP 86.060-190, Londrina/PR, Fone/Fax: (43) 3344 4001, aos quais outorga os mais amplos poderes, inclusive os da cláusula *ad judicium*; podendo receber e dar quitação, celebrar acordo, ceder, transigir, desistir e substabelecer, com ou sem reserva de poderes; representar o outorgante perante as repartições públicas ou autárquicas, enfim, tudo fazendo para bem cumprir este mandato.

Londrina, 08 de outubro de 2021.

JAGUAFRANGOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ANEXO 1

Jaguafrangos Industria e Comercio de Alimentos LTDA

Rua Jurutau – 2301, Parque Industrial II, Araçongas – PR, 86703-070

meioambiente@grupobtz.com.br

Resposta ao Quesito 1 do requerimento Nº 38/2025

1. Qual procedimento adotado pela empresa para o tratamento e descarte dos resíduos sólidos e líquidos resultantes do abate de frango?

Tratamento dos efluentes industriais

É adotado um sistema composto por duas grandes fases: a físico-química e a biológica, realizadas por meio da raspagem, introdução de ar dissolvido, dosagem de produtos químicos e atuação de microrganismos.

No tratamento físico-químico, há a floculação do material orgânico através de reações químicas (dosagem de produtos químicos), que fazem a separação das fases sólidas e líquidas do efluente, sendo retirados os sólidos através do raspador do flotador. Já o tratamento biológico dos efluentes, é realizado por meio de bactérias anaeróbicas facultativa e aeróbicas que consomem a matéria orgânica poluente através do processo respiratório, no caso das bactérias anaeróbicas facultativa, o oxigênio utilizado é o contido nos materiais orgânicos do efluente, reduzindo os resíduos ao invés de oxidá-los.

O tratamento de efluente é realizado nas etapas de pré-tratamento, tratamento primário, tratamento secundário e tratamento terciário, antes de ser devolvido ao meio ambiente, todo processo é realizado na ETE na unidade.

Nota: Os produtos químicos utilizados na ETE estão disponíveis em quantidade suficiente para sua realização e são armazenados em local específico, identificado, com acesso restrito, os mesmos possuem registro no Ministério da Saúde.

Nota: Os produtos biológicos são utilizados em duas etapas do processo, na lagoa de polimento é adicionado o Biosurfactante orgânico Nutrat “S” que auxilia na remoção da carga poluidora e principalmente eliminar a camada de gordura e lodo excessiva existente. Por sua vez na lagoa anaeróbia é adicionado o digestor biológico Bactrat, que auxilia na remoção da carga poluidora.

Todos os efluentes das unidades passam por peneiras, que separam os resíduos sólidos dos líquidos, para acondicionar em contentores para serem destinados à Fábrica de Farinha e Óleo – Jaguapitã. Posteriormente o efluente é destinado para o tanque de equalização, onde é realizado a homogeneização do efluente através de agitadores, com tempo de retenção de aproximadamente duas horas, com a finalidade de manter todo o efluente com as mesmas características, moderando a carga orgânica que apresenta variações durante o processo produtivo.

Esse processo é importante para proteger todos os equipamentos da ETE de materiais grandes que podem vir juntamente com o efluente da indústria, e podem danificar os dispositivos ao longo do tratamento de efluentes, como bombas, tubulações e unidades subsequentes.

Finalizada a etapa de pré-tratamento, o efluente passa para a fase do tratamento primário em flotor, constituído basicamente por processos físico-químicos.

O principal objetivo desse processo é a remoção dos sólidos em suspensão sedimentáveis, materiais flutuantes e parte da matéria orgânica em suspensão. O efluente é bombeado do tanque de equalização para o flotor, onde recebe dosagens de produtos químicos, policloreto de alumínio (coagulante) e polímero aniônico em pontos distintos da tubulação, que auxiliam na sua coagulação e floculação. Em seguida, o efluente passa por um processo de floculação, ou seja, as partículas de material orgânico são agrupadas, é realizado também a introdução de ar dissolvido, com microbolhas, reduzindo assim a densidade das impurezas, fazendo-as flotar para serem removidas. Após a floculação, ocorre a remoção e/ou separação entre o sólido (lodo) e líquido (efluente bruto), sendo os sólidos raspado através de pás que se movimentam constantemente pela superfície do flotor, fazendo com que os sólidos sejam separados, formando o lodo primário bruto.

Após o processo de flotação o efluente é enviado para a lagoa anaeróbica onde há a ação de microrganismos (bactérias), que consomem a matéria orgânica restante no efluente em tratamento. Na lagoa anaeróbica é adicionado o digester biológico Bactrat que irá auxiliar no tratamento do efluente e controle de odores.

Após a lagoa anaeróbica o efluente é enviado para a lagoa Facultativa. A etapa de tratamento por lagoa facultativa consiste em um processo natural de depuração da matéria orgânica presente no efluente, utilizando a ação combinada de microrganismos aeróbios, anaeróbios e facultativos. A lagoa facultativa é composta por três zonas distintas, dispostas em estratificação vertical:

1. Zona Superior (Aeróbia): Região superficial onde predomina oxigênio dissolvido, fornecido principalmente pela atividade fotossintética de microalgas, além da difusão atmosférica. Nessa camada, a matéria orgânica solúvel é degradada por bactérias aeróbias, promovendo significativa redução da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO).
2. Zona Intermediária (Facultativa): Faixa de transição entre as zonas aeróbica e anaeróbica, onde a concentração de oxigênio é variável. Nesta camada, atuam microrganismos facultativos, capazes de metabolizar matéria orgânica tanto na presença quanto na ausência de oxigênio, contribuindo para o complemento da estabilização da carga orgânica.
3. Zona Inferior (Anaeróbia): Região de fundo da lagoa, onde ocorre acúmulo de sólidos sedimentados e ausência de oxigênio. Nessa camada, a decomposição da matéria orgânica é realizada por bactérias estritamente anaeróbias, por meio de processos fermentativos e de metanogênese, resultando na produção de gases como metano (CH_4) e gás carbônico (CO_2).

A última lagoa é a lagoa de polimento, ela constitui a etapa complementar do sistema de tratamento, sendo responsável pelo aprimoramento da qualidade do efluente tratado. Essa unidade tem como principal objetivo a remoção de coliformes fecais, sólidos remanescentes, nutrientes residuais (como nitrogênio e fósforo) e a estabilização final da matéria orgânica ainda presente após o tratamento nas lagoas anteriores, especialmente na lagoa facultativa.

Este tipo de lagoa opera predominantemente sob condições **aeróbias**, sendo rasa e com grande exposição à radiação solar, o que favorece a atividade fotossintética das algas e promove a elevação dos níveis de oxigênio dissolvido na água. A elevada disponibilidade de oxigênio contribui não apenas para a oxidação de compostos residuais, mas também para a **inativação microbiológica**, por meio da ação conjunta de radiação ultravioleta (UV), pH elevado, predatismo e competição biológica.

Após o término do tratamento secundário o efluente em tratamento é direcionado para um segundo flotador onde é realizado o mesmo procedimento que ocorre no tratamento primário com a adição de policloreto de alumínio (coagulante) e polímero aniônico, com objetivo de realizar a retirada de matéria orgânica ainda presente no efluente, os sólidos separados formam o lodo biológico.

Posteriormente, o efluente final tratado é direcionado para a calha Parshall, onde a vazão é monitorada, sendo então encaminhado para descarga no corpo hídrico, o Rio Bandeirante do Norte.

O sólido (lodo) é resultado da remoção da matéria orgânica contida no efluente, o tratamento do lodo tem por finalidade reduzir o volume, a quantidade de patógenos, eliminar os maus odores e reduzir o potencial de putrefação.

O lodo proveniente do tratamento primário é aquecido entre 95 e 98°C (graus celsius) em um tanque de cozimento, cuja função é realizar o aquecimento de borra flotada através de injeção direta de vapor. Após cozimento, o lodo é destinado por bomba helicoidal ao Tridecanter centrífugo, onde ocorre a separação e clarificação do líquido pela atuação da força centrífuga gerada através da aceleração progressiva, tendo como resultado as três divisões do processo: a separação de óleo, do líquido e do sólido.

O lodo resultante do processo é armazenado em caçambas específicas e posteriormente destinado por empresas devidamente licenciadas.

O óleo resultante do processo final é armazenado em local específico, identificado e vendido para empresas especializadas. O efluente resultante do tratamento do lodo retorna para o pré-tratamento por gravidade.

Processo de descarte resíduos sólidos.

A gestão dos resíduos sólidos compreenderá as ações relativas ao manejo dos resíduos produzidos, contemplando os seguintes aspectos:

- Geração;
- Coleta;
- Separação;
- Acondicionamento;
- Armazenamento;
- Transporte;
- Tratamento; e/ou,
- Destinação final ambientalmente adequada;
- Gestão e controle das quantidades geradas.

Os resíduos sólidos gerados nos diferentes setores das unidades, são acondicionados provisoriamente em coletores, posteriormente direcionado para a Central de Resíduos. Em todo o perímetro industrial, há lixeiras de coleta, facilitando a segregação do resíduo.

Os resíduos gerados nas unidades são segregados após serem transportados para a Central de Resíduos, levando-se em consideração algumas características, como: o material que os constitui (metal, papel e papelão, plástico, vidro, madeira etc.), se é passível de reciclagem e o risco ambiental que oferecem.

Após a coleta e segregação dos resíduos, são acondicionados em contentores para essa finalidade ou em sacos plásticos que são armazenados em baias ou contêiners devidamente identificados.

Todos os resíduos das unidades são transportados por empresa especializadas e licenciada para executar a atividade, sendo os responsáveis pela destinação final dos materiais. O transporte é realizado conforme a necessidade, sendo definida pelo gestor da área de cada unidade, de forma que não haja acúmulo de matérias no pátio ou na central de resíduos da empresa. Todos os carregamentos saem das unidades com Nota Fiscal e Manifesto Transporte de Resíduo (MTR), documentos obrigatórios para o transporte de resíduo.

Após a destinação final ambientalmente adequada, o resíduo é monitorado via Geração de Manifesto de Transporte de Resíduo – MTR, o qual é cadastrado junto ao sistema SINIR e colhido o respectivo Certificado de Destinação Final – CDF.

O controle e gestão da geração e destinação de resíduos é realizado por meio da plataforma ORORO, onde mensalmente são anexadas informações referentes à: unidade geradora, data do envio do resíduo, número do MTR, código e nome de identificação do resíduo, quantidade enviada, unidade (kg, Ton), destinador final e tratamento que esse resíduo recebeu.

ANEXO 2

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS –
PGRS

JAGUAFRANGOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA

ARAPONGAS/PR
SETEMBRO/2024

Sumário

1.	DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	5
1.1.	Dados Cadastrais	5
1.2.	Localização Do Empreendimento	5
2.	INFORMAÇÕES GERAIS	6
2.1.	Tipologia Do Empreendimento	6
2.2.	Número De Funcionários	6
2.3.	Período De Funcionamento	6
2.4.	Responsável Técnico Pelo Empreendimento	6
3.	DESCRIÇÃO DETALHADA E FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS INDUSTRIAIS.....	7
3.1.	Situação Da Indústria.....	7
3.2.	Área Da Indústria.....	7
3.3.	Diversificações E Ampliações.....	7
4.	INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSAMENTO INDUSTRIAL	7
4.1.	Matéria Prima E Produtos Auxiliares	7
4.2.	Produtos Fabricados.....	7
4.3.	Fluxogramas Do Processo Produtivo	8
4.4.	Descrição Das Etapas Do Processo Produtivo.....	9
4.4.1.	Recepção de aves.....	9
4.4.2.	Atordoamento	9
4.4.3.	Sangria	9
4.4.4.	Escaldagem e Depenagem	9
4.4.5.	Escaldagem dos Pés e Remoção de Cutículas.....	10

4.4.6.	Evisceração	10
4.4.7.	Pré-Resfriamento	11
4.4.8.	Cortes	11
4.4.9.	Embalagem, Frigorificação e Armazenagem.....	11
5.	DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL	12
5.1.	Introdução	12
5.2.	Definições	12
5.3.	Princípios	15
5.4.	Responsabilidades	16
6.	GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	18
6.1.	Caracterização E Classificação Dos Resíduos Gerados	19
6.2.	Segregação, Acondicionamento Temporário E Coleta Interna	20
6.3.	Armazenamento Temporário Na Empresa	21
6.4.	Caracterização, Classificação E Quantificação Dos Resíduos Gerados	21
6.4.1.	Tabela com os Resíduos gerados no Empreendimento.....	22
6.4.2.	Resíduos gerados no Processo Produtivo	24
6.4.3.	Resíduos gerados na Caldeira	24
6.4.4.	Resíduos gerados na Estação de Tratamento de Efluentes	24
6.4.5.	Resíduos gerados nos Sanitários.....	24
6.4.6.	Resíduos gerados na Indústria, no Escritório, Ambulatório e outros	25
7.	SISTEMÁTICA PARA GESTÃO DE RESÍDUOS	25
7.1.	Segregação, Acondicionamento E Identificação.....	25
7.2.	Caracterização E Classificação	26
7.3.	Armazenamentos Temporários.....	26

7.4.	Regularização Da Documentação	26
7.5.	Transporte Do Resíduo.....	28
7.6.	Registros.....	28
8.	CONTROLE E MONITORAMENTO DO PGRS	29
8.1.	Manutenção Do PGRS	29
8.2.	Administração Do Plano De Gerenciamento De Resíduos Sólidos - PGRS	29
8.3.	Descrição Da Administração Do PGRS	31
8.4.	Empresas Terceirizadas	31
9.	DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS	32
10.	RESPONSABILIDADES.....	33
11.	ANEXOS	34
	ANEXO -I: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART Nº 172024 (ENGº QUÍMICO ALBERTO BACCARIM).....	35
	ANEXO -II: Licenças das empresas responsáveis pela destinação final de resíduos sólidos.	66
	ANEXO -III: Certificados de Destinação Final (CDFs) dos resíduos. Erro! Indicador não d	

1. DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1. Dados Cadastrais

Razão Social JAGUAFRANGOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ 85.090.033/0016-09

Inscrição Estadual 90858627-12

E-mail th.costa@grupobtz.com.br

1.2. Localização Do Empreendimento

Logradouro Rua Jurutau, 2301 - Parque Industrial II

CEP 86703-070

Município Arapongas

Estado Paraná

Coordenadas SIRGAS 2000s

Longitude UTM 456755.00 m E

Latitude UTM 7413954.00 m S

Zona 22 K

A seguir, a vista aérea do empreendimento.



Figura 1: Croqui de localização do Empreendimento. Fonte: Google Earth.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Tipologia Do Empreendimento

Atividade Principal: Abatedouro de Aves e Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais.

2.2. Número De Funcionários

Funcionários: 553 (Quinhentos e cinquenta e três funcionários).

2.3. Período De Funcionamento

Horário: 05:45 às 18:00 horas.

2.4. Responsável Técnico Pelo Empreendimento

Nome: Thiago Francisco da Costa.

Qualificação Profissional: Médico Veterinário.

CPF: 058.330.629-26.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA E FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS INDUSTRIAIS

3.1. Situação Da Indústria

A unidade industrial encontra-se com a Licença de Operação nº 172627 vigente e em fase de requerimento de Renovação da Licença de Operação.

3.2. Área Da Indústria

Área	m ²
Área Construída	36.741,73 m ²
Ampliação	Não há previsão

3.3. Diversificações E Ampliações

Não haverá ampliações, pois os valores informados neste plano de gerenciamento de Resíduos Sólidos já contemplam a capacidade nominal da planta.

4. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSAMENTO INDUSTRIAL

4.1. Matéria Prima E Produtos Auxiliares

Matéria Prima	Quantidade diária
Aves	50.000,00 unidades

4.2. Produtos Fabricados

Produto Elaborado	Quantidade diária
Aves Congeladas e Resfriadas	50.000,00 unidades

4.3. Fluxogramas Do Processo Produtivo

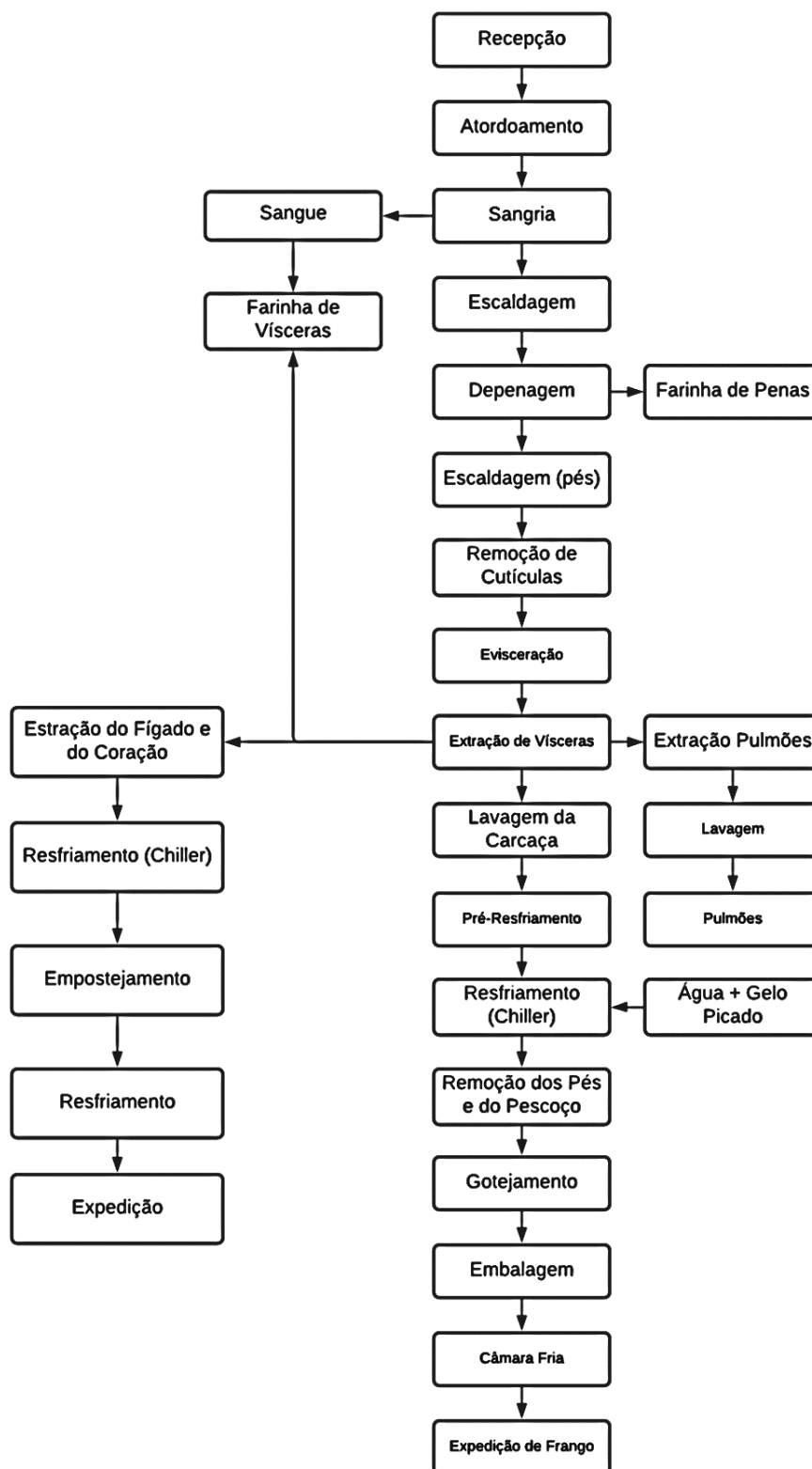


Figura 2: Fluxograma do Processo Produtivo.

4.4. Descrição Das Etapas Do Processo Produtivo

4.4.1. Recepção de aves

Os veículos de transporte de aves vivas chegam ao empreendimento e permanecem por cerca de 30 minutos em espera, em área coberta, com ambiência controlada para acalmar as aves. As caixas plásticas com os frangos são depositadas em plataforma coberta e conduzidas automaticamente para a pendura. Os engradados após vazios serão encaminhados para a seção de lavagem e desinfecção.

4.4.2. Atordoamento

Depois de retiradas das gaiolas, as aves são presas pelos pés em ganchos transportadores (nória) que as encaminham até uma caixa de atordoamento ou insensibilização por choque elétrico, provocando a perda de sensibilidade.

4.4.3. Sangria

Efetuada automaticamente por disco de corte, através de corte externo das jugulares, permanecendo as aves suspensas para completo escoamento do sangue dentro do túnel de sangria, com duração mínima de 3 minutos, minimizando com isto a quantidade de sangue que segue para a linha de efluente. O sangue ali depositado é recebido em tanque, onde através de bomba é enviado para um silo e comercializado com empresa licenciada p/ fabricação de farinha.

4.4.4. Escaldagem e Depenagem

A escaldagem é executada sob condições controladas de temperatura e tempo, ajustadas às características dos frangos em processamento. A escaldagem é feita em tanques de específicos após o término da sangria, onde as aves são escaldadas por imersão em água aquecida através de vapor. A temperatura da água está entre 57° a 61°C. A depenagem é realizada após a escaldagem, sendo proibido o seu retardamento. A operação de depenagem é feita em depenadeiras automáticas colocadas em série com alimentação contínua de água através de chuveiros, com vazão constante durante o período de abate. As penas removidas são enviadas para

um silo de armazenagem e comercialização com empresa licenciada pelo IAP para fabricação de farinhas.

4.4.5. Escaldagem dos Pés e Remoção de Cutículas

Após a retirada total das penas, os frangos passam por um equipamento automático chamado “transferidor” que se encarrega de cortar as patas e transferir as aves para o setor de evisceração. Os pés são automaticamente conduzidos ao equipamento removedor de cutículas, que opera com água quente, deixando-os limpos e sem a cutícula amarela, estando prontos para serem enviados ao pré-resfriamento, que é feito no setor de miúdos, em tanques abertos com água gelada a 4°C.

4.4.6. Evisceração

A evisceração é executada em instalação isolada através de parede da área de escaldagem e depenagem, compreendendo desde a operação de corte da pele até a “toilette final” das carcaças.

Na evisceração as aves são suspensas pelos pés em ganchos de material inoxidável da nória. A execução dos trabalhos que nela se desenvolvem, são:

- Inspeção inicial e sucção de fezes;
- Abertura da cloaca;
- Abertura do abdômen;
- Eventração ou evisceração (retirada das vísceras);
- Inspeção dos miúdos e carcaças (SIF);
- Extração do papo, esôfago e traquéia;
- Retirada do pescoço;
- Extração dos pulmões;
- Os pulmões são removidos por vácuo e encaminhados para processamento na fábrica de farinhas e óleos (EXTERNA).

A moela é aberta e lavada continuamente em equipamento específico, sendo posteriormente resfriada em tanque apropriado antes da embalagem. Os demais miúdos são selecionados e encaminhados a um tanque aberto com água e gelo a 4° C.

Neste tanque os miúdos permanecem em contato com a água para limpeza e após resfriados são embalados. A carcaça limpa recebe um banho final em chuveiros com vazão contínua e constante.

4.4.7. Pré-Resfriamento

Uma vez completa a etapa de evisceração, as carcaças são removidas dos ganchos transportadores para imersão no pré-chiller, tanque aberto com água à temperatura resfriada, em torno de 10°C, onde é feito o pré - resfriamento. Ao final do pré-chiller, são repassadas automaticamente para o chiller, tanque de resfriamento com água gelada a 4°C. A temperatura das carcaças ao final do processo é inferior à 7°C. A água do pré-chiller e do chiller é descarregada após cada período de abate. O descarte da água fria é utilizado para troca de calor e resfriamento da água de reposição durante o período de abate.

4.4.8. Cortes

A produção desta planta será 100% de cortes de frango. As carcaças são fracionadas tanto em cortes maiores, como peito inteiro, asas inteiras, coxa/sobrecoxa e dorso, quanto em cortes menores como meio da asa, coxinha da asa, coxa, sobrecoxa, além de desossa e filetagem de peito, coxa e sobrecoxa sem osso. Todo o fracionamento, desossa e filetagem é realizado com máquinas. Apenas o repasse e acabamento das peças são realizados manualmente.

4.4.9. Embalagem, Frigorificação e Armazenagem

A classificação e fracionamento dos cortes de frango são realizadas em sistemas automáticos. Os pacotes são alocados em caixas de papelão e direcionadas para resfriamento ou congelamento. As embalagens que se destinam ao congelamento são levadas ao túnel de congelamento automático à temperatura de -35° à -40°C, sendo retirados do túnel e recolhidos nas câmaras de estocagem onde permanecem à temperatura de -16° à -18°C. Os cortes de frango permanecem estocados a essa temperatura até o momento da expedição.

5. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

5.1. Introdução

A Gestão de Resíduos Sólidos a ser implantada na **Jaguafrangos** terá por objetivo o desempenho sustentável do empreendimento. Além da questão ambiental, tem-se a imagem positiva junto à comunidade, aos parceiros e aos próprios colaboradores. Ainda se tem a consciência ecológica e a minimização dos riscos de contaminação e poluição bem como da preservação dos recursos naturais, os quais são importantes benefícios conquistados através da Gestão de Resíduos.

Os critérios básicos de gestão de resíduos sólidos universalmente aceitos são a minimização na geração de resíduos, a segregação na origem dos resíduos gerados, formas de acondicionamento e transporte e destinação final dos resíduos, conforme Figura 1.



Figura 3:- Hierarquia das opções/necessidades de Gerenciamento de Resíduos.

5.2. Definições

Apresentam-se algumas definições que são fundamentais para entendimento da Gestão de Resíduos:

Resíduos Classe I – Perigosos - aqueles que, em função de suas características de toxicidade, corrosividade, reatividade, inflamabilidade, patogenicidade ou explosividade, apresentem significativo risco à saúde pública ou ao meio ambiente.

Resíduos Classe II – Não Perigosos – aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos Classe I – Perigosos.

Resíduos Classe II A – Não Inertes - podendo apresentar propriedades como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

Resíduos Classe II B – Inertes - quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa segundo a NBR 10.007/1996 – Amostragem de Resíduos Sólidos – e submetidos a um contato estático ou dinâmico com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente, conforme NBR 10.006/1996 – Procedimento para Obtenção do Extrato Solubilizado em Resíduos Sólidos – não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizado a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água vigentes, excetuando-se os padrões de aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Resíduos Sólidos – resíduos nos estados sólidos e semi-sólidos que resultam de atividades da comunidade de origem: industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinadas líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível;

Resíduos Industriais - os provenientes de atividades de pesquisa e de transformação de matérias-primas e substâncias orgânicas ou inorgânicas em novos produtos, por processos específicos, bem como os provenientes das atividades de mineração e os mencionados no inciso anterior, quando gerados em grande quantidade, conforme fixado em regulamento;

Resíduos Perigosos - os que, em função de suas propriedades físicas, químicas, ou infectocontagiosas, possam apresentar riscos à saúde pública ou à qualidade do meio ambiente, conforme NBR10004;

Resíduos Urbanos - os provenientes de residências, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, da varrição e da limpeza de vias, logradouros públicos, da poda de árvores, de sistemas de drenagem urbana e os entulhos da construção civil e similar;

Resíduos de Serviços de Saúde - os provenientes de atividades de natureza médico-assistencial, de centros de pesquisa e de desenvolvimento e experimentação na área de saúde, requerendo condições especiais quanto a acondicionamento, coleta, transporte e disposição final por apresentarem periculosidade real ou potencial à saúde humana, animal e ao meio ambiente;

Prevenção da Poluição ou Redução na Fonte - o uso de processos, práticas, materiais ou energia com o objetivo de diminuir o volume de poluentes ou de resíduos na geração de produtos ou serviços;

Minimização - redução, a menor volume, quantidade e periculosidade possíveis, dos materiais, antes de descartá-los no meio ambiente; Resíduos Perigosos - os que, em função de suas propriedades físicas, químicas, ou infectocontagiosas, possam apresentar riscos à saúde pública ou à qualidade do meio ambiente, conforme NBR10004;

Coleta Seletiva - É o processo de separação de materiais recicláveis como papéis, plásticos, vidros, metais e outros, do restante dos resíduos, nas suas próprias fontes geradoras.

Reciclagem - É o processo que consiste em criar novos materiais a partir da reutilização de resíduos como matéria prima para fabricação de novos produtos.

Co Processamento - A tecnologia de destruição térmica de resíduos em fornos de cimento. Em relação a outras técnicas de queima é uma solução pró-sustentabilidade, uma vez que envolve o aproveitamento energético do resíduo ou seu uso como matéria-prima na indústria cimenteira sem afetar a qualidade do produto final.

Incineração - Queima sob condições controladas, que visa primariamente destruir um produto tóxico ou indesejável e redução de volume e peso, de forma a não causar danos ao meio ambiente.

Aterro Industrial - É uma alternativa de destinação de resíduos industriais, que se utiliza de técnicas que permitem a disposição controlada destes resíduos no solo, sem causar danos ou riscos à saúde pública, e minimizando os impactos ambientais. Consiste em confinar os resíduos industriais na menor área e volume possíveis,

cobrindo-os com uma camada de material inerte na conclusão de cada dia de trabalho ou intervalos menores, caso necessário.

5.3. Princípios

A gestão de resíduos sólidos procurará atender as seguintes prioridades:

1. A prevenção da geração de resíduos;
2. A minimização dos resíduos gerados;
3. A reutilização, a reciclagem e a recuperação ambientalmente seguras de materiais ou de energia dos resíduos ou produtos descartados;
4. O manuseio e o tratamento ambientalmente seguro dos resíduos;
5. A disposição final ambientalmente segura dos resíduos remanescentes;
6. A recuperação das áreas degradadas pela disposição inadequada dos resíduos.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos contempla:

1. O Inventário de Resíduos: a origem, o volume, a caracterização e classificação dos resíduos;
2. Os procedimentos adotados na segregação, coleta, classificação, acondicionamento, armazenamento, transporte, reciclagem, recuperação, reutilização, tratamento e disposição final, conforme sua classificação, indicando os locais onde essas atividades encontram-se implementadas;
3. Ações preventivas e corretivas aplicadas no caso de situações de manuseio incorreto ou acidentes;
4. Um técnico habilitado responsável pelo seu gerenciamento.

As unidades geradoras, transportadoras e receptoras de resíduos deverão ser projetadas em conformidade com a legislação e com a regulamentação pertinente, deverão ser implantadas, operadas, e monitoradas tendo suas atividades encerradas de acordo com projeto previamente aprovado pelo órgão ambiental estadual competente.

Educação Ambiental

Na Jaguafrangos será realizado um treinamento com todos os novos colaboradores, desta maneira o treinamento buscará o melhor aproveitamento possível da matéria-prima visando a redução de resíduos gerados, os colaboradores serão orientados a reutilizar tudo que for possível, também serão treinados quanto aos aspectos de segurança para manuseio, classificação e acondicionamento dos resíduos sólidos.

5.4. Responsabilidades

Os geradores de resíduos serão responsáveis pela caracterização, classificação, transporte, armazenamento, tratamento e disposição final dos seus resíduos.

O gerador encaminhará os seus resíduos às unidades receptoras, licenciadas pelo órgão ambiental, para manipular, reciclar, tratar e dispor resíduos especificados no processo licenciatório.

Serão estabelecidos entre as partes, gerador e unidade receptora de resíduos, a composição, e as características técnicas do resíduo, bem como o processo que será utilizado pela unidade receptora de resíduos para quaisquer formas de destinação dos mesmos.

Caberá a unidade receptora de resíduos a responsabilidade pela correta e ambientalmente segura gestão dos resíduos recebido do gerador. No caso de ocorrências envolvendo resíduos que coloquem em risco o meio ambiente e a saúde pública, a responsabilidade pela execução de medidas corretivas será:

- I. Do gerador, nos acidentes ocorridos em suas instalações;
- II. Do gerador e do transportador, nos acidentes ocorridos durante o transporte de resíduos;
- III. Do gerenciador de unidades receptoras, nos acidentes ocorridos em suas instalações.

Os derramamentos, os vazamentos ou os despejos acidentais de resíduos deverão ser comunicados por qualquer dos responsáveis, imediatamente após o ocorrido, aos órgãos ambientais e de saúde pública competentes. E deverá fornecer, quando solicitado pelo órgão ambiental competente, todas as informações relativas à

quantidade e composição do referido material, periculosidade, procedimentos de desintoxicação e de descontaminação.

Os geradores dos resíduos referidos, em atendimento ao princípio do poluidor - pagador, e seus sucessores, serão responsáveis pelos resíduos remanescentes da desativação de sua fonte geradora, bem como pela recuperação das áreas por eles contaminadas.



6. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

A Jaguafrangos possuirá um Sistema de Gestão Ambiental baseado nos princípios da prevenção e da minimização e se possível, a não geração de resíduos. O Gerenciamento de Resíduos possibilita, além da imagem positiva diante de fornecedores, clientes, parceiros, funcionários e da própria comunidade local em razão da consciência ecológica, a minimização dos riscos de contaminação e poluição bem como a preservação dos recursos naturais.

Assim, as principais diretrizes do PGRS serão:

- a)** Reconhecimento tanto da direção quanto dos funcionários da importância e da necessidade do gerenciamento dos resíduos dentro da empresa, tanto pela questão jurídica quanto pela questão ambiental, o qual é feito através de palestras de educação ambiental e cartazes informativos;
- b)** Participação total dos indivíduos que fazem parte da empresa (de diretores a funcionários) no processo de implantação e manutenção do PGRS;
- c)** Definição do destino correto dado aos resíduos, ou seja, quais as empresas ou pessoas físicas que são as receptoras dos mesmos, sempre priorizando as empresas que estejam de acordo com a Legislação Ambiental;
- d)** Manutenção constante e atualização do PGRS sempre que necessário.

6.1. Caracterização E Classificação Dos Resíduos Gerados

Ponto de Geração do Resíduo	Grupo de Resíduos	Classe ABNT 10004:2004	Subgrupo de Resíduos	Cor do Coletor
Indústria/Escritório	Papéis e Papelões	IIB	Papel de escritório	Azul
			Embalagens de papel	
Indústria/Escritório	Plásticos	IIB	Copo plástico	Vermelho
			Embalagens e plásticos em geral	
Banheiros	Rejeitos Diversos	IIB	Papel higiênico	Cinza
Geral			Resíduo de varredura	
Manutenção	Perigoso	I	Óleo usado	Laranja
Ambulatório	Perigoso	I	Resíduos de serviços de saúde	Branco
Indústria	Orgânico	IIA	Penas, vísceras e sangue	Marrom
Caldeira			Cinzas	
ETE	Rejeito	II A	Lodo da ETE	Cinza
Geral	EPI's	II B	EPI's não contaminados	Cinza
Geral	Metal	II B	Sucata eletrônica	Amarelo
Geral	Lâmpadas	I	Lâmpadas Fluorescentes	Laranja

6.2. Segregação, Acondicionamento Temporário E Coleta Interna

Os Resíduos Sólidos, que serão produzidos na empresa, citados e descritos neste plano, sofrerão descarte na fonte geradora, em lixeiras exclusivas para cada tipo de resíduo.

A operação de separação dos Resíduos Sólidos será realizada no momento de sua geração levando-se em consideração as características, como material que os constitui (Papel, estopas, etc.), se são passíveis de reciclagem e o risco ambiental que oferecem – Classificação Norma ABNT 10004 – 2004.

Os coletores utilizados serão identificados por cor e etiquetas, distribuídos em toda a empresa conforme a necessidade de cada setor. Em toda a área da empresa serão implantadas lixeiras que permitam o acondicionamento e a segregação do volume de resíduos gerados no dia, sendo estes, depois de separados na área de produção, serão encaminhados para o Acondicionamento temporário de Resíduos.

Visando o correto descarte dos resíduos nos coletores e que estes recebam resíduos segregados conforme objetiva o presente Programa, serão levadas em consideração no momento do descarte a Classificação do Resíduo conforme a NBR ABNT 10004:2004 e a Resolução CONAMA nº 275/01, conforme tabela apresentada abaixo.

Código de Cores para coletores de Resíduos - Resolução CONAMA 275/01

COLETOR	TIPO DE RESÍDUO
Azul	Papel e Papelão
Vermelho	Plástico
Verde	Vidro
Amarelo	Metal
Preto	Madeira
Laranja	Resíduos Perigosos
Branco	Resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde
Marrom	Resíduos Orgânicos
Cinza	Resíduo Geral Não-Reciclável ou misturado, não passível de separação.

6.3. Armazenamento Temporário Na Empresa

Após a coleta dos resíduos no local de geração, estes serão transportados para o acondicionamento temporário de Resíduos, onde serão armazenados de acordo com o material a ser enviado à sua destinação final, sendo armazenados em caçambas, sacos plásticos, tambores metálicos.

O acondicionamento temporário de Resíduos deverá possuir área suficiente para abrigar e permitir a livre movimentação dos materiais recicláveis. Também possuirá piso em concreto, resistente e de fácil limpeza e que não permitirá a infiltração para o subsolo. O local ainda deverá ser ventilado e iluminado, sendo mantido limpo e higienizado.

6.4. Caracterização, Classificação E Quantificação Dos Resíduos Gerados

Para que os resíduos gerados na Jaguafrangos não poluam o meio ambiente e estejam de acordo com a legislação que regula o seu destino final, estes deverão receber destino adequado e as passíveis de processamento receberão o devido tratamento.

Os resíduos que serão gerados na indústria, nos escritórios e nos sanitários encontram-se descritos na tabela abaixo. Descrição da sua origem, classificação, segundo ABNT, produção, acondicionamento, armazenamento, destinação final entre outros.

6.4.1. Tabela com os Resíduos gerados no Empreendimento

Origem	Código IBAMA	Classificação ABNT 10004/2004	Quantidade	Acondicionamento/ Armazenamento	Empresa	Destino	Coleta
Indústria	020202	Sangue: Classe II A	2,50 m³/dia	Conduzido à Graxaria Própria	Jaguafrangos	Graxaria Jaguafrangos	Diário
Indústria	020202	Vísceras e Penas: Classe II A	9,00 ton./dia	Conduzido à Graxaria Própria	Jaguafrangos	Graxaria Jaguafrangos	Diário
Refeitório	200108	Restos Ingestos: sobra de alimentos: Classe II A	175,00 Kg/dia	Saco Plástico/Contêiner Fechado	Kurica	Aterro Sanitário (Grande Gerador)	03 vezes/semana
Caldeira	100101	Cinzas: Classe II A	3,00 Ton./mês	Caçamba /Área Coberta	Humrogan	Compostagem	Mensal
Refeitório	200199	Resíduo Não Reciclável, guardanapo e copo plástico: Classe II B	80,00 Kg/mês	Saco Plástico/ Contêiner Fechado	Kurica	Aterro Sanitário (Grande Gerador)	03 vezes por semana
Sanitários	200199	Resíduo Sanitário: Classe II A	250,00 Kg/mês	Saco Plástico/ Contêiner Fechado	Kurica	Aterro Sanitário (Grande Gerador)	03 vezes por semana
Tratamento Físico - ETE	020204	Lodo do Tratamento Físico-Químico: Classe II A	48,95 ton./mês	Tanque Fechado / Piso Impermeável	Carlos Shigueo	Compostagem	Semanal

Indústria	200139	Resíduos Plásticos (Filmes e Embalagens plásticas): Classe II A	5,19 Ton./mês	Saco Plástico/Área Coberta	Clausol Comércio de Papéis Ltda	Sucateiro Intermediário	Semanal
Indústria	200101	Papelão: Classe II A	2,44 Ton./mês	Saco Plástico/Área Coberta	Clausol Comércio de Papéis Ltda	Sucateiro Intermediário	Semanal
Indústria	130201	Óleo Lubrificante usado: Classe I	1,50 litros/mês	Tambor Fechado / Piso impermeável	Lwart	Re-Refino	Semestral
Geral	200140	Sucata Metálica: Classe II B	406,00 Kg/mês	Caçamba / Piso Impermeável	Metálicos	Sucateiro Intermediário	Trimestral
Geral	150203	EPI não contaminado: Classe II B	60,00 kg/dia	Tambor Fechado / Piso Impermeável	Kurica	Aterro Industrial	Mensal

6.4.2. Resíduos gerados no Processo Produtivo

Tipo de resíduos gerados: Penas, Sangue e Vísceras que são gerados no processo produtivo: Classe II A.

Destinação: As Penas, Sangue e Vísceras gerados na produção são destinados a Graxaria Própria para fabricação de farinha.

Frequência de retirada: Os resíduos serão coletados diariamente no setor produtivo, e encaminhados para a Graxaria diariamente.

6.4.3. Resíduos gerados na Caldeira

Tipo de resíduos gerados: Na caldeira serão geradas as Cinzas (Classe II A).

Destinação: As cinzas da caldeira (Classe II A) são destinadas à compostagem em empresa devidamente licenciada (Humorgan).

Frequência de retirada: O resíduo será coletado diariamente na área de geração e encaminhado semanalmente para a destinação final.

6.4.4. Resíduos gerados na Estação de Tratamento de Efluentes

Tipo de resíduos gerados: Na ETE será gerado o Lodo (Classe II A).

Destinação: O lodo da ETE (Classe II A) será destinado para compostagem em empresa devidamente licenciada (Carlos Shigueo).

Frequência de retirada: O resíduo será coletado diariamente e encaminhados para destinação final semanalmente ou quando gerado em quantidade suficiente para retirada.

6.4.5. Resíduos gerados nos Sanitários

Tipo de resíduos gerados: Nos sanitários da indústria, ocorrerá geração de resíduos de papel sanitário, Classe IIA, que não podem ser reciclados.

Destinação: O papel higiênico é destinado para o Aterro Sanitário da empresa Kurica.

Frequência de retirada: Os resíduos gerados nos banheiros serão retirados e destinados semanalmente.

6.4.6. Resíduos gerados na Indústria, no Escritório, Ambulatório e outros

Tipo de resíduos gerados: Resíduos de Papéis diversos (Papel e Papelão): Classe II A; Resíduos Plásticos Diversos (caixas plásticas, tubetes de PVC, embalagens, etc.), EPIs não contaminados, Sucatas Metálicas (Classe II B), óleo lubrificante usado (Classe I).

Destinação: Os Resíduos de Papéis diversos (Papel e Papelão) Classe II A, os Resíduos Plásticos diversos, serão encaminhados a Sucateiros Intermediários (Clausol).

As Sucatas Metálicas são destinadas através de sucateiros intermediários devidamente licenciados (Metálicos).

Os EPIs não contaminados, são destinados ao Aterro Industrial da Kurica.

O Óleo Lubrificante usado (Classe I) é destinado à empresa Lwart, devidamente licenciada para a realização do Re-refino.

Frequência de retirada: Os resíduos serão coletados diariamente ou conforme gerados nos setores, são enviados ao pátio de triagem e armazenamento temporário e retirados conforme periodicidade necessária pelas empresas que reciclam e/ou destinam os resíduos.

7. SISTEMÁTICA PARA GESTÃO DE RESÍDUOS

7.1. Segregação, Acondicionamento E Identificação

Todos os resíduos gerados nas atividades industriais deverão ser segregados para que não ocorra a contaminação de resíduos com classes diferentes, assim como a mistura de resíduos incompatíveis, ou reativos.

Acondicionados adequadamente, para evitar vazamentos, misturas, contaminações e acidentes. O acondicionamento será feito em recipientes construídos com materiais compatíveis aos resíduos. Na Jaguafrangos, os acondicionadores mais usuais serão lixeiras plásticas, tambores metálicos e caçambas. O recipiente em que será

armazenado o resíduo estará identificado com o nome do resíduo, ou alguma outra identificação que possibilite o rastreamento e acompanhamento do inventário.

7.2. Caracterização E Classificação

A caracterização do resíduo é feita em função de sua composição, além da verificação de uma possível contaminação com outros materiais, durante a sua geração.

Quanto a sua natureza os resíduos são classificados em:

- Classe I – Perigosos;
- Classe II – Não Perigosos, subdividido em Classe II A - Não Inertes e Classe II B - Inertes.

7.3. Armazenamentos Temporários

O armazenamento tem como definição a contenção temporária de resíduos em área apropriada, à espera de reciclagem, recuperação, tratamento ou destinação adequada, desde que atenda às condições básicas de segurança.

O armazenamento de resíduos atende as condições estabelecidas nas seguintes normas:

- NBR 12235 “Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos”.
- NBR 11174 “Armazenamento de Resíduos Classe II – Não Inertes – e III – Inertes”.

7.4. Regularização Da Documentação

Todas as empresas escolhidas para destinação dos resíduos devem ser criteriosamente avaliadas quanto à sua regularidade, principalmente no que tange às licenças de funcionamento, cadastro no sistema SINIR e se existe autorização do órgão ambiental para trabalhar com resíduos industriais. Assim, realiza-se uma auditoria no local para avaliar os cuidados dispensados no tratamento, reciclagem, disposição, etc. dos resíduos.

As empresas responsáveis pelo destino final dos resíduos são devidamente licenciadas, e suas Licenças Ambientais encontram-se em anexo.

EMPRESA	LICENÇA
Carlos Shigueo Sugayama (CPF: 013.999.509-91)	RLO nº 272144-R1 (IAT)
Clausol Comércio de Papéis LTDA (CNPJ: 82.679.986/0001-32)	LAS nº 93/2024 (SEMA/LDN)
Metálicos - Transportes, comércio e locação de equipamentos LTDA (CNPJ: 24.230.031/0001-05)	LO nº 276042 (IAT)
Kurica Ambiental S/A Compostagem / Aterro Sanitário (CNPJ: 07.706.588/0002-23)	RLO nº 316149-R2 (IAT)
	RLO nº 315252-R3 (IAT)
Lwart Lubrificantes Ltda (CNPJ: 46.201.083/0013-11)	RLO nº 171738-R2 (IAT)
Lwart Soluções Ambientais LTDA (CNPJ: 46.201.083/0001-88)	LO nº 7007203 (CETESB)
Humorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes LTDA - EPP (CNPJ: 84.824.374/0001-11)	RLO nº 171324-R1 (IAT)

Além disso, dependendo do tipo de resíduo e do tipo de destinação que será dado ao mesmo, de acordo com o estabelecido através da Portaria IAP nº 212/2019, devem ser solicitadas as respectivas Autorizações Ambientais (AA) junto ao IAT, documento este que visa regularizar o trâmite, no âmbito estadual, de coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos gerados.

7.5. Transporte Do Resíduo

Os resíduos são identificados/caracterizados e a contratação do transporte leva em conta seu estado físico, a sua periodicidade, seu volume de geração e sua forma de acondicionamento.

Os caminhões utilizados para o transporte deverão sempre estar em bom estado de conservação e os motoristas deverão ser habilitados. Para tanto, será feita uma avaliação prévia, antes do carregamento do caminhão. Dependendo do resíduo, será necessário que o caminhão disponha de kit de emergência em caso de acidentes ou vazamento, sendo que as ações a serem adotadas para tais casos estão estabelecidas no Plano de Atendimento a Emergências (PAE) da unidade.

Para cada carga de resíduo a ser coletada e transportada, a Jaguafrangos (geradora do resíduo) deverá emitir, através do sistema do SINIR, o manifesto do transporte de Resíduos (MTR), documento no qual constará todos os dados importantes e pertinentes para o correto transporte e destinação dos mesmos. Através do sistema, a empresa que receberá o resíduo (destinadora) dará aceite da carga e, caso os dados informados estejam corretos, emitirá o Certificado de Destinação Final (CDF), também através do sistema SINIR.

7.6. Registros

Através do sistema do SINIR, a Jaguafrangos, como Geradora do resíduo, irá cadastrar e emitir o MTR, sendo que as empresas que recolhem e destinam os resíduos deverão dar o aceite do recebimento do resíduo e deverão emitir os certificados que comprovam o tratamento e a destinação final realizado.

Vale ressaltar que todos os componentes envolvidos no processo de gestão dos resíduos (geradores, transportadores, armazenadores temporários e destinadores finais) devem estar devidamente licenciados pelo órgão competente e devidamente cadastrados no sistema do SINIR.

8. CONTROLE E MONITORAMENTO DO PGRS

8.1. Manutenção Do PGRS

Para manter o sistema, a empresa verificará a efetividade das ações referentes ao PGRS, através de verificações junto às áreas, que serão realizadas através do Gerente local, a fim de comprovar o engajamento dos colaboradores. Através da observação direta, ele avaliará cada área quanto à separação dos seus resíduos e se está conforme identificado no PGRS.

8.2. Administração Do Plano De Gerenciamento De Resíduos Sólidos - PGRS

Finalidade: Definir a sistemática para administrar e garantir que o PGRS seja implementado, mantido e atualizado.

NORMA ABNT 10.004:2004 – Classificação de resíduos.

NORMA ABNT NBR 10.005:2004 – Lixiviação de Resíduos.

NORMA ABNT NBR 10.007:2004 – Solubilização de Resíduos.

NORMA ABNT 11.174: 1990 – Armazenamento de Resíduos Classe II.

NORMA ABNT 12.235:1992 – Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos.

NORMA ABNT NBR 12.807:1993 - Resíduos de Serviços de Saúde – Terminologia.

NORMA ABNT NBR 12.808:1993 - Resíduos de Serviços de Saúde – Classificação.

NORMA ABNT NBR 12.809:1993 - Manuseio de Resíduos de Serviços de Saúde – Procedimento.

NORMA ABNT NBR 12.810:1993 - Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde – Procedimento

NORMA ABNT NBR 7500:2017 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos.

NORMA ABNT NBR 7501:2021 - Transporte terrestre de produtos perigosos – Terminologia.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 257/1999 - Estabelece que pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, tenham os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequado.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 263/1999 - "Modifica o Artigo 6º da Resolução nº 257/99".

RESOLUÇÃO CONAMA nº. 275 de 25 de abril de 2001 – “Estabelece código de cores para diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva”.

RESOLUÇÃO CONAMA nº. 313, de 29 de Outubro de 2002 – “Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais”.

LEI nº 12.305, de 02 de Agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

LEI nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981 – Política Nacional do Meio Ambiente.

LEI nº 9.605/98 - Lei de Crimes Ambientais.

Lei Estadual nº. 12.493 de 22 de Janeiro de 1999.

Portaria MMA nº 280 de 29 de Junho de 2020 - Regulamenta os arts. 56 e 76 do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e o art. 8º do Decreto nº 10.388, de 5 de junho de 2020, institui o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR nacional, como ferramenta de gestão e documento declaratório de implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos, dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos e complementa a Portaria nº 412, de 25 de junho de 2019.

8.3. Descrição Da Administração Do PGRS

Atribuição do Responsável pelo Meio Ambiente

Cabe ao Gerente local, administrar e fiscalizar os funcionários que fazem a coleta e o armazenamento interno dos resíduos na empresa e ainda fiscalizar e administrar as empresas que fazem a logística de retirada, transporte, armazenamento e destinação dos resíduos, este controlará e monitora o PGRS através das informações de quantidade, tipo de resíduo gerado, as fontes de geração e as destinações adequada dos resíduos.

8.4. Empresas Terceirizadas

As empresas terceirizadas deverão cumprir suas atribuições de retirar os resíduos conforme a classificação de cada um, transportar adequadamente os resíduos, armazenar em locais próprios e identificados, segregar os resíduos quando necessário, destinar ao receptor autorizado.

9. DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS

Para Depósitos Temporários de Resíduos – Comercialização

- Licença Ambiental de Operação e Autorização para Transporte.


Para disposição em Aterro Industrial


- Recibo e/ou certificado de coleta da empresa transportadora;
- Licença Ambiental de Operação da empresa transportadora;
- Autorização expedida pelo órgão ambiental para coleta e transporte de resíduos;
- Comprovação do recebimento junto ao destino final, se existir;
- Contrato de prestação de serviços com a empresa contratada para destino final dos Resíduos – Aterro Industrial;
- Autorização da empresa prestadora de serviços para uso do Aterro Industrial.

Para reaproveitamento ou reciclagem

- Recibo e/ou certificado de coleta;
- Licença Ambiental de Operação da empresa responsável pela coleta e transporte;
- Autorização expedida pelo órgão ambiental para coleta e transporte de resíduos;
- Recibo e/ou certificado de destinação final (documento emitido pela empresa que reaproveitar os resíduos como matéria-prima) se houver;
- Contrato de prestação de serviços com a empresa prestadora de serviços;
- Licença Ambiental de Operação da empresa que reaproveitar os resíduos;
- Caso o processamento do Resíduo Perigoso (Classe I) gerar lodo ou borra, deve ser solicitada, sempre que aplicável, a comprovação da disposição final destes.

10. RESPONSABILIDADES

<p>Líder Consultoria e Serviços Ambientais Ltda.</p> <p>CNPJ: 14.495.499/0001-60</p> <p>Registro no Crea-PR: 52.707</p> <p>Endereço: Av. Dom Pedro II, nº 33 / Centro / Ibiporã - PR</p> <p>Telefone: (43) 3268-0916</p> <p>E-mail: ambiental.lider@gmail.com</p>	
---	---

Responsável técnico pela elaboração do documento	
ART Nº: 17202445116480	
Profissional: Alberto Baccarim	
Formação Profissional: Eng.º Químico	
Registro no CREA: PR- 8968/D	
 <hr/> ALBERTO BACCARIM	

PROPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DESTE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS	
RAZÃO SOCIAL	JAGUAFRANGOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ	85.090.033/0016-09

11. ANEXOS

ANEXO -I: Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 17202445116480 (Engº Químico Alberto Baccarim).

ANEXO -II: Licenças das empresas responsáveis pela destinação final de resíduos sólidos.

ANEXO -III: Certificados de Destinação Final (CDFs).



**ANEXO -I: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA – ART N° 17202445116480
(ENG° QUÍMICO ALBERTO BACCARIM).**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720245116480

1. Responsável Técnico

ALBERTO BACCARIM

Título profissional:

ENGENHEIRO QUIMICO

Empresa Controlada: LIDER CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

RNP: 1701617846

Carteira: PR-8968/D

Registro/Visto: 52707

2. Dados do Contrato

Contratante: JAGUAFRANGOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 85.090.033/0016-09

RUA JURUTAU, 2301

PARQUE INDUSTRIAL II - ARAPONGAS/PR 86703-070

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 26/08/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JURUTAU, 2301

PARQUE INDUSTRIAL II - ARAPONGAS/PR 86703-070

Data de início: 26/08/2024

Previsão de término: 26/08/2026

Coordenadas Geográficas: -23,383087 x -51,424683

4. Atividade Técnica

[Projeto] de sistema de esgoto/resíduos sólidos plano de gerenciamento de resíduos

Quantidade

Unidade

1,00

SERV

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ALBERTO BACCARIM, registro Crea-PR PR-8968/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 09/09/2024 e hora 09h46.

JAGUAFRANGOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 85.090.033/0016-09

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em : 09/09/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 09/09/2024 10:29:20

www.crea-pr.org.br



ANEXO -II: Licenças das empresas responsáveis
pela destinação final de resíduos sólidos.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 20.374.615-6, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 07.706.588/0002-23	Nome/Razão Social KURICA AMBIENTAL S/A		
RG/Inscrição Estadual 0090405425	Logradouro e Número Rodovia Celso Garcia Cid, 12633		
Bairro Gleba Cafezal	Município / UF Londrina/PR	CEP 86.044-290	

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos			Porte Excepcional
Atividade Específica Aterro de resíduos sólidos não perigosos			
Detalhes da Atividade aterro sanitário de resíduos classe ii-a e ii-b, segundo nbr 10004			
Coordenadas UTM (E-N) 487787.0 - 7411720.0	Logradouro e Número Rodovia Celso Garcia Cid, 12633, *		
Bacia Hidrográfica Tibagi	Bairro GlebaCafezal	Município / UF Londrina/PR	CEP 86.044-290

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.1 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água Poço Profundo	Tipo de Uso Humano e Empreendimento	Volume (m³/hora) 0,01	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) 486881.2 - 7412452.8	
3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Líquido percolado (chorume)	AT	Reuso no Processo	1,00	--	---
Líquido percolado (chorume)	ETDI	ETE-T	1,00	--	---
3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES					
a) pH entre 5 a 9					
b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura					
c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes					
d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente					

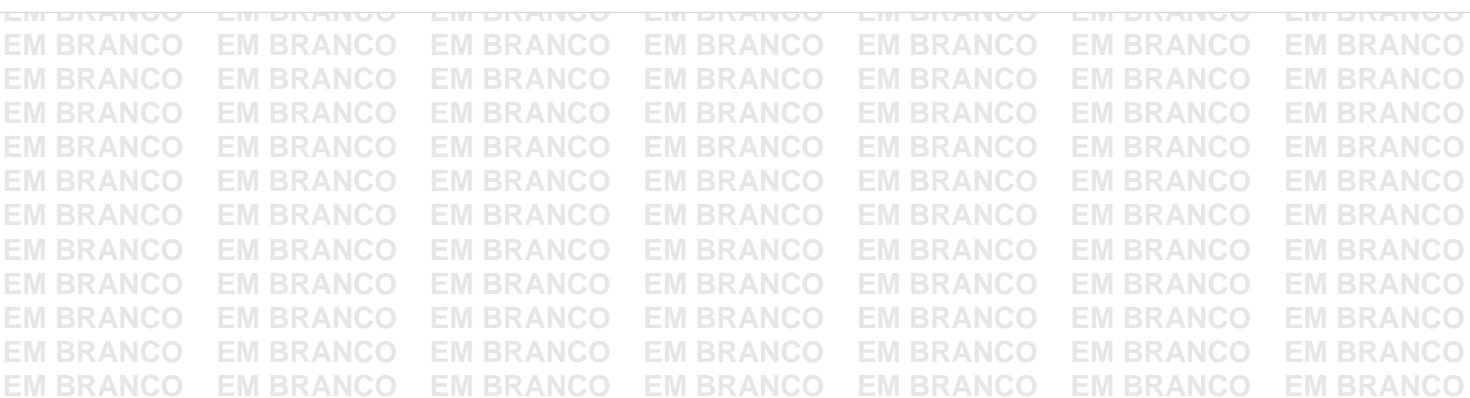
3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS		
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	9,20 kg	Aterro Industrial Terceiros
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,30 unid	Reutilização/recuperação externa
130201 - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	4,93 l	Re-refino de óleo
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	80.000,00 kg	Aterro Sanitário
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	2,90 kg	Aterro Sanitário
160605 - Outras pilhas, baterias e acumuladores	0,02 kg	Aterro Industrial Terceiros

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES
1. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores
2. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
3. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
4. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
5. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
6. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
7. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
8. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
9. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
10. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
11. As condicionantes da presente licença ambiental poderão ser contestadas pelo empreendedor em um prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data de sua

emissão.

12. O chorume gerado neste aterro sanitário deverá ser recirculado sobre a massa de lixo já estabilizada, ou, encaminhado para tratamento através de empresa licenciada pelo IAT, ou, a implantação de sistema de evaporação.
13. Este Aterro Sanitário está autorizado a receber Lodo de ETE - Estação de Tratamento de Efluentes Sanitário(exclusivamente), cujo material deverá obrigatoriamente passar por Leito de Secagem/Desidratação na origem, possibilitando desta forma a utilização deste material para incorporação à massa de resíduos Classe II A e B, bem como para a cobertura destes resíduos neste Aterro Sanitário.
14. Sistema de drenagem de gases: conjunto de estruturas que tem por objetivo possibilitar a remoção adequada dos gases gerados no interior do aterro sanitário, que deverá ser implantado e monitorado constantemente neste Aterro Sanitário, conforme legislação ambiental em vigor.
15. Conforme Portaria do IAP nº 259/14 em seu 'Art. 1º Estabelecer as condições e exigências para a apresentação do AUTOMONITORAMENTO AMBIENTAL DE ATERROS SANITÁRIOS instalados ou que venham a ser instalados no Estado do Paraná', cujas Condicionantes, formas de apresentação bem como os prazos para apresentação e atendimento deverá ser executado por este empreendedor.
16. Este empreendimento deverá possuir e monitorar todo os sistemas de drenagens de águas pluviais, que tem por objetivo captar e dispor de forma adequada as águas da chuva incidentes sobre as áreas com resíduos aterrados e seu entorno.
17. Área de Trincheira utilizado neste Aterro Sanitário para disposição final de resíduos Classe II A e B, em escavação sem limitação de largura, e, lagoas de acumulação de chorume(lixiviado ou percolado), deverá ser impermeabilizada com a utilização de geomembrana no mínimo 1,5mm nas laterais e no fundo.
18. Conforme Resolução CEMA nº 094/14, Aterro Sanitário com método de Trincheira, utiliza técnicas de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, em área impermeabilizada com geomembrana de no mínimo 1,5mm de espessura, sem causar danos à saúde pública e à sua segurança, minimizando os impactos ambientais; método este que deve utilizar princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos à menor área possível e reduzindo ao menor volume permissível, cobrindo-os com uma camada de terra na conclusão de cada jornada de trabalho, ou, a intervalos menores, se for necessário.
19. Este Aterro Sanitário licenciado, está apto a receber 80 toneladas/dia de resíduos sólidos urbanos e equiparados, devendo ser dispostos, prioritariamente apenas os rejeitos, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis dos resíduos sólidos, de forma a garantir o reaproveitamento e reciclagem dos resíduos com valor agregado e ainda garantir a vida útil da área.
20. O empreendimento deverá contemplar todas as medidas técnicas necessárias para evitar contaminação do solo, subsolo, lençol freático, bem como controle de emissões atmosféricas, isolamento da área e demais medidas cabíveis, ABNT/NBR 11174/90, Resolução Cema 094/14.
21. Deverá executar o automonitoramento do aterro sanitário, conforme Portaria IAP 259/2014. Apresentando anualmente o programa de automonitoramento do aterro sanitário.
22. É ônus do projetista e do empreendimento o cumprimento na íntegra dos projetos apresentados e a perfeita instalação e operação do empreendimento, em conformidade com as recomendações da ABNT NBR 8419 e 13896 e, demais legislações vigentes e alterações posteriores.
23. Deverão ser atendidas a distância mínima de 200 m de rios, nascentes e demais corpos hídricos (conforme Resolução CEMA 94/2014, NBR 13896/1997 e NBR 15849/2010) em relação a área de disposição final, bem como a distância mínima (conforme Resolução CEMA 94/2014) de 1.500 m de núcleos populacionais a partir do perímetro da área, distância mínima de 300 m de residências isoladas a partir do perímetro da área.
24. Caso seja constatada alguma irregularidade, contaminação, extrapolação do limite de algum parâmetro do monitoramento, ou quaisquer outras evidências de prováveis danos ao meio ambiente, o órgão ambiental deverá ser comunicado imediatamente.
25. Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes no requerimento e nos Planos apresentados pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
26. As ampliações ou alterações nos volumes recebidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA Nº 107 de 09 de setembro de 2020, em seu artigo 88, ensejarão novos licenciamentos prévio, de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
27. Fica proibida a disposição de resíduos sólidos Classe I, conforme NBR 10004/2004, resíduos industriais, resíduos da construção civil e resíduos provenientes de atividades de mineração nas células e/ou trincheiras destinadas ao recebimento de resíduos sólidos urbanos.
28. É responsabilidade do empreendedor a implantação/manutenção de sistemas de queimadores de biogás - flare - gerados em ambientes anaeróbio neste aterro sanitário para resíduos Classe II (A e B).
29. É imprescindível o controle de animais saneantes nas dependências deste aterro sanitário para resíduos Classe II A e B, principalmente urubus e garças, sendo imperativo adotar métodos e práticas eficientes para controle necessários para não permanência destes e demais animais inclusive domésticos(cães) na área licenciada.
30. Deverá ser realizada, periodicamente, a manutenção das estruturas e equipamentos do aterro (sistema de drenagem para águas pluviais, sistema de tratamento do percolado/recirculação, sistema de impermeabilização, drenagem de gases, vias de acessos, isolamento da área, entre outros), a fim de manter o sistema em operação de acordo com legislação em vigor



Londrina, 21 de Fevereiro de 2024

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by WALTER HELMUT ECHERT JUNIOR:07736694850
Date: 2024.02.22 15:34:05
BRT

WALTER HELMUT ECHERT JUNIOR
Escritório Regional de Londrina

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 21.186.612-8, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 07.70	Nome/Razão Social KURICA AMBIENTAL S/A		
RG/Inscrição Estadual 0090405425	Logradouro e Número Rodovia Celso Garcia Cid, 12633		
Bairro Gleba Cafezal	Município / UF Londrina/PR	CEP 86.044-290	
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos			Porte Pequeno
Atividade Específica Compostagem de resíduos sólidos urbanos - parcela orgânica, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final, Reciclagem de resíduos não perigosos, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco			
Detalhes da Atividade central de triagem, compostagem e tratamento de resíduos classe ii a e b			
Coordenadas UTM (E-N) 487144.8 - 7412583.8	Logradouro e Número Rodovia Celso Garcia Cid, 12633, *		
Bacia Hidrográfica Tibagi	Bairro GlebaCafezal	Município / UF Londrina/PR	CEP 86.044-290

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

- a) pH entre 5 a 9
- b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
- c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	1,20 kg	Aterro Sanitário

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
- Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
- Para utilização agrícola dos resíduos gerados na atividade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental específica, conforme estabelecido na Portaria IAP N.º 212/2019.
- As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
- Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
- As condicionantes da presente licença ambiental poderão ser contestadas pelo empreendedor em um prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.
- É responsabilidade dos empreendedores sobre os planos, projetos, testes, amostragens e aplicação, assim como é responsabilidade da contratante/contratado a implantação, implementação, manutenção e operação das medidas e sistemas propostos em projetos e tratamentos de efluentes do processo produtivo(chorume) disposição final de resíduos gerados nesta atividade empresarial

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.732.780-0, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 07.706.588/0002-23	Nome/Razão Social KURICA AMBIENTAL S/A		
RG/Inscrição Estadual 0090405425	Logradouro e Número Rodovia Celso Garcia Cid, 12633		
Bairro Gleba Cafezal	Município / UF Londrina/PR	CEP 86.044-290	

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos			Porte Excepcional
Atividade Específica Aterro de resíduos classe II, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco			
Detalhes da Atividade central de tratamento e disposição final de resíduos de construção civil			
Coordenadas UTM (E-N) 487434.2 - 7413151.6	Logradouro e Número Rodovia Celso Garcia Cid, 12633, Gleba Cafezal		
Bacia Hidrográfica Tibagi	Bairro Parque Residencial Campos Elísios	Município / UF Londrina/PR	CEP 86.044-290

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água Poço Profundo	Tipo de Uso Humano e Empreendimento	Volume (m³/hora) 0,03	Nº Outorga 1642/2012	Coordenadas UTM (E-N) 486881.2 - 7412452.8	

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Fossa	Destino Final Sumidouro	Vazão (m³/hora) 0,02	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---

- 3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES**
- a) pH entre 5 a 9
- b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
- c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS		
Código e Descrição 200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	Quant./Dia 0,50 kg	Destino Final Aterro Industrial Próprio

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
- As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
- Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
- Deverá ser atendido rigorosamente as Condicionantes das Resoluções Conama nºs: 307/02 e 348/04(ou outras que vier a suceder-las), que estabelecem diretrizes, critérios e procedimentos para gestão dos resíduos de construções e demolições em geral.

- É responsabilidade do empreendedor o funcionamento dos projetos que obrigam a Caracterização(art. 10 Res. Conama 307/02), e quantificar os resíduos no ato do recebimento no aterro para resíduos da construção civil; Triagem(respeitadas as classes dos resíduos, art. 3º da Resolução Conama 307/02); Beneficiamento - que é o ato de submeter os resíduos à operações e/ou processos que tenham por objetivo dotá-los de condições que permitam que sejam reutilizados como matéria prima ou produto; Acondicionamento - confinamento de forma ambientalmente correta, no aterro para resíduos da construção civil, respeitadas as etapas de aproveitamento dos materiais.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 19.095.214-2, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 24.23 [REDACTED]	Nome/Razão Social METALICOS - TRANSPORTES, COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
RG/Inscrição Estadual 9075927824	Logradouro e Número LUIZ CARLOS ZANI, 4705		
Bairro PARQUE INDUSTRIAL IV	Município / UF Ibiporã/PR	CEP 86.200-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos			Porte Pequeno
Atividade Específica Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final, Recuperação de Sucatas de Alumínio, Recuperação de materiais plásticos, Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, Transportadora de resíduos perigosos (classe I)			
Detalhes da Atividade ---			
Coordenadas UTM (E-N) 490526.0 - 7424038.2	Logradouro e Número Rua Luiz Carlos Zani, 4705		
Bacia Hidrográfica Tibagi	Município / UF Ibiporã/PR	CEP 86.200-000	

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO						
3.1 ÁGUA UTILIZADA						
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano e Empreendimento	Volume (m³/hora) 0,01	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---		
3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS						
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Rede Pública	Destino Final Rede Pública	Vazão (m³/hora) 0,01	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---	
3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES						
a) pH entre 5 a 9						
b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura						
c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes						
d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente						
3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS						
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final				
120115 - Lodos de usinagem não abrangidas em 12 01 14	100,00 kg	Reutilização/recuperação externa				
191203 - Metais não ferrosos	500,00 kg	Reutilização/recuperação externa				
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,11 kg	Aterro Sanitário				
200101 - Papel e cartão	2.000,00 kg	Sucateiros intermediários				
200139 - Plásticos	1.000,00 kg	Sucateiros intermediários				
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	0,20 kg	Aterro Sanitário				
160117 - Sucatas metálicas ferrosas	30.000,00 kg	Reutilização/recuperação externa				
160118 - Sucatas metálicas não ferrosas	150,00 kg	Reutilização/recuperação externa				
160120 - Vidro	1.000,00 kg	Reutilização/recuperação externa				

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES
1. No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
2. Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedeçam os limites e condições estabelecidos na presente Licença.
3. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
4. Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
5. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
6. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.
7. Tancagens eventualmente existentes, destinadas ao armazenamento de combustíveis, matérias primas, produtos e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar de conformidade com as respectivas NBR's.
8. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme estabelece a Resolução CEMA 70/2009, Art. 7º, § 3º, Inciso V e Decreto Estadual 6674/2002.
9. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.723.190-1, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 84.82 [REDACTED]	Nome/Razão Social HUMORGAN INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - EPP		
RG/Inscrição Estadual 9012626913	Logradouro e Número Rodovia João Alves da Rocha Loures, s/n, s/n, KM-9 Lote 197 A 1		
Bairro GLEBA TRES BOCAS	Município / UF Londrina/PR	CEP 86.109-990	

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos			Porte Médio
Atividade Específica Compostagem de resíduos orgânicos industriais			
Detalhes da Atividade indústria e comércio de compostos orgânicos			
Coordenadas UTM (E-N) 492003.2 - 7411683.2	Logradouro e Número Rodovia João Alves da Rocha Loures, s/n, S/N, KM-9 Lote 197 A 1		
Bacia Hidrográfica Tibagi	Bairro GLEBA TRES BOCAS	Município / UF Londrina/PR	CEP 86.109-990

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.1 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água Poço Profundo	Tipo de Uso Humano	Volume (m³/hora) 0,25	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) 491845.89 - 7411858.71	
3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Fossa	Destino Final Sumidouro	Vazão (m³/hora) 0,02	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---
Líquido percolado (chorume)	AT	Reuso no Processo	0,01	--	---
3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES					
a) pH entre 5 a 9					
b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura					
c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes					
d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente					

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS		
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por	0,08 kg	Aterro Industrial Terceiros
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,01 unid	Reutilização/recuperação externa
200101 - Papel e cartão	0,07 kg	Reciclagem externa
200139 - Plásticos	2,50 kg	Aterro Municipal
200139 - Plásticos	0,40 kg	Reutilização/recuperação externa
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	0,80 kg	Aterro Municipal

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES
1. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
2. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
3. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
4. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
5. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
6. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
7. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
8. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
9. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.
10. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
11. Os resíduos orgânicos industriais não perigosos, são recepcionados no local, encaminhados para barracão coberto, piso cimentado e provido de mureta



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 93/2024

A Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) da Prefeitura Municipal de Londrina (PML), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar 140/2011, na Resolução CEMA-PR 110/2021 e na Lei 10.849/2009, com base no Parecer Técnico de Licenciamento (12879937) e desde que atendidas todas as disposições legais vigentes, expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** à:

I. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão social/nome: **CLAUSOL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

CNPJ/CPF: 82.679.986/0001-32

Inscrição imobiliária: 05030328203880001

Endereço: Avenida Antonio Capello, 807

Bairro: Conjunto Santa Rita 6

CEP: 86072-390

Corpo hídrico: Córrego Cacique

Bacia hidrográfica: Bacia do Ribeirão Cambé

Porte: Pequeno

Número de Empregados: 13

II. ATIVIDADE

46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

III. DESCRIÇÃO (SINTÉTICA)

Trata-se de uma empresa que recebe e comercializa resíduos de papel/papelão e plástico.

Ocupa 2 terrenos próprios, lote 5 e lote 6/7, onde há a triagem e o enfardamento dos resíduos e o armazenamento dos rejeitos, totalizando uma área de 4.068,72 m².

IV. CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES

1. A Licença Ambiental Simplificada não desobriga o empreendedor e os responsáveis técnicos do cumprimento da legislação vigente, em especial a Lei Federal 9.605/1998, Lei Federal 12.651/2012, Lei Federal 12.305/2010, Lei Municipal 11.471/2012 e Lei Municipal 11.996/2013;

2. A Licença Ambiental Simplificada não dispensa e nem tampouco substitui quaisquer outros alvarás e certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual e/ou municipal;
3. A Licença Ambiental Simplificada foi elaborada de acordo com informações prestadas e vistoria in loco. A constatação de omissões ou falsa descrição de informações, a violação de quaisquer condicionantes ou normas legais torna este documento inválido e sujeita a sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;
4. Esta SEMA deverá ser informada se ocorrerem alterações nos projetos, dimensões, volumes ou na natureza das atividades para avaliar a necessidade de alteração da licença ambiental;
5. A perfeita implantação, operacionalização e manutenção dos projetos e planos apresentados é de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico, devendo também ser atendidas as condicionantes da Licença;
6. Conforme estabelecido no § 2º, artigo 7º do Decreto Estadual nº 857/79, a concessão da Licença não impedirá as exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou das modificações das condições ambientais;
7. Na eventualidade de acidentes que causem riscos de poluição ambiental deverão ser informados imediatamente a Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA e o Instituto Água e Terra – IAT, e outras autoridades pertinentes.
8. É vedado o armazenamento de matérias primas, peças e resíduos a céu aberto;
9. É proibida a queima ao ar livre de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, bem como de qualquer outro material combustível em área urbana ou rural, conforme estipulado pelo Art. 162 da Lei 11.471/2012;
10. É vedado o lançamento de efluente líquido direta ou indiretamente nas águas superficiais e nas galerias de águas pluviais sem autorização da SEMA, conforme o determinado pelo Art. 97 da Lei 11.471/2012;
11. Os resíduos apresentados no PGRS, como papelão e plástico, serão considerados rejeitos por se tratarem de materiais em que não há tecnologia, no momento, para recuperação. Assim, fica o empreendimento enquadrado como Grande Gerador;
12. Os resíduos perigosos (corrosivos, inflamáveis, patogênicos, reativos e tóxicos), assim como aqueles produzidos pela atividade, deverão ser encaminhados para empresas licenciadas e o requerente deverá guardar os comprovantes da destinação para fins de fiscalização e renovação da presente licença;
13. O volume de emissão do som dos equipamentos utilizados deverá ser limitado conforme estabelecem as normas NBR-10.151, Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade e NBR-10.152, Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
14. Uma cópia da Licença Ambiental Simplificada deverá permanecer na empresa em local visível;
15. Deverá ser realizada a publicação da súmula de recebimento desta licença em jornal de circulação diária e em jornal oficial, conforme o estabelecido pelo Art. 10 da Lei 10.849/2009;
16. A eventual solicitação de renovação da presente licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes da data de expiração da mesma, conforme o artigo 4º do parágrafo 3º da Resolução CEMA nº 107/2020;
17. Esta licença não contempla aspectos de segurança do trabalho, segurança das instalações, questões de saúde e sanitárias, estando restrito aos aspectos ambientais.

V - VALIDADE

Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA terá validade de 120 meses, observadas as condicionantes, exigências e restrições constantes na mesma e no processo que lhe deu origem, do qual é parte integrante.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Shindy Chen, Secretário(a) Municipal do Ambiente**, em 20/05/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12924638** e o código CRC **C2E92270**.

Referência: Processo nº 19.023.040904/2024-13

SEI nº 12924638

ANEXO -III: Certificados de Destinação Final
(CDFs) dos resíduos.



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 3162092/2024

Período : 01/08/2024 até 26/08/2024

Carlos Shigueo Sugayama, CPF/CNPJ 01399950991 certifica que recebeu, em sua unidade de Londrina - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF : 85090033001609

Endereço : Jurutau,2301 EMPRESA Jardim Bandeirantes Município : Arapongas UF : PR

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
020204 - Lodos do Tratamento local de efluentes	CLASSE II A	8,7500	Tonelada	Compostagem

Observações

Manifestos Incluídos:

411021477329

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Londrina, 26/08/2024

Responsável

CARLOS SHIGUEO SUGAYAMA

01399950991

Responsável pela Emissão: Jessica Pazzeto

CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos



ESTRADA DO COROADOS, KM 4 KM 4 CEP : 86108000, Londrina - PR



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 3061030/2024

Período : 01/07/2024 até 22/07/2024

Carlos Shiguelo Sugayama, CPF/CNPJ 01399950991 certifica que recebeu, em sua unidade de Londrina - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF : 85090033001609

Endereço : Jurutau,2301 EMPRESA Jardim Bandeirantes Município : Arapongas UF : PR

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
020204 - Lodos do Tratamento local de efluentes	CLASSE II B	5,5800	Tonelada	Compostagem

Observações

Manifestos Incluídos:

411020921116

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Londrina, 22/07/2024

Responsável

CARLOS SHIGUEO SUGAYAMA

01399950991

Responsável pela Emissão: Jessica Pazzeto

CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos



ESTRADA DO COROADOS, KM 4 KM 4 CEP : 86108000, Londrina - PR



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 3045506/2024

Período : 01/07/2024 até 15/07/2024

Carlos Shiguelo Sugayama, CPF/CNPJ 01399950991 certifica que recebeu, em sua unidade de Londrina - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF : 85090033001609

Endereço : Jurutau,2301 EMPRESA Jardim Bandeirantes Município : Arapongas UF : PR

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
020204 - Lodos do Tratamento local de efluentes	CLASSE II B	5,6800	Tonelada	Compostagem

Observações

Manifestos Incluídos:

411020699123

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Londrina, 15/07/2024

Responsável

CARLOS SHIGUEO SUGAYAMA

01399950991

Responsável pela Emissão: Jessica Pazzeto

CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos



ESTRADA DO COROADOS, KM 4 KM 4 CEP : 86108000, Londrina - PR



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 2935038/2024

Período : 10/06/2024 até 10/06/2024

Carlos Shiguelo Sugayama, CPF/CNPJ 01399950991 certifica que recebeu, em sua unidade de Londrina - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF : 85090033001609

Endereço : Jurutau,2301 EMPRESA Jardim Bandeirantes Município : Arapongas UF : PR

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
020204 - Lodos do Tratamento local de efluentes	CLASSE II B	25,5000	Tonelada	Compostagem

Observações

Manifestos Incluídos:

411019857663, 411020212684, 411020062004

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Londrina, 10/06/2024

Responsável

CARLOS SHIGUEO SUGAYAMA

01399950991

Responsável pela Emissão: CARLOS ARTHUR KUGLER

CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos



ESTRADA DO COROADOS, KM 4 KM 4 CEP : 86108000, Londrina - PR



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 2923424/2024

Período : 01/05/2024 até 31/05/2024

Carlos Shigueo Sugayama, CPF/CNPJ 01399950991 certifica que recebeu, em sua unidade de Londrina - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF : 85090033001609

Endereço : Jurutau,2301 EMPRESA Jardim Bandeirantes Município : Arapongas UF : PR

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
020204 - Lodos do Tratamento local de efluentes	CLASSE II A	6,7500	Tonelada	Compostagem
020204 - Lodos do Tratamento local de efluentes	CLASSE II B	13,6400	Tonelada	Compostagem

Observações

Manifestos Incluídos:

411019509011, 411019714161, 411019593200

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Londrina, 06/06/2024

Responsável

CARLOS SHIGUEO SUGAYAMA

01399950991

Responsável pela Emissão: CARLOS ARTHUR KUGLER

CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos



ESTRADA DO COROADOS, KM 4 KM 4 CEP : 86108000, Londrina - PR



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 3011509/2024

Período : 04/07/2024 até 04/07/2024

Carlos Shigueo Sugayama, CPF/CNPJ 01399950991 certifica que recebeu, em sua unidade de Londrina - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ/CPF : 85090033001609
LTDA

Endereço : Jurutau,2301 EMPRESA Jardim Bandeirantes Município : Arapongas UF : PR

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
020201 - Lodos provenientes da lavagem e limpeza	CLASSE II B	3,6300	Tonelada	Compostagem
020204 - Lodos do Tratamento local de efluentes	CLASSE II A	3,3800	Tonelada	Compostagem
020204 - Lodos do Tratamento local de efluentes	CLASSE II B	60,1300	Tonelada	Compostagem

Observações

Manifestos Incluídos:

411020273575, 411020511047, 411020506206, 411020267115, 411020251376, 411020447571, 411020369536, 411020639830, 411020243629, 411020316210

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Londrina, 04/07/2024

Responsável

CARLOS SHIGUEO SUGAYAMA

01399950991

Responsável pela Emissão: CARLOS ARTHUR KUGLER

CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos



ESTRADA DO COROADOS, KM 4 KM 4 CEP : 86108000, Londrina - PR



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 3072206/2024

Período : 01/07/2024 até 25/07/2024

Carlos Shigueo Sugayama, CPF/CNPJ 01399950991 certifica que recebeu, em sua unidade de Londrina - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF : 85090033001609

Endereço : Jurutau,2301 EMPRESA Jardim Bandeirantes Município : Arapongas UF : PR

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
020204 - Lodos do Tratamento local de efluentes	CLASSE II B	11,0500	Tonelada	Compostagem

Observações

Manifestos Incluídos:

411020964072

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Londrina, 25/07/2024

Responsável

CARLOS SHIGUEO SUGAYAMA

01399950991

Responsável pela Emissão: Jessica Pazzeto

CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos



ESTRADA DO COROADOS, KM 4 KM 4 CEP : 86108000, Londrina - PR



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 3051023/2024

Período : 26/06/2024 até 17/07/2024

LWART SOLUCOES AMBIENTAIS S.A., CPF/CNPJ 46201083000188 certifica que recebeu, em sua unidade de Lençóis Paulista - SP, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF : 85090033001609
Endereço : Jurutau,2301 EMPRESA Jardim Bandeirantes	Município : Arapongas UF : PR

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
130201(*) - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	CLASSE I	0,7493	Tonelada	Rerrefino

Observações

CERTIFICADO DE COLETA 47766

Manifestos Incluídos:

411020594303

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Lençóis Paulista, 17/07/2024

Responsável

AMAURI APARECIDO MONTANHERO

CRQ 04205454

Responsável pela Emissão: AMAURI APARECIDO MONTANHERO

CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos



ROD JULIANO LORENZETTI,SN CEP : 18685900,Lençóis Paulista - SP



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 2887271/2024

Período : 01/05/2024 até 23/05/2024

CLAUSOL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CPF/CNPJ 82679986000132 certifica que recebeu, em sua unidade de Londrina - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF : 85090033001609

Endereço : Jurutau,2301 EMPRESA Jardim Bandeirantes Município : Arapongas UF : PR

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
200101 - Papel e cartão	CLASSE II B	3,2700	Tonelada	Reciclagem

Observações

Manifestos Incluídos:

411019920220

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Londrina, 23/05/2024

Responsável
Beatriz Volpe Prado
33143

Responsável pela Emissão: Bruna de Oliveira Vidaletti

CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos



Antônio Capello,807 CEP : 86072390,Londrina - PR



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 3087123/2024

Período : 01/07/2024 até 31/07/2024

CLAUSOL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CPF/CNPJ 82679986000132 certifica que recebeu, em sua unidade de Londrina - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF : 85090033001609

Endereço : Jurutau,2301 EMPRESA Jardim Bandeirantes Município : Arapongas UF : PR

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
200139 - Plásticos	CLASSE II B	1,1800	Tonelada	Reciclagem

Observações

Manifestos Incluídos:

411020982828

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Londrina, 31/07/2024

Responsável
Beatriz Volpe Prado
33143

Responsável pela Emissão: Bruna de Oliveira Vidaletti

CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos



Antônio Capello,807 CEP : 86072390,Londrina - PR



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 2887292/2024

Período : 01/05/2024 até 23/05/2024

CLAUSOL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CPF/CNPJ 82679986000132 certifica que recebeu, em sua unidade de Londrina - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ/CPF : 85090033001609
LTDA

Endereço : Jurutau,2301 EMPRESA Jardim Bandeirantes Município : Arapongas UF : PR

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
200139 - Plásticos	CLASSE II B	4,9600	Tonelada	Reciclagem

Observações

Manifestos Incluídos:

411019913107

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Londrina, 23/05/2024

Responsável
Beatriz Volpe Prado
33143

Responsável pela Emissão: Bruna de Oliveira Vidaletti

CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos



Antônio Capello,807 CEP : 86072390,Londrina - PR



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 3048106/2024

Período : 01/07/2024 até 15/07/2024

CLAUSOL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CPF/CNPJ 82679986000132 certifica que recebeu, em sua unidade de Londrina - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF : 85090033001609

Endereço : Jurutau,2301 EMPRESA Jardim Bandeirantes Município : Arapongas UF : PR

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
200139 - Plásticos	CLASSE II B	4,8400	Tonelada	Reciclagem
200101 - Papel e cartão	CLASSE II B	1,5700	Tonelada	Reciclagem

Observações

Manifestos Incluídos:

411020411484, 411020405315

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Londrina, 15/07/2024

Responsável

Beatriz Volpe Prado

33143

Responsável pela Emissão: Bruna de Oliveira Vidaletti

CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos



Antônio Capello,807 CEP : 86072390,Londrina - PR



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 3066843/2024

Período : 01/07/2024 até 23/07/2024

CLAUSOL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CPF/CNPJ 82679986000132 certifica que recebeu, em sua unidade de Londrina - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF : 85090033001609

Endereço : Jurutau,2301 EMPRESA Jardim Bandeirantes Município : Arapongas UF : PR

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
200139 - Plásticos	CLASSE II B	4,6100	Tonelada	Reciclagem
200101 - Papel e cartão	CLASSE II B	2,4800	Tonelada	Reciclagem

Observações

Manifestos Incluídos:

411020938081, 411020932703

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Londrina, 23/07/2024

Responsável

Beatriz Volpe Prado

33143

Responsável pela Emissão: Bruna de Oliveira Vidaletti

CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos



Antônio Capello,807 CEP : 86072390,Londrina - PR



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 3011410/2024

Período : 01/03/2024 até 30/04/2024

METALICOS TRANSPORTES COM E LOC DE EQUIP LTDA, CPF/CNPJ 24230031000105 certifica que recebeu, em sua unidade de Ibiporã - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF : 85090033001609

Endereço : Jurutau,2301 EMPRESA Jardim Bandeirantes Município : Arapongas UF : PR

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
200140 - Metais	CLASSE II B	4,8800	Tonelada	Reciclagem

Observações

Manifestos Incluídos:

411019649251, 411018907785

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Ibiporã, 04/07/2024



Responsável

JUNIOR

Responsável pela Emissão: JOSÉ VALDIR BATISTA FILHO

CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos



RUA LUIZ CARLOS ZANI,4705 CEP : 86200000,Ibiporã - PR

Período : 16/07/2024 até 05/08/2024

HUMORGAN INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, CPF/CNPJ 84824374000111 certifica que recebeu, em sua unidade de Londrina - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ/CPF : 85090033001609
LTDA

Endereço : Jurutau,2301 EMPRESA Jardim Bandeirantes Município : Arapongas UF : PR

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
100101 - Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluídas as poeiras de caldeiras abrangidas em 10 01 04 (*))	CLASSE II B	4,7700	Tonelada	Compostagem

Observações

Manifestos Incluídos:

411021125936

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Londrina, 06/08/2024



Responsável

Edilene Sarge Figueiredo

CRQ IX09200915

Responsável pela Emissão: Juliana Benetti



Período : 01/06/2024 até 27/06/2024

HUMORGAN INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, CPF/CNPJ 84824374000111 certifica que recebeu, em sua unidade de Londrina - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ/CPF : 85090033001609
LTDA

Endereço : Jurutau,2301 EMPRESA Jardim Bandeirantes Município : Arapongas UF : PR

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
100101 - Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluídas as poeiras de caldeiras abrangidas em 10 01 04 (*))	CLASSE II B	4,2000	Tonelada	Compostagem

Observações

Manifestos Incluídos:

411020320539

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Londrina, 27/06/2024



Responsável

Edilene Sarge Figueiredo

CRQ IX09200915

Responsável pela Emissão: Juliana Benetti



Período : 01/07/2024 até 31/07/2024

KURICA AMBIENTAL S/A, CPF/CNPJ 07706588000223 certifica que recebeu, em sua unidade de Londrina - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF : 85090033001609
Endereço : Jurutau,2301 EMPRESA Jardim Bandeirantes	Município : Arapongas UF : PR

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	CLASSE II A	5,1000	Tonelada	Aterro Resíduos Classe I
170904 - Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01 (*), 17 09 02 (*) e 17 09 03 (*) - (Classe A conf. Resolução CONAMA 307/02)	CLASSE II A	19,5800	Tonelada	Aterro Resíduos Classes IIA e IIB

Observações

--

Manifestos Incluídos:

411020939450, 411020972761

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Londrina, 08/08/2024



Responsável

Luiz Fernando Marcolina
PR-60772/D

Responsável pela Emissão: Thaynara Tolentino de Souza



Período : 01/05/2024 até 31/05/2024

KURICA AMBIENTAL S/A, CPF/CNPJ 07706588000223 certifica que recebeu, em sua unidade de Londrina - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF : 85090033001609
Endereço : Jurutau,2301 EMPRESA Jardim Bandeirantes	Município : Arapongas UF : PR

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	CLASSE II B	4,1600	Tonelada	Aterro Resíduos Classes IIA e IIB
170904 - Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01 (*), 17 09 02 (*) e 17 09 03 (*) - (Classe A conf. Resolução CONAMA 307/02)	CLASSE A (RCC)	10,1100	Tonelada	Aterro Resíduos Classes IIA e IIB

Observações

--

Manifestos Incluídos:

411019939585, 411019978539

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Londrina, 05/06/2024



Responsável

Luiz Fernando Marcolina
PR-60772/D

Responsável pela Emissão: Thaynara Tolentino de Souza





CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 3149784/2024

Período : 01/08/2024 até 20/08/2024

Carlos Shiguelo Sugayama, CPF/CNPJ 01399950991 certifica que recebeu, em sua unidade de Londrina - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF : 85090033001609

Endereço : Jurutau,2301 EMPRESA Jardim Bandeirantes Município : Arapongas UF : PR

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
020204 - Lodos do Tratamento local de efluentes	CLASSE II A	2,7600	Tonelada	Compostagem

Observações

Manifestos Incluídos:

411021332988

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Londrina, 20/08/2024

Responsável

CARLOS SHIGUEO SUGAYAMA

01399950991

Responsável pela Emissão: Jessica Pazzeto

CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos



ESTRADA DO COROADOS, KM 4 KM 4 CEP : 86108000, Londrina - PR



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 3125921/2024

Período : 20/07/2024 até 12/08/2024

Carlos Shiguelo Sugayama, CPF/CNPJ 01399950991 certifica que recebeu, em sua unidade de Londrina - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ/CPF : 85090033001609
LTDA

Endereço : Jurutau,2301 EMPRESA Jardim Bandeirantes Município : Arapongas UF : PR

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
020204 - Lodos do Tratamento local de efluentes	CLASSE II B	5,4100	Tonelada	Compostagem

Observações

Manifestos Incluídos:

411021160842

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Londrina, 12/08/2024

Responsável

CARLOS SHIGUEO SUGAYAMA

01399950991

Responsável pela Emissão: Jessica Pazzeto

CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos



ESTRADA DO COROADOS, KM 4 KM 4 CEP : 86108000, Londrina - PR



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 3110960/2024

Período : 01/07/2024 até 06/08/2024

Carlos Shigueo Sugayama, CPF/CNPJ 01399950991 certifica que recebeu, em sua unidade de Londrina - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF : 85090033001609

Endereço : Jurutau,2301 EMPRESA Jardim Bandeirantes Município : Arapongas UF : PR

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
020204 - Lodos do Tratamento local de efluentes	CLASSE II B	10,3200	Tonelada	Compostagem

Observações

Manifestos Incluídos:

411021142762, 411021076319

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Londrina, 06/08/2024

Responsável

CARLOS SHIGUEO SUGAYAMA

01399950991

Responsável pela Emissão: Jessica Pazzeto

CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos



ESTRADA DO COROADOS, KM 4 KM 4 CEP : 86108000, Londrina - PR

ANEXO 3

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação de recursos hídricos vigente, demais normas pertinentes e no protocolado sob nº **18.332.567-1**, emite a **Portaria de outorga de direito** para **Captação subterrânea**, nas condições abaixo especificadas:

Portaria: 10098/2022/OD-GOUT

Validade: 20/01/2025

Nome/Razão Social: Jaguafrangos Indústria e Comércio de Alimentos LTDA
CPF/CNPJ: 85.090.033/0016-09
Empreendimento: JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Rua Jurutau
Município: Arapongas
Localidade: Parque Industrial II
UF: PR

Ponto de interferência

Bacia hidrográfica: Pirapó
Tipo de poço: Poço Tubular
Aquífero: Aquífero Serra Geral
Coordenadas UTM: 7.413.199,99 N 456.700,00 E
Código do ponto: 282103
Dominialidade: Estadual
Comitê: Piraponema
Identificação do poço: POÇO 02
Profundidade: 150,00
Fuso: 22 (SIRGAS 2000)
Código Ottobacia: 8641429995

Condições máximas de exploração

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m³/h)	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00
Horas/Dia	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00
Dias/Mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Vazão (m³/dia)	306,00	306,00	306,00	306,00	306,00	306,00	306,00	306,00	306,00	306,00	306,00	306,00
Vazão (m³/mês)	9.486,00	8.568,00	9.486,00	9.180,00	9.486,00	9.180,00	9.486,00	9.486,00	9.180,00	9.486,00	9.180,00	9.486,00

Horário de bombeamento: Livre

Finalidade	Tipo/Porte	Quantidade	Vazão (m³/dia)	Vazão total (%)
Processo fabril	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais (t animal vivo/dia)	125,00	244,80	80,00
Sanitário (consumo humano + limpeza)	Industria (sanitário) (empregado)	450,00	61,20	20,00

Condições

O Outorgado (**Jaguafrangos Indústria e Comércio de Alimentos LTDA**) deverá instalar e manter em funcionamento equipamento de medição para monitoramento contínuo da vazão, tempo de operação e demais condições de uso, devendo enviar periodicamente os resultados ao INSTITUTO, conforme especificado a seguir:

1 Medição de vazão de captação subterrânea

Frequência de coleta: Diária

Frequência de envio: Anual

2 Instalação de dispositivo medidor de vazão captada

Frequência de coleta: Única

Frequência de envio: Única

Art. 1º A outorga poderá ser suspensa, de forma parcial ou total, por prazo determinado ou indeterminado, se verificadas as situações previstas no artigo 15 da Lei 12.726 combinado com o artigo 31 do Decreto Estadual 9.957 de 23/01/2014.

Art. 2º A outorga poderá ser revogada, sem qualquer direito de indenização, nos casos de cancelamento da licença ambiental ou se as licenças municipais para construção e funcionamento não forem emitidas, se for o caso dessas exigências, ou ainda se verificadas os demais casos previstos no artigo 32 do Decreto Estadual nº 9.957 de 23/01/2014.

Art. 3º Qualquer ampliação, reforma ou modificação que alterem as disposições contidas nesta portaria, de forma permanente ou temporária, deverá ser objeto de novo requerimento, a sujeitar-se aos mesmos procedimentos que deram origem a este ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

- Art. 5º** O requerimento para renovação desta outorga deverá ser encaminhado ao Poder Público Outorgante no prazo máximo de até 90 (noventa) dias anteriores à data de expiração da vigência desta autorização.
- Art. 6º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, desde que não enquadrado no artigo nº 53, parágrafos 1º e 2º da Lei Estadual nº 12.726/1999, hipótese em que será isentado da cobrança, nos termos dos artigos 19 a 21 da Lei Estadual nº 12.726 de 26/11/99, com alteração pela Lei Estadual nº 16.242/2009 e do Decreto Estadual nº 5.361 de 26/02/2002, que regulamenta a cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos.
- Art. 7º** O outorgado responde por todos os encargos relativos à execução dos serviços e obras necessários à efetivação do uso, bem como nos casos de alteração, modificação ou adaptação dos usos e interferências que, a critério do INSTITUTO, venham a ser exigidos, em função do interesse público e social.
- Art. 8º** A transferência de titularidade da outorga, relativa à alteração do titular da outorga, poderá ser solicitada através de requerimento específico ao INSTITUTO.
- Art. 9º** Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência das condições climáticas adversas, de alocações negociadas de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.
- Art. 10º** O Outorgado se sujeita à fiscalização do INSTITUTO, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.
- Art. 11º** O não cumprimento da legislação de recursos hídricos vigente e aos termos desta outorga sujeitará o outorgado às sanções previstas na Lei 12.726/99 e nos decretos 9957/2014 e 12.416/2014.
- Art. 12º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Portaria

Número 10098/2022/OD-GOUT	Protocolo 18.332.567-1	Data de publicação 21/01/2022	Data de validade 20/01/2025
Tipo Interferência Captação subterrânea (Poço tubular)		Tipo Documento Portaria de outorga de direito	

Usuário(s) da portaria

Jaguafrangos Indústria e Comércio de Alimentos LTDA (85.090.033/0016-09)

PRINCIPAL DA PORTARIA

JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (Rua Jurutau, 2301, Parque Industrial II - 86703-070 - PR)

Finalidade(s)	Tipo(s) de porte(s)	Vazão outorgado (m ³ /dia)	Atendido
Processo fabril	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais (t animal vivo/dia)	244,80	✘
Sanitário (consumo humano + limpeza)	Industria (sanitário) (empregado)	61,20	✘

Requerimento

Número CSUB-000.000.091.563	Solicitação 2024-000.000.091.114	Protocolo 23.053.891-3
Tipo de requerimento Regularização - Outorga de direito - Captação subterrânea (Poço tubular)		

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação de recursos hídricos vigente, demais normas pertinentes e no protocolado sob nº **18.345.375-0**, emite a **Portaria de outorga de direito** para **Captação subterrânea**, nas condições abaixo especificadas:

Portaria: 10102/2022/OD-GOUT

Validade: 20/01/2025

Nome/Razão Social: Jaguafrangos Indústria e Comércio de Alimentos LTDA
CPF/CNPJ: 85.090.033/0016-09
Empreendimento: JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Rua Jurutau
Município: Arapongas
Localidade: Parque Industrial II
UF: PR

Ponto de interferência

Bacia hidrográfica: Pirapó
Tipo de poço: Poço Tubular
Aquífero: Aquífero Serra Geral
Coordenadas UTM: 7.413.199,99 N 456.700,00 E
Código do ponto: 282487
Dominialidade: Estadual
Comitê: Piraponema
Identificação do poço: POÇO 01
Profundidade: 100,00
Fuso: 22 (SIRGAS 2000)
Código Ottobacia: 8641429995

Condições máximas de exploração

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m³/h)	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
Horas/Dia	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00
Dias/Mês	30	28	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Vazão (m³/dia)	52,00	52,00	52,00	52,00	52,00	52,00	52,00	52,00	52,00	52,00	52,00	52,00
Vazão (m³/mês)	1.560,00	1.456,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00

Horário de bombeamento: Livre

Finalidade	Tipo/Porte	Quantidade	Vazão (m³/dia)	Vazão total (%)
Processo fabril	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais (t animal vivo/dia)	125,00	62,00	95,98
Sanitário (consumo humano + limpeza)	Industria (sanitário) (empregado)	450,00	2,60	4,02

Condições

O Outorgado (**Jaguafrangos Indústria e Comércio de Alimentos LTDA**) deverá instalar e manter em funcionamento equipamento de medição para monitoramento contínuo da vazão, tempo de operação e demais condições de uso, devendo enviar periodicamente os resultados ao INSTITUTO, conforme especificado a seguir:

1 Medição de vazão de captação subterrânea

Frequência de coleta: Diária

Frequência de envio: Anual

2 Instalação de dispositivo medidor de vazão captada

Frequência de coleta: Única

Frequência de envio: Única

Art. 1º A outorga poderá ser suspensa, de forma parcial ou total, por prazo determinado ou indeterminado, se verificadas as situações previstas no artigo 15 da Lei 12.726 combinado com o artigo 31 do Decreto Estadual 9.957 de 23/01/2014.

Art. 2º A outorga poderá ser revogada, sem qualquer direito de indenização, nos casos de cancelamento da licença ambiental ou se as licenças municipais para construção e funcionamento não forem emitidas, se for o caso dessas exigências, ou ainda se verificados os demais casos previstos no artigo 32 do Decreto Estadual nº 9.957 de 23/01/2014.

Art. 3º Qualquer ampliação, reforma ou modificação que alterem as disposições contidas nesta portaria, de forma permanente ou temporária, deverá ser objeto de novo requerimento, a sujeitar-se aos mesmos procedimentos que deram origem a este ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

- Art. 5º** O requerimento para renovação desta outorga deverá ser encaminhado ao Poder Público Outorgante no prazo máximo de até 90 (noventa) dias anteriores à data de expiração da vigência desta autorização.
- Art. 6º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, desde que não enquadrado no artigo nº 53, parágrafos 1º e 2º da Lei Estadual nº 12.726/1999, hipótese em que será isentado da cobrança, nos termos dos artigos 19 a 21 da Lei Estadual nº 12.726 de 26/11/99, com alteração pela Lei Estadual nº 16.242/2009 e do Decreto Estadual nº 5.361 de 26/02/2002, que regulamenta a cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos.
- Art. 7º** O outorgado responde por todos os encargos relativos à execução dos serviços e obras necessários à efetivação do uso, bem como nos casos de alteração, modificação ou adaptação dos usos e interferências que, a critério do INSTITUTO, venham a ser exigidos, em função do interesse público e social.
- Art. 8º** A transferência de titularidade da outorga, relativa à alteração do titular da outorga, poderá ser solicitada através de requerimento específico ao INSTITUTO.
- Art. 9º** Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência das condições climáticas adversas, de alocações negociadas de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.
- Art. 10º** O Outorgado se sujeita à fiscalização do INSTITUTO, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.
- Art. 11º** O não cumprimento da legislação de recursos hídricos vigente e aos termos desta outorga sujeitará o outorgado às sanções previstas na Lei 12.726/99 e nos decretos 9957/2014 e 12.416/2014.
- Art. 12º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Resumo do requerimento

Portaria

Número 10102/2022/OD-GOUT	Protocolo 18.345.375-0	Data de publicação 24/01/2022	Data de validade 20/01/2025
Tipo Interferência Captação subterrânea (Poço tubular)	Tipo Documento Portaria de outorga de direito		

Usuário(s) da portaria

Jaguafrangos Indústria e Comércio de Alimentos LTDA (85.090.033/0016-09)

PRINCIPAL DA PORTARIA

JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (Rua Jurutau, 2301, Parque Industrial II - 86703-070 - PR)

Finalidade(s)	Tipo(s) de porte(s)	Vazão outorgado (m ³ /dia)	Atendido
Processo fabril	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais (t animal vivo/dia)	62,00	X
Sanitário (consumo humano + limpeza)	Industria (sanitário) (empregado)	2,60	X

Requerimento

Número CSUB-000.000.091.657	Solicitação 2024-000.000.091.207	Protocolo 23.053.892-1
Tipo de requerimento Regularização - Outorga de direito - Captação subterrânea (Poço tubular)		

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação de recursos hídricos vigente, demais normas pertinentes e no protocolado sob nº **18.411.897-1**, emite a **Portaria de outorga de direito** para **Captação subterrânea**, nas condições abaixo especificadas:

Portaria: 10103/2022/OD-GOUT

Validade: 20/01/2025

Nome/Razão Social: Jaguafrangos Indústria e Comércio de Alimentos LTDA
CPF/CNPJ: 85.090.033/0016-09
Empreendimento: JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Rua Jurutau
Município: Arapongas
Localidade: Parque Industrial II
UF: PR

Ponto de interferência

Bacia hidrográfica: Pirapó
Tipo de poço: Poço Tubular
Aquífero: Aquífero Serra Geral
Coordenadas UTM: 7.414.075,00 N 456.595,00 E
Código do ponto: 282488
Dominialidade: Estadual
Comitê: Piraponema
Identificação do poço: POÇO 05
Profundidade: 238,00
Fuso: 22 (SIRGAS 2000)
Código Ottobacia: 8641429993

Condições máximas de exploração

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m³/h)	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50
Horas/Dia	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00
Dias/Mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Vazão (m³/dia)	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00
Vazão (m³/mês)	3.410,00	3.080,00	3.410,00	3.300,00	3.410,00	3.300,00	3.410,00	3.410,00	3.300,00	3.410,00	3.300,00	3.410,00

Horário de bombeamento: Livre

Finalidade	Tipo/Porte	Quantidade	Vazão (m³/dia)	Vazão total (%)
Processo fabril	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais (t animal vivo/dia)	125,00	100,60	87,48
Sanitário (consumo humano + limpeza)	Industria (sanitário) (empregado)	450,00	14,40	12,52

Condições

O Outorgado (**Jaguafrangos Indústria e Comércio de Alimentos LTDA**) deverá instalar e manter em funcionamento equipamento de medição para monitoramento contínuo da vazão, tempo de operação e demais condições de uso, devendo enviar periodicamente os resultados ao INSTITUTO, conforme especificado a seguir:

1 Medição de vazão de captação subterrânea

Frequência de coleta: Diária

Frequência de envio: Anual

2 Instalação de dispositivo medidor de vazão captada

Frequência de coleta: Única

Frequência de envio: Única

Art. 1º A outorga poderá ser suspensa, de forma parcial ou total, por prazo determinado ou indeterminado, se verificadas as situações previstas no artigo 15 da Lei 12.726 combinado com o artigo 31 do Decreto Estadual 9.957 de 23/01/2014.

Art. 2º A outorga poderá ser revogada, sem qualquer direito de indenização, nos casos de cancelamento da licença ambiental ou se as licenças municipais para construção e funcionamento não forem emitidas, se for o caso dessas exigências, ou ainda se verificadas os demais casos previstos no artigo 32 do Decreto Estadual nº 9.957 de 23/01/2014.

Art. 3º Qualquer ampliação, reforma ou modificação que alterem as disposições contidas nesta portaria, de forma permanente ou temporária, deverá ser objeto de novo requerimento, a sujeitar-se aos mesmos procedimentos que deram origem a este ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

- Art. 5º** O requerimento para renovação desta outorga deverá ser encaminhado ao Poder Público Outorgante no prazo máximo de até 90 (noventa) dias anteriores à data de expiração da vigência desta autorização.
- Art. 6º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, desde que não enquadrado no artigo nº 53, parágrafos 1º e 2º da Lei Estadual nº 12.726/1999, hipótese em que será isentado da cobrança, nos termos dos artigos 19 a 21 da Lei Estadual nº 12.726 de 26/11/99, com alteração pela Lei Estadual nº 16.242/2009 e do Decreto Estadual nº 5.361 de 26/02/2002, que regulamenta a cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos.
- Art. 7º** O outorgado responde por todos os encargos relativos à execução dos serviços e obras necessários à efetivação do uso, bem como nos casos de alteração, modificação ou adaptação dos usos e interferências que, a critério do INSTITUTO, venham a ser exigidos, em função do interesse público e social.
- Art. 8º** A transferência de titularidade da outorga, relativa à alteração do titular da outorga, poderá ser solicitada através de requerimento específico ao INSTITUTO.
- Art. 9º** Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência das condições climáticas adversas, de alocações negociadas de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.
- Art. 10º** O Outorgado se sujeita à fiscalização do INSTITUTO, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.
- Art. 11º** O não cumprimento da legislação de recursos hídricos vigente e aos termos desta outorga sujeitará o outorgado às sanções previstas na Lei 12.726/99 e nos decretos 9957/2014 e 12.416/2014.
- Art. 12º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Portaria

Número 10103/2022/OD-GOUT	Protocolo 18.411.897-1	Data de publicação 24/01/2022	Data de validade 20/01/2025
Tipo Interferência Captação subterrânea (Poço tubular)		Tipo Documento Portaria de outorga de direito	

Usuário(s) da portaria

Jaguafrangos Indústria e Comércio de Alimentos LTDA (85.090.033/0016-09)

PRINCIPAL DA PORTARIA

JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (Rua Jurutau, 2301, Parque Industrial II - 86703-070 - PR)

Finalidade(s)	Tipo(s) de porte(s)	Vazão outorgado (m ³ /dia)	Atendido
Processo fabril	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais (t animal vivo/dia)	100,60	✘
Sanitário (consumo humano + limpeza)	Industria (sanitário) (empregado)	14,40	✘

Requerimento

Número CSUB-000.000.091.666	Solicitação 2024-000.000.091.216	Protocolo 23.053.893-0
Tipo de requerimento Regularização - Outorga de direito - Captação subterrânea (Poço tubular)		

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação de recursos hídricos vigente, demais normas pertinentes e no protocolado sob nº **18.388.645-2**, emite a **Portaria de outorga de direito** para **Captação subterrânea**, nas condições abaixo especificadas:

Portaria: 10185/2022/OD-GOUT

Validade: 18/02/2025

Nome/Razão Social: Jaguafrangos Indústria e Comércio de Alimentos LTDA
CPF/CNPJ: 85.090.033/0016-09
Empreendimento: JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Rua Jurutau
Município: Arapongas
Localidade: Parque Industrial II
UF: PR

Ponto de interferência

Bacia hidrográfica: Pirapó
Tipo de poço: Poço Tubular
Aquífero: Aquífero Serra Geral
Coordenadas UTM: 7.414.989,00 N 456.600,00 E
Código do ponto: 292895
Dominialidade: Estadual
Comitê: Piraponema
Identificação do poço: POÇO 04
Profundidade: 103,00
Fuso: 22 (SIRGAS 2000)
Código Ottobacia: 8641429993

Condições máximas de exploração

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m³/h)	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
Horas/Dia	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00
Dias/Mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Vazão (m³/dia)	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
Vazão (m³/mês)	3.720,00	3.360,00	3.720,00	3.600,00	3.720,00	3.600,00	3.720,00	3.720,00	3.600,00	3.720,00	3.600,00	3.720,00

Horário de bombeamento: Livre

Finalidade	Tipo/Porte	Quantidade	Vazão (m³/dia)	Vazão total (%)
Processo fabril	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais (t animal vivo/dia)	125,00	140,00	96,55
Sanitário (consumo humano + limpeza)	Industria (sanitário) (empregado)	450,00	5,00	3,45

Condições

O Outorgado (**Jaguafrangos Indústria e Comércio de Alimentos LTDA**) deverá instalar e manter em funcionamento equipamento de medição para monitoramento contínuo da vazão, tempo de operação e demais condições de uso, devendo enviar periodicamente os resultados ao INSTITUTO, conforme especificado a seguir:

1 Medição de vazão de captação subterrânea

Frequência de coleta: Diária

Frequência de envio: Anual

2 Instalação de dispositivo medidor de vazão captada

Frequência de coleta: Única

Frequência de envio: Única

Art. 1º A outorga poderá ser suspensa, de forma parcial ou total, por prazo determinado ou indeterminado, se verificadas as situações previstas no artigo 15 da Lei 12.726 combinado com o artigo 31 do Decreto Estadual 9.957 de 23/01/2014.

Art. 2º A outorga poderá ser revogada, sem qualquer direito de indenização, nos casos de cancelamento da licença ambiental ou se as licenças municipais para construção e funcionamento não forem emitidas, se for o caso dessas exigências, ou ainda se verificadas os demais casos previstos no artigo 32 do Decreto Estadual nº 9.957 de 23/01/2014.

Art. 3º Qualquer ampliação, reforma ou modificação que alterem as disposições contidas nesta portaria, de forma permanente ou temporária, deverá ser objeto de novo requerimento, a sujeitar-se aos mesmos procedimentos que deram origem a este ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

- Art. 5º** O requerimento para renovação desta outorga deverá ser encaminhado ao Poder Público Outorgante no prazo máximo de até 90 (noventa) dias anteriores à data de expiração da vigência desta autorização.
- Art. 6º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, desde que não enquadrado no artigo nº 53, parágrafos 1º e 2º da Lei Estadual nº 12.726/1999, hipótese em que será isentado da cobrança, nos termos dos artigos 19 a 21 da Lei Estadual nº 12.726 de 26/11/99, com alteração pela Lei Estadual nº 16.242/2009 e do Decreto Estadual nº 5.361 de 26/02/2002, que regulamenta a cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos.
- Art. 7º** O outorgado responde por todos os encargos relativos à execução dos serviços e obras necessários à efetivação do uso, bem como nos casos de alteração, modificação ou adaptação dos usos e interferências que, a critério do INSTITUTO, venham a ser exigidos, em função do interesse público e social.
- Art. 8º** A transferência de titularidade da outorga, relativa à alteração do titular da outorga, poderá ser solicitada através de requerimento específico ao INSTITUTO.
- Art. 9º** Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência das condições climáticas adversas, de alocações negociadas de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.
- Art. 10º** O Outorgado se sujeita à fiscalização do INSTITUTO, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.
- Art. 11º** O não cumprimento da legislação de recursos hídricos vigente e aos termos desta outorga sujeitará o outorgado às sanções previstas na Lei 12.726/99 e nos decretos 9957/2014 e 12.416/2014.
- Art. 12º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Requerimento

Número CSUB-000.000.093.727 **Solicitação** 2024-000.000.093.272 **Protocolo** 23.159.053-6

Tipo de requerimento
Regularização (antes de 2008) - Outorga de direito - Captação subterrânea (Poço tubular)

Usuário(s) do requerimento

Jaguafrangos Indústria e Comércio de Alimentos LTDA (85.090.033/0016-09)

PRINCIPAL DO REQUERIMENTO

JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (Rua Jurutau, 2301, Parque Industrial II - 86703-070 - PR)

Finalidade(s)	Tipo(s) de porte(s)	Vazão estimada (m ³ /dia)	Vazão solicitada (m ³ /dia)
Processo fabril	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais (t animal vivo/dia)	936,25	140,00
Sanitário (consumo humano + limpeza)	Indústria (sanitário) (empregado)	31,50	5,00

Característica do Uso do Poço

Regime de captação

Volume máximo diário captado/lançado (m³/dia) 145,00 **Possui sazonalidade?** Não

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação de recursos hídricos vigente, demais normas pertinentes e no protocolado sob nº **18.370.174-6**, emite a **Portaria de outorga de direito** para **Captação subterrânea**, nas condições abaixo especificadas:

Portaria: 10305/2022/OD-GOUT

Validade: 18/03/2025

Nome/Razão Social: Jaguafrangos Indústria e Comércio de Alimentos LTDA
CPF/CNPJ: 85.090.033/0016-09
Empreendimento: JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Rua Jurutau
Município: Arapongas
Localidade: Parque Industrial II
UF: PR

Ponto de interferência

Bacia hidrográfica: Pirapó
Tipo de poço: Poço Tubular
Aquífero: Aquífero Serra Geral
Coordenadas UTM: 7.414.029,00 N 456.712,01 E
Código do ponto: 304495
Dominialidade: Estadual
Comitê: Piraponema
Identificação do poço: POÇO 06
Profundidade: 180,00
Fuso: 22 (SIRGAS 2000)
Código Ottobacia: 8641429993

Condições máximas de exploração

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m³/h)	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00
Horas/Dia	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00
Dias/Mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Vazão (m³/dia)	252,00	252,00	252,00	252,00	252,00	252,00	252,00	252,00	252,00	252,00	252,00	252,00
Vazão (m³/mês)	7.812,00	7.056,00	7.812,00	7.560,00	7.812,00	7.560,00	7.812,00	7.812,00	7.560,00	7.812,00	7.560,00	7.812,00

Horário de bombeamento: Livre

Finalidade	Tipo/Porte	Quantidade	Vazão (m³/dia)	Vazão total (%)
Processo fabril	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais (t animal vivo/dia)	125,00	201,60	80,00
Sanitário (consumo humano + limpeza)	Industria (sanitário) (empregado)	450,00	50,40	20,00

Condições

O Outorgado (**Jaguafrangos Indústria e Comércio de Alimentos LTDA**) deverá instalar e manter em funcionamento equipamento de medição para monitoramento contínuo da vazão, tempo de operação e demais condições de uso, devendo enviar periodicamente os resultados ao INSTITUTO, conforme especificado a seguir:

1 Medição de vazão de captação subterrânea

Frequência de coleta: Diária

Frequência de envio: Anual

2 Instalação de dispositivo medidor de vazão captada

Frequência de coleta: Única

Frequência de envio: Única

Art. 1º A outorga poderá ser suspensa, de forma parcial ou total, por prazo determinado ou indeterminado, se verificadas as situações previstas no artigo 15 da Lei 12.726 combinado com o artigo 31 do Decreto Estadual 9.957 de 23/01/2014.

Art. 2º A outorga poderá ser revogada, sem qualquer direito de indenização, nos casos de cancelamento da licença ambiental ou se as licenças municipais para construção e funcionamento não forem emitidas, se for o caso dessas exigências, ou ainda se verificadas os demais casos previstos no artigo 32 do Decreto Estadual nº 9.957 de 23/01/2014.

Art. 3º Qualquer ampliação, reforma ou modificação que alterem as disposições contidas nesta portaria, de forma permanente ou temporária, deverá ser objeto de novo requerimento, a sujeitar-se aos mesmos procedimentos que deram origem a este ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

- Art. 5º** O requerimento para renovação desta outorga deverá ser encaminhado ao Poder Público Outorgante no prazo máximo de até 90 (noventa) dias anteriores à data de expiração da vigência desta autorização.
- Art. 6º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, desde que não enquadrado no artigo nº 53, parágrafos 1º e 2º da Lei Estadual nº 12.726/1999, hipótese em que será isentado da cobrança, nos termos dos artigos 19 a 21 da Lei Estadual nº 12.726 de 26/11/99, com alteração pela Lei Estadual nº 16.242/2009 e do Decreto Estadual nº 5.361 de 26/02/2002, que regulamenta a cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos.
- Art. 7º** O outorgado responde por todos os encargos relativos à execução dos serviços e obras necessários à efetivação do uso, bem como nos casos de alteração, modificação ou adaptação dos usos e interferências que, a critério do INSTITUTO, venham a ser exigidos, em função do interesse público e social.
- Art. 8º** A transferência de titularidade da outorga, relativa à alteração do titular da outorga, poderá ser solicitada através de requerimento específico ao INSTITUTO.
- Art. 9º** Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência das condições climáticas adversas, de alocações negociadas de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.
- Art. 10º** O Outorgado se sujeita à fiscalização do INSTITUTO, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.
- Art. 11º** O não cumprimento da legislação de recursos hídricos vigente e aos termos desta outorga sujeitará o outorgado às sanções previstas na Lei 12.726/99 e nos decretos 9957/2014 e 12.416/2014.
- Art. 12º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Portaria

Número 10305/2022/OD-GOUT	Protocolo 18.370.174-6	Data de publicação 22/03/2022	Data de validade 18/03/2025
Tipo Interferência Captação subterrânea (Poço tubular)	Tipo Documento Portaria de outorga de direito		

Usuário(s) da portaria

Jaguafrangos Indústria e Comércio de Alimentos LTDA (85.090.033/0016-09)

PRINCIPAL DA PORTARIA

JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (Rua Jurutau, 2301, Parque Industrial II - 86703-070 - PR)

Finalidade(s)	Tipo(s) de porte(s)	Vazão outorgado (m ³ /dia)	Atendido
Processo fabril	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais (t animal vivo/dia)	201,60	✘
Sanitário (consumo humano + limpeza)	Industria (sanitário) (empregado)	50,40	✘

Requerimento

Número CSUB-000.000.093.694	Solicitação 2024-000.000.093.239	Protocolo 23.159.052-8
Tipo de requerimento Renovação - Outorga de direito - Captação subterrânea (Poço tubular)		

📄 Solicitação: 2025-000.000.103.835

CSUB-000.000.104.331	Jaguafrangos Indústria e Comércio de Alimentos LTDA - 85.090.033/0016-09	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - (Arapongas)	Solicitação - Outorga prévia - Captação subterrânea (Poço tubular)	Aguardando triagem	806,21	23.942.256-0	  
----------------------	--	---	--	--------------------	--------	--------------	---



O IAT - Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 22.748.560-4, concede a Certidão de Renovação por Prorrogação Automática de Licença Ambiental nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO		
Número do Protocolo 22.748.560-4	Modalidade RLO - Renovação de Licença de Operação	
Número da Licença em Renovação 287630	Modalidade Anterior LO - Licença de Operação	Data de Vencimento da Licença 10/01/2025

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
CNPJ 85.090.033/0016-09	Razão Social JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Atividade Alimentos			Porte Grande
Atividade Específica Abatedouro de Aves, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais			
Detalhes da Atividade ---			
Coordenadas UTM (E-N) 456770.0 - 7413975.0	Logradouro e Número Rua Jurutau, 2301		
Bacia Hidrográfica Pirapó	Bairro Parque Industrial II	Município / UF Arapongas/PR	CEP 86.703-070

- 3. DADOS DA CERTIDÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA**
- Em conformidade com a resolução SEMA N° 006/2019, o IAT - Instituto Água e Terra concede a Certidão de Renovação Prorrogação Automática de Licença Ambiental para processos em trâmite e análise técnica dos documentos protocolados pelo requerente.
 - O disposto nessa certidão não impede a aplicação de sanções por atos que impliquem no descumprimento das normas ambientais.
 - Esta certidão possui validade até 12/07/2025 ou até manifestação do IAT - Instituto Água e Terra.

A identificação, a qualquer tempo, de ação judicial ou pendência administrativa impeditiva à Renovação automática da licença, implicará na nulidade da presente Certidão de Renovação por Prorrogação Automática de Licença Ambiental ora emitida com base nas informações prestadas pelo requerente. A presente Certidão de Renovação por Prorrogação Automática de Licença Ambiental não constitui documento hábil para utilização pelo requerente em eventuais defesas judiciais e/ou administrativas, para fins de atestar regularidade de sua atividade, em decorrência da natureza declaratória das informações prestadas pelo próprio requerente.



Curitiba, 13 de Maio de 2025

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O órgão Ambiental poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo órgão ambiental.

Assinatura do Representante do IAP



Digitally signed by
EVERTON LUIZ DA COSTA
SOUZA:46372164949
Date: 2025.05.13 10:59:46
BRT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Gabinete da Presidência

LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 19.309.365-5, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 85.090.033/0016-09	Nome/Razão Social JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
RG/Inscrição Estadual 9085862712	Logradouro e Número JURUTAU, 2301		
Bairro PARQUE INDUSTRIAL II	Município / UF Arapongas/PR	CEP 86.703-070	
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Alimentos			Porte Grande
Atividade Específica Abatedouro de Aves, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais			
Detalhes da Atividade ---			
Coordenadas UTM (E-N) 456770.0 - 7413975.0	Logradouro e Número Rua Jurutau, 2301		
Bacia Hidrográfica Pirapó	Bairro Parque Industrial II	Município / UF Arapongas/PR	CEP 86.703-070

* Houve alteração do Nome/Razão Social do Empreendimento: de 'FRANGO DM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA(80.803.802/0001-79)' para 'JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

3. RESPONSÁVEIS EMPREENDIMENTO		
CPF 80.803.802/0001-79	Nome FRANGO DM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Email qualidade@frangoagosto.com.br

4. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO	
4.1 MATÉRIA-PRIMA	
Descrição aves	Quant./Dia 50000.00 unid
4.2 PRODUTO ELABORADO	
Descrição aves congeladas e resfriadas	Quant./Dia 50000.00 unid

4.3 ÁGUA UTILIZADA				
Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	2,60	10102/202	456700 - 7413199.99
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	14,00	10305/202	456712.01 - 7414029
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	5,50	10103/202	456595 - 7414075
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	17,00	10098/202	456700 - 7413199.99
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	6,00	10185/202	456600 - 7414989

4.4 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluentes gerados no processo industrial	ETDI	Corpo Hídrico	25,00	11213/202	455868 - 7414247

4.5 LIMITES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES			
Parâmetro	Valor Limite	Parâmetro	Valor Limite
DBO5 - Demanda Bioquímica de Oxigênio	25,00 - mg/L	DQO - Demanda Química de Oxigênio	100,00 - mg/L

- 4.6 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS**
- a) pH entre 5 a 9
- b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
- c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

4.7 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS													
Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	Limites de Emissão											
		O2	MPT	CO	VOC2	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 1	456770.0 - 7413975.0	11,00 (6)	560 (6)	2.500 (6)	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 2	456534.2 - 7414070.4	--	150 (6)	--	300 (6)	--	--	--	--	--	--	--	--

Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - BIANUAL; 9 - Trienal; 10 - Quadrienal; 11 - Quinzenal; 88 - À Definir pelo IAP; 99

4.8 RESÍDUOS SÓLIDOS		
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150203 - Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não	60,00 kg	Reciclagem externa
100101 - Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluída as poeiras de caldeiras abrangidas	269,00 kg	Compostagem
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	2,00 unid	Reutilização/recuperação externa
020204 - Lodos do tratamento local de efluentes	891,50 kg	Compostagem
200140 - Metais	19,00 kg	Sucateiros intermediários
130201 - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	0,07 l	Re-refino de óleo
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	4,00 kg	Aterro Municipal
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	5,00 kg	Aterro Municipal
020299 - Outros resíduos não anteriormente especificados	0,12 kg	Incineração
200101 - Papel e cartão	185,00 kg	Sucateiros intermediários
200139 - Plásticos	103,50 kg	Sucateiros intermediários
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	175,00 kg	Alimentação animal no Estado do Paraná
020202 - Resíduos de tecidos animais e orgânico de processo (sebo, soro, ossos, sangue, etc.)	9.000,00 kg	Reutilização/recuperação interna
020202 - Resíduos de tecidos animais e orgânico de processo (sebo, soro, ossos, sangue, etc.)	2,50 kg	Reutilização/recuperação interna

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

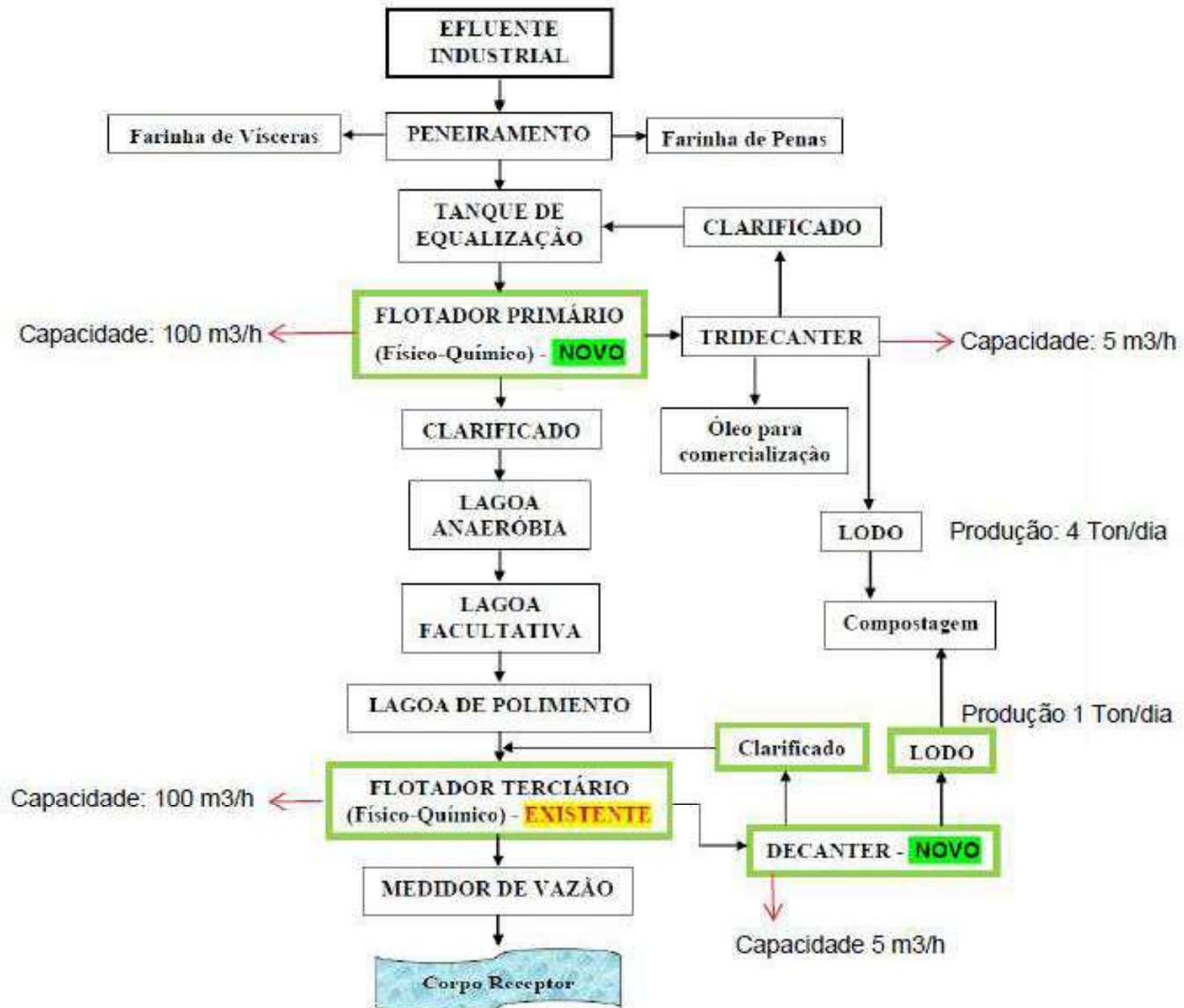
5. CONDICIONANTES

1. Para utilização agrícola dos resíduos gerados na atividade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental específica, conforme estabelecido na Portaria IAP N.º 212/2019.
2. No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
3. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
4. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
5. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
6. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
7. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores
8. Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedeçam os limites e condições estabelecidos na presente Licença.
9. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
10. Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
11. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
12. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
13. Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.
14. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.
15. Tancagens eventualmente existentes, destinadas ao armazenamento de combustíveis, matérias primas, produtos e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar de conformidade com as respectivas NBR's.
16. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio, de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
17. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
18. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
19. Portarias de Outorga para captação de água para poço profundo: Portaria nº 10103/2022/OD-GOUT, validade 20/01/2025. Portaria nº 10305/2022/OD-GOUT, validade 18/03/2025. Portaria nº 10102/22/OD-GOUT, validade 20/01/25. Portaria nº 10098/22/GOUT, validade 20/01/25. Portaria nº 10185/22/OD-GOUT 18/02/25. Portaria para lçto de efluentes pós tratamento nº 11213/2022/OD-GOUT - DBO 25 mg/L e DQO 100 mg/L.
20. É responsabilidade do empreendedor efetuar a impermeabilização das duas lagoas utilizadas para tratamento de efluentes, impermeabilizações estas que deverá ser efetivada com geomembrana(PEAD), no período de validade desta Licença de Operação em alteração de razão social.
21. Ficam obrigadas as empresas com potencial poluidor, a manterem pelo menos um Responsável Técnico Ambiental, durante a validade da respectiva Licença Ambiental, conforme Lei Estadual nº 16.346/09, ou outro diploma legal que vier a substituí-la.
22. Deverá o empreendedor registrar anualmente através do link: www.sga-ir.pr.gov.br, o Inventário de Resíduos Sólidos Industriais de acordo com o Anexo 6 da Resolução CEMA 70/09, ou outro diploma legal que vier a substituí-la.
23. Conforme Lei Estadual nº 20.607/21, deverá o empreendedor dar prioridade no envio de materiais possíveis de reciclagem para a Cooperativa ou Associação de Reciclagem existente no município em questão. O armazenamento de resíduos recicláveis deverá atender ao disposto na NBR 11174:1990, de forma a não permitir a alteração as características dos resíduos
24. Quando do requerimento da Renovação Licença de Operação - RLO, apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, conforme estabelece Resolução CEMA 70/2009, Art. 7º, § 3º, Inciso V e Decreto Estadual 6674/2002, Art. 16.
25. O empreendimento deverá cadastrar seus monitoramentos no Sistema para Declaração de Emissões Atmosféricas (DEA) pelo caminho www.sgadea.pr.gov.br, após o recebimento da Licença de Operação, com o mesmo login e senha do SGA, sujeito à suspensão desta licença ambiental.
26. O atendimento aos padrões e/ou limites de emissão estabelecidos não impedirá exigências futuras do órgão Ambiental, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais locais, bem como da modificação de processo produtivo, mediante decisão fundamentada.
27. As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na presente licença e critérios estabelecidos pela Resolução SEMA 016/2014, ou outro diploma legal que vier a substituí-la.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

ANEXO 4

FLUXOGRAMA DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES - NOVO



ANEXO 5

Jaguafrangos Industria e Comercio de Alimentos LTDA

Rua Jurutau – 2301, Parque Industrial II, Araongas – PR, 86703-070

meioambiente@grupobtz.com.br

Resposta ao Quesito 2 do requerimento Nº 38/2025

5. Qual o sistema de controle de odores utilizados pela empresa para mitigar os impactos no entorno residencial?

Com o objetivo de mitigar os impactos relacionados à emissão de odores provenientes do sistema de tratamento de efluentes, a Jaguafrangos adota um conjunto de medidas integradas de controle, que incluem o uso de produtos biológicos, a instalação de biofiltro e a implantação de barreira vegetal. No processo de tratamento do efluente, são aplicados nas lagoas dois produtos de base biotecnológica: o biossurfactante orgânico Nutrat “S”, utilizado na lagoa de polimento, atua na remoção de carga poluidora e especialmente na eliminação da camada de gordura e lodo excessiva, contribuindo para a redução de compostos odoríferos; e o digestor biológico Bactrat, aplicado na lagoa anaeróbia, que auxilia na degradação da matéria orgânica e na diminuição da formação de gases metano e gás sulfídrico. Complementarmente, foi instalado um sistema de biofiltragem, no qual os gases são tratados por meio de um filtro biológico (cavaco de Pinus) que promove a degradação dos compostos voláteis antes de sua liberação ao meio ambiente. Além disso, foi implantada uma cortina verde composta por eucaliptos no entorno das lagoas, funcionando como barreira vegetal natural que auxilia na dispersão dos odores. Para comprovação das ações adotadas, seguem em anexo as quatro últimas notas fiscais de aquisição dos produtos utilizados nas lagoas, bem como registros fotográficos do biofiltro instalado e da cortina verde existente.



Imagem 1 – Material filtrante do biofiltro



Imagem – 2 Sistema de sucção dos gases para passarem no biofiltro.



Imagem 3 – Cortina verde de eucaliptos



Imagem 4 – Cortina verde de Eucaliptos

Biotrati Comercio De Produtos Quimicos Ltda
Avenida Dom Pedro II, 33, Sala 03 - Centro
Ibiporã - PR
CEP: 86.200-000 - Tel.:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
TIPO: 1-SAÍDA
Nº: 2324
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 0110 8921 9100 0105 5500 1000 0023 2416 7405 1628

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141250004161595 06/01/2025 14:48:06

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Venda *07/01/25* *AR:40681*

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048330611 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. INSPJ 10.892.191/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: Jaguafrangos Indústria e Comércio de Alimentos Ltda
ENDEREÇO: Rua Rua Jurutau, 2301
MUNICÍPIO: Arapongas
BAIRRO/DISTRITO: Parque Industrial II
CEP: 86.703-070
FONEFAX: (43) 3272-8000
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9085862712

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	06/02/2025	11.478,00						

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.478,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				11.478,00

TRANSPORTADOR
NOME/RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0-Do remetente
CNPJ/CPF: INSCRIÇÃO ESTADUAL: CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF:

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	bombona/galao		bombona/galao	102,000	102,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CSO	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
111	BAC TRAT - BIORREMEIADOR	3.090,91	35079019	0101	5102	KG	72,0000	136,5000	9.828,00	0,00	0,00	0,00
1214	NUTRAT - S - BIOESTIMULADOR E BIOSURFACTANTE GALAO 5 KG	518,93	35079019	0101	5102	GL	6,0000	275,0000	1.650,00	0,00	0,00	0,00

Imagem 5 – Nota Fiscal de compra dos produtos biológicos

Biotrati Comercio De Produtos Quimicos Ltda
Avenida Dom Pedro II, 33, Sala 03 - Centro
Ibiporã - PR
CEP: 86.200-000 - Tel.:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
TIPO: 1-SAÍDA
Nº: 2310
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4124 1210 8921 9100 0105 5500 1000 0023 1010 2270 8268

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141240375584503 05/12/2024 09:50:33

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Venda *06/12/24* *AR: 39887*

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048330611 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. INSPJ 10.892.191/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: Jaguafrangos Indústria e Comércio de Alimentos Ltda
ENDEREÇO: Rua Rua Jurutau, 2301
MUNICÍPIO: Arapongas
BAIRRO/DISTRITO: Parque Industrial II
CEP: 86.703-070
FONEFAX: (43) 3272-8000
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9085862712

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	05/01/2025	11.478,00						

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.478,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				11.478,00

TRANSPORTADOR
NOME/RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0-Do remetente
CNPJ/CPF: INSCRIÇÃO ESTADUAL: CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF:

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	BOMBONAS/GALAO		BOMBONAS/GALAO	102,000	102,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CSO	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
111	BAC TRAT - BIORREMEIADOR	3.090,91	35079019	0101	5102	KG	72,0000	136,5000	9.828,00	0,00	0,00	0,00
1214	NUTRAT - S - BIOESTIMULADOR E BIOSURFACTANTE GALAO 5 KG	518,93	35079019	0101	5102	GL	6,0000	275,0000	1.650,00	0,00	0,00	0,00

Imagem 6 – Nota Fiscal de compra dos produtos biológicos



Biotrati Comercio De Produtos Quimicos Ltda
Avenida Dom Pedro II, 33, Sala 03 - Centro
Ibiporã - PR
CEP: 86.200-000 - Tel.:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
TIPO: 1-SAÍDA
Nº: 2368
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO
4125 0410 8921 9100 0105 5500 1000 0023 6816 1987 3889

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141250120549030 14/04/2025 16:21:52

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Venda 75/04/25 AR: 43481

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048330611	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ 10.892.191/0001-05
----------------------------------	---------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
Jaguafrangos Indústria e Comércio de Alimentos Ltda
CNP/CPF 85.090.033/0016-09 DATA DE EMISSÃO 14/04/2025

ENDEREÇO Rua Rua Jurutau, 2301	BAIRRO/DISTRITO Parque Industrial II	CEP 86.703-070
MUNICÍPIO Arapongas	FONE/FAX (43) 3272-8000	UF PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9085862712		HORA DE SAÍDA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	15/05/2025	11.478,00						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.478,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.478,00

TRANSPORTADOR
NOME/RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
0-Do remetente
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF

CNP/CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	BOMBONAS/GALAO		BOMBONAS/GALAO	102,000	102,000

COD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CSO	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
1/1	BAC TRAT - BIORREMEDIADOR	3.238,33	35079019	0101	5102	KG	72,0000	136,5000	9.828,00	0,00	0,00	0,00
1214	NUTRAT - S - BIOESTIMULADOR E BIOSURFACTANTE GALAO 5 KG	845,68	35079019	0101	5102	KG	6,0000	275,0000	1.650,00	0,00	0,00	0,00

Imagem 7 – Nota Fiscal de compra de produtos biológicos



Biotrati Comercio De Produtos Quimicos Ltda
Avenida Dom Pedro II, 33, Sala 03 - Centro
Ibiporã - PR
CEP: 86.200-000 - Tel.:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
TIPO: 1-SAÍDA
Nº: 2334
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO
4125 0210 8921 9100 0105 5500 1000 0023 3411 2531 9230

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141250039644829 05/02/2025 14:07:38

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Venda 06/02/25 AR: 49559

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048330611	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ 10.892.191/0001-05
----------------------------------	---------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
Jaguafrangos Indústria e Comércio de Alimentos Ltda
CNP/CPF 85.090.033/0016-09 DATA DE EMISSÃO 05/02/2025

ENDEREÇO Rua Rua Jurutau, 2301	BAIRRO/DISTRITO Parque Industrial II	CEP 86.703-070
MUNICÍPIO Arapongas	FONE/FAX (43) 3272-8000	UF PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9085862712		HORA DE SAÍDA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	06/03/2025	11.478,00						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	11.478,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.478,00

TRANSPORTADOR
NOME/RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
0-Do remetente
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF

CNP/CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	BOMBONAS/GALAO		BOMBONAS/GALAO	102,000	102,000

COD. PROD.	DESCRIÇÃO	VALOR APROX. IMPOSTOS	NCM	CSO	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
1/1	BAC TRAT - BIORREMEDIADOR	3.090,91	35079019	0101	5102	KG	72,0000	136,5000	9.828,00	0,00	0,00	0,00
1214	NUTRAT - S - BIOESTIMULADOR E BIOSURFACTANTE GALAO 5 KG	518,93	35079019	0101	5102	KG	6,0000	275,0000	1.650,00	0,00	0,00	0,00

Imagem 8 – Nota Fiscal de compra de produtos biológicos

ANEXO 6

Data de Publicação: 02/04/2024 13:25

Identificação Conta	
Cliente: Jaguafrangos Indústria e Comercio de Alimentos LTDA	CNPJ/CPF: 85.090.033/0016-09
Contato: CIDADE ALTA LABORATÓRIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA - APUCALAB	
Endereço: Rua Jurutau, 2301 - Parque Industrial II - Arapongas - Paraná - Brasil	Telefone: (43) 9 9900-1514

ID: 614070 - Nº da Amostra: 14969-1/2024.0 - Efluente tratado - A281.2024 Saída da Calha Parshall	
Tipo de Amostra: Efluente tratado	
Data Coleta: 12/03/2024 14:20	Data Recebimento: 14/03/2024 08:30

Medidas de Campo

Análise	Resultado	CONAMA 430 - Art. 16 - Tabela I	LD	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
Temperatura da Amostra	28,2 °C	≤ 40	0,1	0,1	0,30738	SMEWW - 2550	12/03/24

Resultados Analíticos

Análise	Resultado	CONAMA 430 - Art. 16 - Tabela I	LD	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
DBO	3,70 mg/L	** mg/L	0,80	3,00	0,5	SMEWW - 5210 D	14/03/24
DQO	16,0 mg/L	-	0,8	10,0	0,3	SMEWW - 5220 D	14/03/24
Ecotoxicidade Aguda com Daphnia magna - FT	2	-	-	-	-	ABNT NBR 12713	26/03/24
Ecotoxicidade Aguda com Vibrio fischeri - CE 20	Não Aplicável	-	-	-	-	ABNT NBR 15411-1	28/03/24
Ecotoxicidade Aguda com Vibrio fischeri - CE 50	Não Aplicável	-	-	-	-	ABNT NBR 15411-1	28/03/24
Ecotoxicidade Aguda com Vibrio fischeri - FT	1	-	-	-	-	ABNT NBR 15411-1	28/03/24
Óleos e Graxas Vegetais e Gorduras Animais	13,30 mg/L	≤ 50 mg/L	3,30	10,00	0,93	SMEWW - 5520 D e 5520 F	01/04/24
Sólidos Sedimentáveis	< 0,3 mL/L	≤ 1 mL/L	0,1	0,3	0,2	SMEWW - 2540 F	14/03/24
Sólidos Suspensos Totais	< 15,000 mg/L	-	1,000	15,000	0,21	SMEWW - 2540 D	15/03/24

Análises Terceirizadas

Ensaio realizado pelo cliente							
Análise	Resultado	CONAMA 430 - Art. 16 - Tabela I	LD	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
pH	7,08	5 - 9	0,01	-	-	-	12/03/24

Opiniões e Interpretações

As opiniões e interpretações não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.

Especificações

CONAMA 430 - Art. 16 - Tabela I: Resolução nº 430, de 13 de maio de 2011 - Art. 16 - Sessão 2

Características da amostra: Ensaio Ecotoxicológicos

Características: Transparente, amarelada, com partículas e com leve odor.

pH: 6,0

Salinidade: 2‰

Estocagem: congelada.

Interpretações

O(s) parâmetro(s) **Atende(m)** a Resolução CONAMA Nº 430, de 13 de maio de 2011 - Art. 16 - Tabela I.

** Remoção mínima de 60% de DBO sendo que este limite só poderá ser reduzido no caso de existência de estudo de autodepuração do corpo hídrico que comprove atendimento às metas do enquadramento do corpo receptor.

Notas

Legenda:

SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater

EPA: Environmental Protection Agency

WHO: Guidelines for Environmental Surveillance of Poliovirus Circulation

ISO: International Organization for Standardization

CETESB: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas


AOAC: Association of Analytical Communities

OECD: Guideline for Testing of Chemicals

LD: Limite de Detecção

LQ: Limite de Quantificação

- O Laboratório Beckhauser & Barros mantém rigorosos registros e controles de qualidade analítica e poderá disponibilizar tais informações sob consulta;
- Os resultados referem-se tão somente às características das respectivas amostras analisadas e não substituem ou invalidam resultados de amostras coletadas anteriormente;
- É expressamente proibida a reprodução parcial deste documento;
- As opiniões e interpretações não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório;
- LABORATÓRIO RECONHECIDO PELO IMA - CERTIDÕES DE RECONHECIMENTO DE LABORATÓRIO N° 5/2022 e 12/2022
- Coleta realizada pelo Contratante. Os dados fornecidos pelo contratante podem afetar a validade dos resultados de ensaio;
- Regra de decisão: A(s) Incerteza(s) expressada(s) nos relatórios, não são consideradas na conclusão/declaração da conformidade a uma especificação ou norma, ficando a critério do cliente e/ou parte interessada a aplicabilidade, ou não das incertezas informadas.
- Documento Eletrônico E 006 - Relatório de Ensaio Rev. 01 - 26/09/2023



Almiria Beckhauser
MSc. Eng^a Química
CRQ - 133.008.60

Chave de Validação: b4dc8897bfd4201b5ed001f5e7e3e47

Relatório de Ensaio 22040/2024.0

Proposta Técnica: PC2688/2024

Data de Publicação: 22/04/2024 17:09

Identificação Conta	
Cliente: Jaguafrangos Indústria e Comercio de Alimentos LTDA	CNPJ/CPF: 85.090.033/0016-09
Contato: CIDADE ALTA LABORATÓRIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA - APUCALAB	
Endereço: Rua Jurutau, 2301 - Parque Industrial II - Arapongas - Paraná - Brasil	Telefone: (43) 9 9900-1514

ID: 624751 - N° da Amostra: 22040-1/2024.0 - Efluente tratado A419.2024	
Tipo de Amostra: Efluente tratado	
Data Coleta: 09/04/2024 15:20	Data Recebimento: 12/04/2024 08:40

Medidas de Campo

Análise	Resultado	CONAMA 430 - Art. 16 - Tabela I	LD	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
pH	6,80	5 - 9	0,01	-	0,09	SMEWW - 4500-H+ B	09/04/24
Temperatura da Amostra	26,3 °C	≤ 40	0,1	0,1	0,28667	SMEWW - 2550	09/04/24

Resultados Analíticos

Análise	Resultado	CONAMA 430 - Art. 16 - Tabela I	LD	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
DBO	24,10 mg/L	** mg/L	0,80	3,00	0,5	SMEWW - 5210 D	12/04/24
DQO	83,0 mg/L	-	0,8	10,0	0,3	SMEWW - 5220 D	12/04/24
Ecotoxicidade Aguda com Daphnia magna - FT	2	-	-	-	-	ABNT NBR 12713	16/04/24
Ecotoxicidade Aguda com Vibrio fischeri - CE 20	Não Aplicável	-	-	-	-	ABNT NBR 15411-1	18/04/24
Ecotoxicidade Aguda com Vibrio fischeri - CE 50	Não Aplicável	-	-	-	-	ABNT NBR 15411-1	18/04/24
Ecotoxicidade Aguda com Vibrio fischeri - FT	1	-	-	-	-	ABNT NBR 15411-1	18/04/24
Óleos e Graxas Vegetais e Gorduras Animais	< 10,00 mg/L	≤ 50 mg/L	3,30	10,00	0,93	SMEWW - 5520 D e 5520 F	17/04/24
Sólidos Sedimentáveis	0,4 mL/L	≤ 1 mL/L	0,1	0,3	0,2	SMEWW - 2540 F	12/04/24
Sólidos Suspensos Totais	< 15,000 mg/L	-	1,000	15,000	0,21	SMEWW - 2540 D	16/04/24

Opiniões e Interpretações
As opiniões e interpretações não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.

Especificações
CONAMA 430 - Art. 16 - Tabela I: Resolução nº 430, de 13 de maio de 2011 - Art. 16 - Sessão 2

Características da amostra: Ensaio Ecotoxicológicos
Características: Transparente, amarelada, com partículas e com leve odor pH: 6,0 Salinidade: 1‰ Estocagem: congelada

Interpretações
O(s) parâmetro(s) Atende(m) a Resolução CONAMA Nº 430, de 13 de maio de 2011 - Art. 16 - Tabela I.
** Remoção mínima de 60% de DBO sendo que este limite só poderá ser reduzido no caso de existência de estudo de autodepuração do corpo hídrico que comprove atendimento às metas do enquadramento do corpo receptor.

Notas

Legenda:

SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater

EPA: Environmental Protection Agency

WHO: Guidelines for Environmental Surveillance of Poliovirus Circulation

ISO: International Organization for Standardization

CETESB: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas


AOAC: Association of Analytical Communities

OECD: Guideline for Testing of Chemicals

LD: Limite de Detecção

LQ: Limite de Quantificação

- O Laboratório Beckhauser & Barros mantém rigorosos registros e controles de qualidade analítica e poderá disponibilizar tais informações sob consulta;
- Os resultados referem-se tão somente às características das respectivas amostras analisadas e não substituem ou invalidam resultados de amostras coletadas anteriormente;
- É expressamente proibida a reprodução parcial deste documento;
- As opiniões e interpretações não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório;
- LABORATÓRIO RECONHECIDO PELO IMA - CERTIDÕES DE RECONHECIMENTO DE LABORATÓRIO N° 5/2022 e 12/2022
- Coleta realizada pelo Contratante. Os dados fornecidos pelo contratante podem afetar a validade dos resultados de ensaio;
- Regra de decisão: A(s) Incerteza(s) expressada(s) nos relatórios, não são consideradas na conclusão/declaração da conformidade a uma especificação ou norma, ficando a critério do cliente e/ou parte interessada a aplicabilidade, ou não das incertezas informadas.
- Documento Eletrônico E 006 - Relatório de Ensaio Rev. 01 - 26/09/2023



Almiria Beckhauser
MSc. Eng^a Química
CRQ - 133.008.60

Chave de Validação: 7f92845e7a254373aa910a448dc47a19

Relatório de Ensaio 27369/2024.0

Proposta Técnica: PC3493/2024

Data de Publicação: 16/05/2024 17:55

Identificação Conta	
Cliente: Jaguafrangos Indústria e Comercio de Alimentos LTDA	CNPJ/CPF: 85.090.033/0016-09
Contato: CIDADE ALTA LABORATÓRIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA - APUCALAB	
Endereço: Rua Jurutau, 2301 - Parque Industrial II - Arapongas - Paraná - Brasil	Telefone: (43) 9 9900-1514

ID: 635329 - Nº da Amostra: 27369-1/2024.0 - Efluente tratado - A544.2024	
Tipo de Amostra: Efluente tratado	
Data Coleta: 07/05/2024 15:00	Data Recebimento: 09/05/2024 08:30

Resultados Analíticos							
Análise	Resultado	CONAMA 430 - Art. 16 - Tabela I	LD	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
DBO	9,60 mg/L	** mg/L	0,67	2,00	0,33	SMEWW - 5210 D	09/05/24
DQO	29,0 mg/L	-	0,8	10,0	0,3	SMEWW - 5220 D	09/05/24
Ecotoxicidade Aguda com Daphnia magna - FT	2	-	-	-	-	ABNT NBR 12713	14/05/24
Ecotoxicidade Aguda com Vibrio fischeri - CE 20	Não Aplicável	-	-	-	-	ABNT NBR 15411-1	14/05/24
Ecotoxicidade Aguda com Vibrio fischeri - CE 50	Não Aplicável	-	-	-	-	ABNT NBR 15411-1	14/05/24
Ecotoxicidade Aguda com Vibrio fischeri - FT	1	-	-	-	-	ABNT NBR 15411-1	14/05/24
Óleos e Graxas Vegetais e Gorduras Animais	< 10,00 mg/L	≤ 50 mg/L	3,30	10,00	0,93	SMEWW - 5520 D e 5520 F	13/05/24
Sólidos Sedimentáveis	< 0,3 mL/L	≤ 1 mL/L	0,1	0,3	0,2	SMEWW - 2540 F	08/05/24
Sólidos Suspensos Totais	< 15,000 mg/L	-	1,000	15,000	0,21	SMEWW - 2540 D	13/05/24

Análises Terceirizadas							
APUCALAB							
Análise	Resultado	CONAMA 430 - Art. 16 - Tabela I	LD	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
pH	7,28	5 - 9	0,01	-	-	-	07/05/24
Temperatura da Amostra	26,30 °C	≤ 40 °C	-	-	-	-	07/05/24

Opiniões e Interpretações
As opiniões e interpretações não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.

Especificações
CONAMA 430 - Art. 16 - Tabela I: Resolução nº 430, de 13 de maio de 2011 - Art. 16 - Sessão 2

Características da amostra: Ensaio Ecotoxicológico
Características: Transparente, amarelada, sem partículas e sem odor. pH: 6,0 Salinidade: 1‰ Estocagem: congelada

Interpretações
O(s) parâmetro(s) Atende(m) a Resolução CONAMA Nº 430, de 13 de maio de 2011 - Art. 16 - Tabela I.
** Remoção mínima de 60% de DBO sendo que este limite só poderá ser reduzido no caso de existência de estudo de autodepuração do corpo hídrico que comprove atendimento às metas do enquadramento do corpo receptor.

Notas

Legenda:

SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater

EPA: Environmental Protection Agency

WHO: Guidelines for Environmental Surveillance of Poliovirus Circulation

ISO: International Organization for Standardization

CETESB: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas


AOAC: Association of Analytical Communities

OECD: Guideline for Testing of Chemicals

LD: Limite de Detecção

LQ: Limite de Quantificação

- O Laboratório Beckhauser & Barros mantém rigorosos registros e controles de qualidade analítica e poderá disponibilizar tais informações sob consulta;
- Os resultados referem-se tão somente às características das respectivas amostras analisadas e não substituem ou invalidam resultados de amostras coletadas anteriormente;
- É expressamente proibida a reprodução parcial deste documento;
- As opiniões e interpretações não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório;
- LABORATÓRIO RECONHECIDO PELO IMA - CERTIDÕES DE RECONHECIMENTO DE LABORATÓRIO N° 5/2022 e 12/2022
- Coleta realizada pelo Contratante. Os dados fornecidos pelo contrante podem afetar a validade dos resultados de ensaio;
- Regra de decisão: A(s) Incerteza(s) expressada(s) nos relatórios, não são consideradas na conclusão/declaração da conformidade a uma especificação ou norma, ficando a critério do cliente e/ou parte interessada a aplicabilidade, ou não das incertezas informadas.
- Documento Eletrônico E 006 - Relatório de Ensaio Rev. 01 - 26/09/2023



Almiria Beckhauser
MSc. Eng^a Química
CRQ - 133.008.60

Chave de Validação: cf3bac8b9d9c4bb18e6d4b00dfc843c

Data de Publicação: 18/06/2024 16:20

Identificação Conta	
Cliente: Jaguafrangos Indústria e Comercio de Alimentos LTDA	CNPJ/CPF: 85.090.033/0016-09
Contato: CIDADE ALTA LABORATÓRIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA - APUCALAB	
Endereço: Rua Jurutau, 2301 - Parque Industrial II - Arapongas - Paraná - Brasil	Telefone: (43) 9 9900-1514

ID: 650884 - Nº da Amostra: 33743-1/2024.1 - Efluente tratado - A686.2024	
Tipo de Amostra: Efluente tratado	
Data Coleta: 05/06/2024 15:15	Data Recebimento: 06/06/2024 08:30

Resultados Analíticos							
Análise	Resultado	CONAMA 430 - Art. 16 - Tabela I	LD	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
DBO	6,10 mg/L	** mg/L	0,67	2,00	0,33	SMEWW - 5210 D	06/06/24
DQO	35,0 mg/L	-	0,8	10,0	0,3	SMEWW - 5220 D	06/06/24
Óleos e Graxas Vegetais e Gorduras Animais	11,60 mg/L	≤ 50 mg/L	3,30	10,00	0,93	SMEWW - 5520 D e 5520 F	12/06/24
Sólidos Sedimentáveis	< 0,3 mL/L	≤ 1 mL/L	0,1	0,3	0,2	SMEWW - 2540 F	07/06/24
Sólidos Suspensos Totais	< 15,000 mg/L	-	1,000	15,000	0,21	SMEWW - 2540 D	13/06/24

Análises Terceirizadas							
APUCALAB							
Análise	Resultado	CONAMA 430 - Art. 16 - Tabela I	LD	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
pH	6,99	5 - 9	0,01	-	-	-	05/06/24
Temperatura da Amostra	20,90 °C	≤ 40 °C	-	-	-	-	05/06/24

Opiniões e Interpretações
As opiniões e interpretações não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.

Especificações
CONAMA 430 - Art. 16 - Tabela I: Resolução nº 430, de 13 de maio de 2011 - Art. 16 - Sessão 2


Interpretações
O(s) parâmetro(s) Atende(m) a Resolução CONAMA Nº 430, de 13 de maio de 2011 - Art. 16 - Tabela I.
** Remoção mínima de 60% de DBO sendo que este limite só poderá ser reduzido no caso de existência de estudo de autodepuração do corpo hídrico que comprove atendimento às metas do enquadramento do corpo receptor.

Notas
Legenda: SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater EPA: Environmental Protection Agency WHO: Guidelines for Environmental Surveillance of Poliovirus Circulation ISO: International Organization for Standardization CETESB: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas AOAC: Association of Analytical Communities OECD: Guideline for Testing of Chemicals LD: Limite de Detecção LQ: Limite de Quantificação
<ul style="list-style-type: none">• O Laboratório Beckhauser & Barros mantém rigorosos registros e controles de qualidade analítica e poderá disponibilizar tais informações sob consulta;• Os resultados referem-se tão somente às características das respectivas amostras analisadas e não substituem ou invalidam resultados de amostras coletadas anteriormente;• É expressamente proibida a reprodução parcial deste documento;• As opiniões e interpretações não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório;• LABORATÓRIO RECONHECIDO PELO IMA - CERTIDÕES DE RECONHECIMENTO DE LABORATÓRIO Nº 5/2022 e 12/2022• Coleta realizada pelo Contratante. Os dados fornecidos pelo contratante podem afetar a validade dos resultados de ensaio;• Regra de decisão: A(s) Incerteza(s) expressada(s) nos relatórios, não são consideradas na conclusão/declaração da conformidade a uma especificação ou norma, ficando a critério do cliente e/ou parte interessada a aplicabilidade, ou não das incertezas informadas.• Documento Eletrônico E 006 - Relatório de Ensaio Rev. 01 - 26/09/2023

Relatório de Ensaio 33743/2024.1

Este relatório de ensaio cancela e substitui o relatório 33743/2024.0 - ID:
646540

Proposta Técnica: PC4305/2024


Almiria Beckhauser
MSc. Eng^a Química
CRQ - 133.008.60

Chave de Validação: d01d5b48f5294fc29a5e68a7a01b6b35

Data de Publicação: 23/07/2024 09:46

Identificação Conta	
Cliente: Jaguafrangos Indústria e Comercio de Alimentos LTDA	CNPJ/CPF: 85.090.033/0016-09
Contato: CIDADE ALTA LABORATÓRIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA - APUCALAB	
Endereço: Rua Jurutau, 2301 - Parque Industrial II - Arapongas - Paraná - Brasil	Telefone: (43) 9 9900-1514

ID: 660356 - Nº da Amostra: 39653-1/2024.0 - Efluente tratado - A837.2024	
Tipo de Amostra: Efluente tratado	
Data Coleta: 03/07/2024 13:55	Data Recebimento: 04/07/2024 08:30

Resultados Analíticos							
Análise	Resultado	CONAMA 430 - Art. 16 - Tabela I	LD	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
DBO	17,60 mg/L	** mg/L	0,67	2,00	0,33	SMEWW - 5210 D	04/07/24
DQO	63,0 mg/L	-	0,8	10,0	0,3	SMEWW - 5220 D	04/07/24
Ecotoxicidade Aguda com Daphnia magna - FT	1	-	-	-	-	ABNT NBR 12713	09/07/24
Ecotoxicidade Aguda com Vibrio fischeri - CE 20	Não Aplicável	-	-	-	-	ABNT NBR 15411-1	09/07/24
Ecotoxicidade Aguda com Vibrio fischeri - CE 50	Não Aplicável	-	-	-	-	ABNT NBR 15411-1	09/07/24
Ecotoxicidade Aguda com Vibrio fischeri - FT	1	-	-	-	-	ABNT NBR 15411-1	09/07/24
Óleos e Graxas Vegetais e Gorduras Animais	< 10,00 mg/L	≤ 50 mg/L	3,30	10,00	0,93	SMEWW - 5520 D e 5520 F	08/07/24
Sólidos Sedimentáveis	< 0,3 mL/L	≤ 1 mL/L	0,1	0,3	0,2	SMEWW - 2540 F	05/07/24
Sólidos Suspensos Totais	28,000 mg/L	-	1,000	15,000	0,21	SMEWW - 2540 D	05/07/24

Análises Terceirizadas							
APUCALAB							
Análise	Resultado	CONAMA 430 - Art. 16 - Tabela I	LD	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
pH	6,92	5 - 9	0,01	-	-	-	03/07/24
Temperatura da Amostra	20,30 °C	≤ 40 °C	-	-	-	-	03/07/24

Opiniões e Interpretações	
As opiniões e interpretações não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.	

Especificações	
CONAMA 430 - Art. 16 - Tabela I: Resolução nº 430, de 13 de maio de 2011 - Art. 16 - Sessão 2	

Características da amostra: Ensaio Ecotoxicológico	
Características: Transparente, amarelada, com partículas e com leve odor. pH: 6,0 Salinidade: 2‰ Estocagem: congelada	

Interpretações	
O(s) parâmetro(s) Atende(m) a Resolução CONAMA Nº 430, de 13 de maio de 2011 - Art. 16 - Tabela I.	
** Remoção mínima de 60% de DBO sendo que este limite só poderá ser reduzido no caso de existência de estudo de autodepuração do corpo hídrico que comprove atendimento às metas do enquadramento do corpo receptor.	

Notas

Legenda:

SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater

EPA: Environmental Protection Agency

WHO: Guidelines for Environmental Surveillance of Poliovirus Circulation

ISO: International Organization for Standardization

CETESB: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas


AOAC: Association of Analytical Communities

OECD: Guideline for Testing of Chemicals

LD: Limite de Detecção

LQ: Limite de Quantificação

- O Laboratório Beckhauser & Barros mantém rigorosos registros e controles de qualidade analítica e poderá disponibilizar tais informações sob consulta;
- Os resultados referem-se tão somente às características das respectivas amostras analisadas e não substituem ou invalidam resultados de amostras coletadas anteriormente;
- É expressamente proibida a reprodução parcial deste documento;
- As opiniões e interpretações não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório;
- LABORATÓRIO RECONHECIDO PELO IMA - CERTIDÕES DE RECONHECIMENTO DE LABORATÓRIO N° 5/2022 e 12/2022
- Coleta realizada pelo Contratante. Os dados fornecidos pelo contratante podem afetar a validade dos resultados de ensaio;
- Regra de decisão: A(s) Incerteza(s) expressada(s) nos relatórios, não são consideradas na conclusão/declaração da conformidade a uma especificação ou norma, ficando a critério do cliente e/ou parte interessada a aplicabilidade, ou não das incertezas informadas.
- Documento Eletrônico E 006 - Relatório de Ensaio Rev. 01 - 26/09/2023



Almiria Beckhauser
MSc. Eng^a Química
CRQ - 133.008.60

Chave de Validação: 75c0ce0016654814a7f44c6a33ba1023

Data de Publicação: 14/08/2024 08:16

Identificação Conta	
Cliente: JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 85.090.033/0016-09
Contato: CIDADE ALTA LABORATÓRIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA - APUCALAB	
Endereço: Rua Jurutau, 2301 - Parque Industrial II - Arapongas - Paraná - Brasil	Telefone: (43) 9 9900-1514

ID: 672526 - Nº da Amostra: 46050-1/2024.0 - Efluente tratado - A990.2024	
Tipo de Amostra: Efluente tratado	
Data Coleta: 05/08/2024 14:44	Data Recebimento: 07/08/2024 09:05

Resultados Analíticos							
Análise	Resultado	CONAMA 430 - Art. 16 - Tabela I	LD	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
DBO	6,75 mg/L	** mg/L	0,67	2,00	0,33	SMEWW - 5210 D	07/08/24
DQO	77,0 mg/L	-	0,8	10,0	0,3	SMEWW - 5220 D	07/08/24
Óleos e Graxas Vegetais e Gorduras Animais	< 10,00 mg/L	≤ 50 mg/L	3,30	10,00	0,93	SMEWW - 5520 D e 5520 F	09/08/24
Sólidos Sedimentáveis	< 0,3 mL/L	≤ 1 mL/L	0,1	0,3	0,2	SMEWW - 2540 F	07/08/24
Sólidos Suspensos Totais	< 15,000 mg/L	-	1,000	15,000	0,21	SMEWW - 2540 D	09/08/24

Análises Terceirizadas							
APUCALAB							
Análise	Resultado	CONAMA 430 - Art. 16 - Tabela I	LD	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
pH	6,61	5 - 9	0,01	-	-	-	05/08/24
Temperatura da Amostra	22,30 °C	≤ 40 °C	-	-	-	-	05/08/24

Opiniões e Interpretações
As opiniões e interpretações não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.


Especificações
CONAMA 430 - Art. 16 - Tabela I: Resolução nº 430, de 13 de maio de 2011 - Art. 16 - Sessão 2

Interpretações
O(s) parâmetro(s) Atende(m) a Resolução CONAMA Nº 430, de 13 de maio de 2011 - Art. 16 - Tabela I.
** Remoção mínima de 60% de DBO sendo que este limite só poderá ser reduzido no caso de existência de estudo de autodepuração do corpo hídrico que comprove atendimento às metas do enquadramento do corpo receptor.

Notas
Legenda: SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater EPA: Environmental Protection Agency WHO: Guidelines for Environmental Surveillance of Poliovirus Circulation ISO: International Organization for Standardization CETESB: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas AOAC: Association of Analytical Communities OECD: Guideline for Testing of Chemicals LD: Limite de Detecção LQ: Limite de Quantificação
<ul style="list-style-type: none">O Laboratório Beckhauser & Barros mantém rigorosos registros e controles de qualidade analítica e poderá disponibilizar tais informações sob consulta;Os resultados referem-se tão somente às características das respectivas amostras analisadas e não substituem ou invalidam resultados de amostras coletadas anteriormente;É expressamente proibida a reprodução parcial deste documento;As opiniões e interpretações não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório;LABORATÓRIO RECONHECIDO PELO IMA - CERTIDÕES DE RECONHECIMENTO DE LABORATÓRIO Nº 5/2022 e 12/2022Coleta realizada pelo Contratante. Os dados fornecidos pelo contratante podem afetar a validade dos resultados de ensaio;Regra de decisão: A(s) Incerteza(s) expressada(s) nos relatórios, não são consideradas na conclusão/declaração da conformidade a uma especificação ou norma, ficando a critério do cliente e/ou parte interessada a aplicabilidade, ou não das incertezas informadas.Documento Eletrônico E 006 - Relatório de Ensaio Rev. 01 - 26/09/2023

Relatório de Ensaio 46050/2024.0

Proposta Técnica: PC5993/2024



Almiria Beckhauser
MSc. Eng^a Química
CRQ - 133.008.60

Chave de Validação: 6aa7ff3d41084c50b6c2e71d1a1605fc

Relatório de Ensaio Nº: 23730.2024.A- V.0

01. Dados Contratação:

Solicitante:

Razão Social: Jaguafrangos Industria e Comercial de Alimentos Ltda

Proposta Comercial: 3660.2024.V1

CNPJ/CPF: 85.090.033/0016-09

Contato: Thaise **E-mail:** thaise@nagafuchiambiental.com **Fone:**

02. Dados da Amostragem:

Descrição Ponto Coleta: Efluente Tratado

Endereço Amostragem: Rua Jurutau,2301, Parque Industrial II **Cidade:** Arapongas/PR **CEP:** 86703070

Condições Ambientais: Chuva Ausente na Coleta, Chuva Fina nas 24h, Chuva Ausente nas 48h, Tempo: Nublado, Vento ausente, Temp Ambiente 25,00°C, Temp Transporte 14,00°C

Matriz e Origem Amostra: Efluente - Efluente Industrial Tratado

Plano / Ficha Amostragem: 6352.2024.V0

Característica da Amostra: Simples

Data de Amostragem: 06/11/2024 09:44:00

Data Recebimento: 06/11/2024 15:55:00

Responsável pela João Vitor /Labsam Empresa

Amostragem: Coleta: Laboratorio

Data Início Amostra: 06/11/2024 09:44:00

Data Conclusão Amostra: 14/11/2024 15:17:22

Resultados

Parâmetros	Resultados Analíticos	Un Trab	CONAMA nº 430/11	Un	L.Q./Faixa	Início Ensaio
DBO5	16	mg/L	-	mg/L	2	08/11/2024
DQO	36	mg/L	-	mg/L	15	07/11/2024
pH (in loco)	6,30	U pH	de 5,00 a 9,00	U pH	2,00	06/11/2024
Sólidos Sedimentáveis	<0,50	mL/L	até 1,00	mL/L	0,5	06/11/2024
Temperatura da Amostra (in loco)	23,5	°C	até 40,0	°C	-	06/11/2024

03. Referência metodológica:

Parâmetros	Metodologia
Sólidos Sedimentáveis	SMWW 23nd 2017 - Método 2540F (Sólidos Sedimentáveis)
Temperatura da Amostra (in loco)	SMWW 23nd 2017 - Método 2550 (Temperatura de Amostra)
pH (in loco)	SMWW 23nd 2017 - Método 4500-H+
DBO5	SMWW 23nd 2017 - Método 5210B
DQO	SMWW 23nd 2017 - Método 5220 D (DQO)

Legislação: Valores de referência estabelecidos conforme Resolução CONAMA nº 430 de 13 de Maio de 2011

Legenda

mg/L - Miligrama por Litro, U pH - Unidade de pH, mL/L - Mililitro por Litro, °C - Graus Celsius L.Q. - Limite de Quantificação, VMP - Valor Máximo Permitido, N.A. - Não Aplicável

Relatório de Ensaio tipo A - Ensaio Acreditados conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017

04. Informações Importantes:Ensaio de pH (in loco) executados *in loco*Ensaio de Temperatura da Amostra (in loco) executados *in loco***4. Resultados**

Este Relatório de Ensaio só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Os resultados apresentados são válidos somente para a amostra analisada.

Quando a amostragem é realizada pelo solicitante a validade dos resultados podem ser impactadas, os resultados se aplicam à amostra conforme recebida no laboratório.

Os valores de incerteza de medição e declaração de conformidade, para ensaios acreditados, serão disponibilizados quando afetar a conformidade a um limite de especificação, quando for pertinente para validade ou aplicação de resultados de ensaio, ou sob solicitação do cliente.

Não serão considerados os valores de incerteza de medição na declaração de conformidade.

Consulte nossas certificações e escopo acreditado no site: www.lanali.com.br

Verifique a autenticidade deste documento inserindo o código de verificação que consta no final do documento, no seguinte endereço: <https://labsam.ultralims.com.br/public/validacao/>.

5. Plano de Amostragem

O Plano de Amostragem é composto pelos registros RQ-15, RQ-18, RQ-47 e procedimento POP-LAB-07.

SUELEN ALVES MOREIRA:08607684906
14/11/2024 16:02:29

ICP-Brasil - 241123130703Z



Suelen Moreira
Suelen Alves Moreira

Técnica em Química
CRQ IX Região 09406350

Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2/2001. O uso de certificados emitidos no âmbito da ICP-Brasil tem validade jurídica.

Suelen Alves Moreira
CRQ 09406350

André Ap. Machado
André Ap. Machado
Responsável Técnico
CRQ IX Região 09201833



Código de Verificação: 0001700043451002544620202400000

Relatório de Ensaio Nº: 23730.2024.B- V.0

01. Dados Contratação:

Solicitante:

Razão Social: Jaguafrangos Industria e Comercial de Alimentos Ltda

Proposta Comercial: 3660.2024.V1

CNPJ/CPF: 85.090.033/0016-09

Contato: Thaise **E-mail:** thaise@nagafuchiambiental.com **Fone:**

02. Dados da Amostragem:

Descrição Ponto Coleta: Efluente Tratado

Endereço Amostragem: Rua Jurutau,2301, Parque Industrial II **Cidade:** Arapongas/PR **CEP:** 86703070

Condições Ambientais: Chuva Ausente na Coleta, Chuva Fina nas 24h, Chuva Ausente nas 48h, Tempo: Nublado, Vento ausente, Temp Ambiente 25,00°C, Temp Transporte 14,00°C

Matriz e Origem Amostra: Efluente - Efluente Industrial Tratado

Plano / Ficha Amostragem: 6352.2024.V0

Característica da Amostra: Simples

Data de Amostragem: 06/11/2024 09:44:00

Data Recebimento: 06/11/2024 15:55:00

Responsável pela Amostragem: João Vitor /Labsam Empresa

Coleta: Laboratorio

Data Início Amostra: 06/11/2024 09:44:00

Data Conclusão Amostra: 14/11/2024 15:17:22

Resultados

Parâmetros	Resultados Analíticos	Un Trab	CONAMA nº 430/11	Un	L.Q./Faixa	Início Ensaio
OD - Oxigênio Dissolvido (in loco)	3,90	mg/L	-	mg/L	0,10	06/11/2024
Óleos Vegetais e Gorduras Animais	<11,06	mg/L	até 50,00	mg/L	11,06	07/11/2024

03. Referência metodológica:

Parâmetros	Metodologia
OD - Oxigênio Dissolvido (in loco)	SMWW 23nd 2017 - Método 4500-O G (O.D.)

Opiniões e Interpretações:

Informações Adicionais: Ensaio de ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA ANIMAIS terceirizado e realizados conforme laboratório parceiro acreditado conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025, LANALI CRL nº0628 e CREDENCIADO CCL IAT 023R.

Legislação: Valores de referência estabelecidos conforme Resolução CONAMA nº 430 de 13 de Maio de 2011

Legenda

mg/L - Miligrama por Litro, U pH - Unidade de pH, mL/L - Mililitro por Litro, °C - Graus Celsius, mg/L - Miligrama por Litro L.Q. - Limite

de Quantificação, VMP - Valor Máximo Permitido, N.A. - Não Aplicável

Relatório de Ensaio tipo B

Informações Importantes:

Ensaio de OD - Oxigênio Dissolvido (in loco) executados *in loco*

4. Resultados

Este Relatório de Ensaio só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Os resultados apresentados são válidos somente para a amostra analisada.

Quando a amostragem é realizada pelo solicitante a validade dos resultados podem ser impactadas, os resultados se aplicam à amostra conforme recebida no laboratório.

Os valores de incerteza de medição e declaração de conformidade, para ensaios acreditados, serão disponibilizados quando afetar a conformidade a um limite de especificação, quando for pertinente para validade ou aplicação de resultados de ensaio, ou sob solicitação do cliente.

Não serão considerados os valores de incerteza de medição na declaração de conformidade.

Consulte nossas certificações e escopo acreditado no site: www.lanali.com.br

Verifique a autenticidade deste documento inserindo o código de verificação que consta no final do documento, no seguinte endereço: <https://labsam.ultralims.com.br/public/validacao/>.

5. Plano de Amostragem

O Plano de Amostragem é composto pelos registros RQ-15, RQ-18, RQ-47 e procedimento POP-LAB-07.

SUELEN ALVES MOREIRA:08607684906
14/11/2024 16:02:33

ICP-Brasil - 241123130703Z



Suelen Moreira
Suelen Alves Moreira
Técnica em Química
CRQ IX Região 09406350

Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2/2001. O uso de certificados emitidos no âmbito da ICP-Brasil tem validade jurídica.

Suelen Alves Moreira
CRQ 09406350

André Ap. Machado
André Ap. Machado
Responsável Técnico
CRQ IX Região 09201833



Código de Verificação: 00017000434510025446202400000

Relatório de Ensaio Nº: 26100.2024.A- V.0

01. Dados Contratação:

Solicitante:

Razão Social: Jaguafrangos Industria e Comercial de Alimentos Ltda

Proposta Comercial: 3660.2024.V1

CNPJ/CPF: 85.090.033/0016-09

Contato: Thaise **E-mail:** thaise@nagafuchiambiental.com **Fone:**

02. Dados da Amostragem:

Descrição Ponto Coleta: Efluente Tratado

Endereço Amostragem: Rua Jurutau,2301, Parque Industrial II **Cidade:** Arapongas/PR **CEP:** 86703070

Condições Ambientais: Chuva Ausente na Coleta, Chuva Média nas 24h, Chuva Forte nas 48h, Tempo: Nublado, Vento fraco, Temp Ambiente 30,00°C, Temp Transporte 18,00°C

Matriz e Origem Amostra: Efluente - Efluente Tratado

Plano / Ficha Amostragem: 6352.2024.V0

Característica da Amostra: Simples

Data de Amostragem: 03/12/2024 13:55:00

Data Recebimento: 03/12/2024 16:39:00

Responsável pela Abimael Souza/ Labsam

Amostragem: Empresa Coleta: Laboratorio

Data Início Amostra: 03/12/2024 13:55:00

Data Conclusão Amostra: 19/12/2024 09:14:38

Resultados

Parâmetros	Resultados Analíticos	Un Trab	CONAMA nº 430/11	Un	L.Q./Faixa	Início Ensaio
DBO5	12	mg/L	-	mg/L	2	04/12/2024
DQO	31	mg/L	-	mg/L	15	04/12/2024
pH (in loco)	6,46	U pH	de 5,00 a 9,00	U pH	2,00	03/12/2024
Sólidos Sedimentáveis	<0,50	mL/L	até 1,00	mL/L	0,5	03/12/2024
Temperatura da Amostra (in loco)	26,2	°C	até 40,0	°C	-	03/12/2024

03. Referência metodológica:

Parâmetros	Metodologia
Sólidos Sedimentáveis	SMWW 23nd 2017 - Método 2540F (Sólidos Sedimentáveis)
Temperatura da Amostra (in loco)	SMWW 23nd 2017 - Método 2550 (Temperatura de Amostra)
pH (in loco)	SMWW 23nd 2017 - Método 4500-H+
DBO5	SMWW 23nd 2017 - Método 5210B
DQO	SMWW 23nd 2017 - Método 5220 D (DQO)

Legislação: Valores de referência estabelecidos conforme Resolução CONAMA nº 430 de 13 de Maio de 2011

Legenda

mg/L - Miligrama por Litro, U pH - Unidade de pH, mL/L - Mililitro por Litro, °C - Graus Celsius L.Q. - Limite de Quantificação, VMP - Valor Máximo Permitido, N.A. - Não Aplicável

Relatório de Ensaio tipo A - Ensaio Acreditado conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017

04. Informações Importantes:Ensaio de pH (in loco) executados *in loco*Ensaio de Temperatura da Amostra (in loco) executados *in loco***4. Resultados**

Este Relatório de Ensaio só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Os resultados apresentados são válidos somente para a amostra analisada.

Quando a amostragem é realizada pelo solicitante a validade dos resultados podem ser impactadas, os resultados se aplicam à amostra conforme recebida no laboratório.

Os valores de incerteza de medição e declaração de conformidade, para ensaios acreditados, serão disponibilizados quando afetar a conformidade a um limite de especificação, quando for pertinente para validade ou aplicação de resultados de ensaio, ou sob solicitação do cliente.

Não serão considerados os valores de incerteza de medição na declaração de conformidade.

Consulte nossas certificações e escopo acreditado no site: www.lanali.com.br

Verifique a autenticidade deste documento inserindo o código de verificação que consta no final do documento, no seguinte endereço: <https://labsam.ultralims.com.br/public/validacao/>.

5. Plano de Amostragem

O Plano de Amostragem é composto pelos registros RQ-15, RQ-18, RQ-47 e procedimento POP-LAB-07.



Responsável Técnica

Suelen Alves Moreira
CRQ 09406350



Código de Verificação: 0001700043451002568320202400000

Relatório de Ensaio Nº: 26100.2024.B- V.0

01. Dados Contratação:

Solicitante:

Razão Social: Jaguafrangos Industria e Comercial de Alimentos Ltda

Proposta Comercial: 3660.2024.V1

CNPJ/CPF: 85.090.033/0016-09

Contato: Thaise **E-mail:** thaise@nagafuchiambiental.com **Fone:**

02. Dados da Amostragem:

Descrição Ponto Coleta: Efluente Tratado

Endereço Amostragem: Rua Jurutau,2301, Parque Industrial II **Cidade:** Araçongas/PR **CEP:** 86703070

Condições Ambientais: Chuva Ausente na Coleta, Chuva Média nas 24h, Chuva Forte nas 48h, Tempo: Nublado, Vento fraco, Temp Ambiente 30,00°C, Temp Transporte 18,00°C

Matriz e Origem Amostra: Efluente - Efluente Tratado

Plano / Ficha Amostragem: 6352.2024.V0

Característica da Amostra: Simples

Data de Amostragem: 03/12/2024 13:55:00

Data Recebimento: 03/12/2024 16:39:00

Responsável pela Abimael Souza/ Labsam

Amostragem: Empresa Coleta: Laboratorio

Data Início Amostra: 03/12/2024 13:55:00

Data Conclusão Amostra: 19/12/2024 09:14:38

Resultados

Parâmetros	Resultados Analíticos	Un Trab	CONAMA nº 430/11	Un	L.Q./Faixa	Início Ensaio
OD - Oxigênio Dissolvido (in loco)	6,42	mg/L	-	mg/L	0,10	03/12/2024
Óleos Vegetais e Gorduras Animais	<11,06	mg/L	até 50,00	mg/L	11,06	04/12/2024

03. Referência metodológica:

Parâmetros	Metodologia
OD - Oxigênio Dissolvido (in loco)	SMWW 23nd 2017 - Método 4500-O G (O.D.)

Opiniões e Interpretações:

Informações Adicionais: Ensaio de ÓLEOS MINERAIS, ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA ANIMAIS terceirizado e realizados conforme laboratório parceiro acreditado conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025, LANALI CRL nº0628 e CREDENCIADO CCL IAT 023R.

Legislação: Valores de referência estabelecidos conforme Resolução CONAMA nº 430 de 13 de Maio de 2011

Legenda

mg/L - Miligrama por Litro, U pH - Unidade de pH, mL/L - Mililitro por Litro, °C - Graus Celsius, mg/L - Miligrama por Litro L.Q. - Limite

de Quantificação, VMP - Valor Máximo Permitido, N.A. - Não Aplicável

Relatório de Ensaio tipo B

Informações Importantes:

Ensaio de OD - Oxigênio Dissolvido (in loco) executados *in loco*

4. Resultados

Este Relatório de Ensaio só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Os resultados apresentados são válidos somente para a amostra analisada.

Quando a amostragem é realizada pelo solicitante a validade dos resultados podem ser impactadas, os resultados se aplicam à amostra conforme recebida no laboratório.

Os valores de incerteza de medição e declaração de conformidade, para ensaios acreditados, serão disponibilizados quando afetar a conformidade a um limite de especificação, quando for pertinente para validade ou aplicação de resultados de ensaio, ou sob solicitação do cliente.

Não serão considerados os valores de incerteza de medição na declaração de conformidade.

Consulte nossas certificações e escopo acreditado no site: www.lanali.com.br

Verifique a autenticidade deste documento inserindo o código de verificação que consta no final do documento, no seguinte endereço: <https://labsam.ultralims.com.br/public/validacao/>.

5. Plano de Amostragem

O Plano de Amostragem é composto pelos registros RQ-15, RQ-18, RQ-47 e procedimento POP-LAB-07.



Responsável Técnica

Suelen Alves Moreira
CRQ 09406350



Código de Verificação: 0001700043451002568320202400000

Relatório de Ensaio Nº: 153.2025.A- V.0

01. Dados Contratação:

Solicitante:

Razão Social: Jaguafrangos Industria e Comercial de Alimentos Ltda

Proposta Comercial: 3660.2024.V1

CNPJ/CPF: 85.090.033/0016-09

Contato: Thaise **E-mail:** thaise@nagafuchiambiental.com **Fone:**

02. Dados da Amostragem:

Descrição Ponto Coleta: Efluente Tratado

Endereço Amostragem: Rua Jurutau,2301, Parque Industrial II **Cidade:** Arapongas/PR **CEP:** 86703070

Condições Ambientais: Chuva Ausente na Coleta, Chuva Ausente nas 24h, Chuva Ausente nas 48h, Tempo: Sol entre nuvens, Vento fraco, Temp Ambiente 26,00°C, Temp Transporte 5,80°C

Matriz e Origem Amostra: Efluente - Efluente Tratado

Plano / Ficha Amostragem: 6352.2024.V0

Característica da Amostra: Simples

Data de Amostragem: 07/01/2025 13:00:00

Data Recebimento: 07/01/2025 17:59:00

Responsável pela Abimael Souza/ Labsam

Amostragem: Empresa Coleta: Laboratorio

Data Início Amostra: 07/01/2025 13:00:00

Data Conclusão Amostra: 27/01/2025 15:18:00

Resultados

Parâmetros	Resultados Analíticos	Un Trab	CONAMA nº 430/11	Un	L.Q./Faixa	Início Ensaio
DBO5	25	mg/L	-	mg/L	2	10/01/2025
DQO	90	mg/L	-	mg/L	15	09/01/2025
pH (in loco)	6,94	U pH	de 5,00 a 9,00	U pH	2,00	07/01/2025
Sólidos Sedimentáveis	<0,50	mL/L	até 1,00	mL/L	0,5	08/01/2025
Temperatura da Amostra (in loco)	26,3	°C	até 40,0	°C	-	07/01/2025

03. Referência metodológica:

Parâmetros	Metodologia
Sólidos Sedimentáveis	SMWW 23nd 2017 - Método 2540F (Sólidos Sedimentáveis)
Temperatura da Amostra (in loco)	SMWW 23nd 2017 - Método 2550 (Temperatura de Amostra)
pH (in loco)	SMWW 23nd 2017 - Método 4500-H+
DBO5	SMWW 23nd 2017 - Método 5210B
DQO	SMWW 23nd 2017 - Método 5220 D (DQO)

Legislação: Valores de referência estabelecidos conforme Resolução CONAMA nº 430 de 13 de Maio de 2011

Legenda

mg/L - Miligrama por Litro, U pH - Unidade de pH, mL/L - Mililitro por Litro, °C - Graus Celsius L.Q. - Limite de Quantificação, VMP - Valor Máximo Permitido, N.A. - Não Aplicável

Relatório de Ensaio tipo A - Ensaio Acreditados conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017

04. Informações Importantes:

Ensaio de pH (in loco) executados *in loco*

Ensaio de Temperatura da Amostra (in loco) executados *in loco*

4. Resultados

Este Relatório de Ensaio só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Os resultados apresentados são válidos somente para a amostra analisada.

Quando a amostragem é realizada pelo solicitante a validade dos resultados podem ser impactadas, os resultados se aplicam à amostra conforme recebida no laboratório.

Os valores de incerteza de medição e declaração de conformidade, para ensaios acreditados, serão disponibilizados quando afetar a conformidade a um limite de especificação, quando for pertinente para validade ou aplicação de resultados de ensaio, ou sob solicitação do cliente.

Não serão considerados os valores de incerteza de medição na declaração de conformidade.

Consulte nossas certificações e escopo acreditado no site: www.lanali.com.br

Verifique a autenticidade deste documento inserindo o código de verificação que consta no final do documento, no seguinte endereço: <https://labsam.ultralims.com.br/public/validacao/>.

5. Plano de Amostragem

O Plano de Amostragem é composto pelos registros RQ-15, RQ-18, RQ-47 e procedimento POP-LAB-07.



Responsável Técnica

Suelen Alves Moreira
CRQ 09406350



Código de Verificação: 0001700043451002596150202500000

Relatório de Ensaio Nº: 153.2025.B- V.0

01. Dados Contratação:

Solicitante:

Razão Social: Jaguafrangos Industria e Comercial de Alimentos Ltda

Proposta Comercial: 3660.2024.V1

CNPJ/CPF: 85.090.033/0016-09

Contato: Thaise **E-mail:** thaise@nagafuchiambiental.com **Fone:**

02. Dados da Amostragem:

Descrição Ponto Coleta: Efluente Tratado

Endereço Amostragem: Rua Jurutau,2301, Parque Industrial II **Cidade:** Arapongas/PR **CEP:** 86703070

Condições Ambientais: Chuva Ausente na Coleta, Chuva Ausente nas 24h, Chuva Ausente nas 48h, Tempo: Sol entre nuvens, Vento fraco, Temp Ambiente 26,00°C, Temp Transporte 5,80°C

Matriz e Origem Amostra: Efluente - Efluente Tratado

Plano / Ficha Amostragem: 6352.2024.V0

Característica da Amostra: Simples

Data de Amostragem: 07/01/2025 13:00:00

Data Recebimento: 07/01/2025 17:59:00

Responsável pela Abimael Souza/ Labsam

Amostragem: Empresa Coleta: Laboratorio

Data Início Amostra: 07/01/2025 13:00:00

Data Conclusão Amostra: 27/01/2025 15:18:00

Resultados

Parâmetros	Resultados Analíticos	Un Trab	CONAMA nº 430/11	Un	L.Q./Faixa	Início Ensaio
OD - Oxigênio Dissolvido (in loco)	2,51	mg/L	-	mg/L	0,10	07/01/2025
Óleos Vegetais e Gorduras Animais	<11,06	mg/L	até 50,00	mg/L	11,06	08/01/2025

03. Referência metodológica:

Parâmetros	Metodologia
OD - Oxigênio Dissolvido (in loco)	SMWW 23nd 2017 - Método 4500-O G (O.D.)

Opiniões e Interpretações:

Informações Adicionais: Ensaio de Óleos Vegetais e Gorduras Animais terceirizados e realizados conforme laboratório parceiro acreditado conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025, CRL nº0628 e CREDENCIADO CCL IAT 023R.

Legislação: Valores de referência estabelecidos conforme Resolução CONAMA nº 430 de 13 de Maio de 2011

Legenda

mg/L - Miligrama por Litro, U pH - Unidade de pH, mL/L - Mililitro por Litro, °C - Graus Celsius, mg/L - Miligrama por Litro L.Q. - Limite

de Quantificação, VMP - Valor Máximo Permitido, N.A. - Não Aplicável

Relatório de Ensaio tipo B

Informações Importantes:

Ensaio de OD - Oxigênio Dissolvido (in loco) executados *in loco*

4. Resultados

Este Relatório de Ensaio só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Os resultados apresentados são válidos somente para a amostra analisada.

Quando a amostragem é realizada pelo solicitante a validade dos resultados podem ser impactadas, os resultados se aplicam à amostra conforme recebida no laboratório.

Os valores de incerteza de medição e declaração de conformidade, para ensaios acreditados, serão disponibilizados quando afetar a conformidade a um limite de especificação, quando for pertinente para validade ou aplicação de resultados de ensaio, ou sob solicitação do cliente.

Não serão considerados os valores de incerteza de medição na declaração de conformidade.

Consulte nossas certificações e escopo acreditado no site: www.lanali.com.br

Verifique a autenticidade deste documento inserindo o código de verificação que consta no final do documento, no seguinte endereço: <https://labsam.ultralims.com.br/public/validacao/>.

5. Plano de Amostragem

O Plano de Amostragem é composto pelos registros RQ-15, RQ-18, RQ-47 e procedimento POP-LAB-07.



Responsável Técnica

Suelen Alves Moreira
CRQ 09406350



Código de Verificação: 0001700043451002596150202500000

Relatório de Ensaio Nº: 3059.2025.A- V.0

01. Dados Contratação:

Solicitante:

Razão Social: Jaguafrangos Industria e Comercial de Alimentos LTDA

Proposta Comercial: 3660.2024.V1

CNPJ/CPF: 85.090.033/0016-09

Contato: Thaise **E-mail:** thaise@nagafuchiambiental.com **Fone:**

02. Dados da Amostragem:

Descrição Ponto Coleta: Efluente Tratado

Endereço Amostragem: Rua Jurutau,2301, Parque Industrial II **Cidade:** Arapongas/PR **CEP:** 86703070

Condições Ambientais: Chuva Ausente na Coleta, Chuva Média nas 24h, Chuva Forte nas 48h, Tempo: Chuvoso, Vento médio, Temp Ambiente 26,00°C, Temp Transporte 6,00°C

Matriz e Origem Amostra: Efluente - Efluente Tratado

Plano / Ficha Amostragem: 6352.2024.V0

Característica da Amostra: Simples

Data de Amostragem: 06/02/2025 08:47:00

Data Recebimento: 06/02/2025 17:01:00

Responsável pela Abimael Souza/ Labsam

Amostragem: Empresa Coleta: Laboratorio

Data Início Amostra: 06/02/2025 08:47:00

Data Conclusão Amostra: 24/02/2025 12:08:56

Resultados

Parâmetros	Resultados Analíticos	Un Trab	CONAMA nº 430/11	Un	L.Q./Faixa	Início Ensaio
DBO5	3	mg/L	-	mg/L	2	10/02/2025
DQO	34	mg/L	-	mg/L	15	10/02/2025
pH (in loco)	7,24	U pH	de 5,00 a 9,00	U pH	2,00	06/02/2025
Sólidos Sedimentáveis	<0,50	mL/L	até 1,00	mL/L	0,5	07/02/2025
Temperatura da Amostra (in loco)	25,0	°C	até 40,0	°C	-	06/02/2025

03. Referência metodológica:

Parâmetros	Metodologia
Sólidos Sedimentáveis	SMWW 23nd 2017 - Método 2540F (Sólidos Sedimentáveis)
Temperatura da Amostra (in loco)	SMWW 23nd 2017 - Método 2550 (Temperatura de Amostra)
pH (in loco)	SMWW 23nd 2017 - Método 4500-H+
DBO5	SMWW 23nd 2017 - Método 5210B
DQO	SMWW 23nd 2017 - Método 5220 D (DQO)

Legislação: Valores de referência estabelecidos conforme Resolução CONAMA nº 430 de 13 de Maio de 2011

Legenda

mg/L - Miligrama por Litro, U pH - Unidade de pH, mL/L - Mililitro por Litro, °C - Graus Celsius L.Q. - Limite de Quantificação, VMP - Valor Máximo Permitido, N.A. - Não Aplicável

Relatório de Ensaio tipo A - Ensaio Acreditado conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017

04. Informações Importantes:

Ensaio de pH (in loco) executados *in loco*

Ensaio de Temperatura da Amostra (in loco) executados *in loco*

4. Resultados

Este Relatório de Ensaio só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Os resultados apresentados são válidos somente para a amostra analisada.

Quando a amostragem é realizada pelo solicitante a validade dos resultados podem ser impactadas, os resultados se aplicam à amostra conforme recebida no laboratório.

Os valores de incerteza de medição e declaração de conformidade, para ensaios acreditados, serão disponibilizados quando afetar a conformidade a um limite de especificação, quando for pertinente para validade ou aplicação de resultados de ensaio, ou sob solicitação do cliente.

Não serão considerados os valores de incerteza de medição na declaração de conformidade.

Consulte nossas certificações e escopo no site: www.lanali.com.br

Verifique a autenticidade deste documento inserindo o código de verificação que consta no final do documento, no seguinte endereço: <https://labsam.ultralims.com.br/public/validacao/>.

5. Plano de Amostragem

O Plano de Amostragem é composto pelos registros RQ-15, RQ-18, RQ-47 e procedimento POP-LAB-07.



Responsável Técnica

Suelen Alves Moreira
CRQ 09406350



Código de Verificação: 0001700043451002625210202500000

Relatório de Ensaio Nº: 3059.2025.B- V.0

01. Dados Contratação:

Solicitante:

Razão Social: Jaguafrangos Industria e Comercial de Alimentos LTDA

Proposta Comercial: 3660.2024.V1

CNPJ/CPF: 85.090.033/0016-09

Contato: Thaise **E-mail:** thaise@nagafuchiambiental.com **Fone:**

02. Dados da Amostragem:

Descrição Ponto Coleta: Efluente Tratado

Endereço Amostragem: Rua Jurutau,2301, Parque Industrial II **Cidade:** Arapongas/PR **CEP:** 86703070

Condições Ambientais: Chuva Ausente na Coleta, Chuva Média nas 24h, Chuva Forte nas 48h, Tempo: Chuvoso, Vento médio, Temp Ambiente 26,00°C, Temp Transporte 6,00°C

Matriz e Origem Amostra: Efluente - Efluente Tratado

Plano / Ficha Amostragem: 6352.2024.V0

Característica da Amostra: Simples

Data de Amostragem: 06/02/2025 08:47:00

Data Recebimento: 06/02/2025 17:01:00

Responsável pela Abimael Souza/ Labsam

Amostragem: Empresa Coleta: Laboratorio

Data Início Amostra: 06/02/2025 08:47:00

Data Conclusão Amostra: 24/02/2025 12:08:56

Resultados

Parâmetros	Resultados Analíticos	Un Trab	CONAMA nº 430/11	Un	L.Q./Faixa	Início Ensaio
OD - Oxigênio Dissolvido (in loco)	6,11	mg/L	-	mg/L	0,10	06/02/2025
Óleos Vegetais e Gorduras Animais	<11,06	mg/L	até 50,00	mg/L	11,06	07/02/2025

03. Referência metodológica:

Parâmetros	Metodologia
OD - Oxigênio Dissolvido (in loco)	SMWW 23nd 2017 - Método 4500-O G (O.D.)

Opiniões e Interpretações:

Informações Adicionais: Ensaio de Óleos Vegetais e Gorduras Animais terceirizado e realizados conforme laboratório parceiro acreditado conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025, CRL nº0628 e CREDENCIADO CCL IAT 023R.

Legislação: Valores de referência estabelecidos conforme Resolução CONAMA nº 430 de 13 de Maio de 2011

Legenda

mg/L - Miligrama por Litro, U pH - Unidade de pH, mL/L - Mililitro por Litro, °C - Graus Celsius, mg/L - Miligrama por Litro L.Q. - Limite

de Quantificação, VMP - Valor Máximo Permitido, N.A. - Não Aplicável

Relatório de Ensaio tipo B

Informações Importantes:

Ensaio de OD - Oxigênio Dissolvido (in loco) executados *in loco*

4. Resultados

Este Relatório de Ensaio só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Os resultados apresentados são válidos somente para a amostra analisada.

Quando a amostragem é realizada pelo solicitante a validade dos resultados podem ser impactadas, os resultados se aplicam à amostra conforme recebida no laboratório.

Os valores de incerteza de medição e declaração de conformidade, para ensaios acreditados, serão disponibilizados quando afetar a conformidade a um limite de especificação, quando for pertinente para validade ou aplicação de resultados de ensaio, ou sob solicitação do cliente.

Não serão considerados os valores de incerteza de medição na declaração de conformidade.

Consulte nossas certificações e escopo no site: www.lanali.com.br

Verifique a autenticidade deste documento inserindo o código de verificação que consta no final do documento, no seguinte endereço: <https://labsam.ultralims.com.br/public/validacao/>.

5. Plano de Amostragem

O Plano de Amostragem é composto pelos registros RQ-15, RQ-18, RQ-47 e procedimento POP-LAB-07.



Responsável Técnica

Suelen Alves Moreira
CRQ 09406350



Código de Verificação: 0001700043451002625210202500000

Relatório de Ensaio Nº: 8444.2025.A- V.0

01. Dados Contratação:

Solicitante:

Razão Social: Jaguafrangos Industria e Comercial de Alimentos LTDA

Proposta Comercial: 3660.2024.V1

CNPJ/CPF: 85.090.033/0016-09

Contato: Thaise **E-mail:** thaise@nagafuchiambiental.com **Fone:**

02. Dados da Amostragem:

Descrição Ponto Coleta: Efluente Tratado

Endereço Amostragem: Rua Jurutau,2301, Parque Industrial II **Cidade:** Arapongas/PR **CEP:** 86703070

Condições Ambientais: Chuva Ausente na Coleta, Chuva Ausente nas 24h, Chuva Média nas 48h, Tempo: Sol entre nuvens, Vento fraco, Temp Ambiente 22,00°C, Temp Transporte 5,00°C

Matriz e Origem Amostra: Efluente - Efluente Tratado

Plano / Ficha Amostragem: 6352.2024.V0

Característica da Amostra: Simples

Data de Amostragem: 10/04/2025 08:26:00

Data Recebimento: 11/04/2025 08:05:00

Responsável pela Ricardo Diogo/Labsam

Amostragem: Empresa Coleta: Laboratorio

Data Início Amostra: 10/04/2025 08:26:00

Data Conclusão Amostra: 22/04/2025 13:05:26

Resultados

Parâmetros	Resultados Analíticos	Un Trab	CONAMA nº 430/11	Un	L.Q./Faixa	Início Ensaio
DBO5	2	mg/L	-	mg/L	2	14/04/2025
DQO	16	mg/L	-	mg/L	15	14/04/2025
pH (in loco)	7,03	U pH	de 5,00 a 9,00	U pH	2,00	10/04/2025
Sólidos Sedimentáveis	<0,50	mL/L	até 1,00	mL/L	0,5	12/04/2025
Temperatura da Amostra (in loco)	23,2	°C	até 40,0	°C	-	10/04/2025

03. Referência metodológica:

Parâmetros	Metodologia
Sólidos Sedimentáveis	SMWW 23nd 2017 - Método 2540F (Sólidos Sedimentáveis)
Temperatura da Amostra (in loco)	SMWW 23nd 2017 - Método 2550 (Temperatura de Amostra)
pH (in loco)	SMWW 23nd 2017 - Método 4500-H+
DBO5	SMWW 23nd 2017 - Método 5210B
DQO	SMWW 23nd 2017 - Método 5220 D (DQO)

Legislação: Valores de referência estabelecidos conforme Resolução CONAMA nº 430 de 13 de Maio de 2011

Legenda

mg/L - Miligrama por Litro, U pH - Unidade de pH, mL/L - Mililitro por Litro, °C - Graus Celsius L.Q. - Limite de Quantificação, VMP - Valor Máximo Permitido, N.A. - Não Aplicável

Relatório de Ensaio tipo A - Ensaio Acreditado conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017

04. Informações Importantes:

Ensaio de pH (in loco) executados *in loco*

Ensaio de Temperatura da Amostra (in loco) executados *in loco*

4. Resultados

Este Relatório de Ensaio só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Os resultados apresentados são válidos somente para a amostra analisada.

Quando a amostragem é realizada pelo solicitante a validade dos resultados podem ser impactadas, os resultados se aplicam à amostra conforme recebida no laboratório.

Os valores de incerteza de medição e declaração de conformidade, para ensaios acreditados, serão disponibilizados quando afetar a conformidade a um limite de especificação, quando for pertinente para validade ou aplicação de resultados de ensaio, ou sob solicitação do cliente.

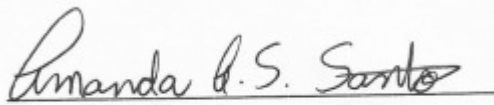
Não serão considerados os valores de incerteza de medição na declaração de conformidade.

Consulte nossas certificações e escopo no site: www.lanali.com.br

Verifique a autenticidade deste documento inserindo o código de verificação que consta no final do documento, no seguinte endereço: <https://absam.ultralims.com.br/public/validacao/>.

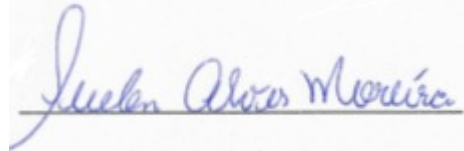
5. Plano de Amostragem

O Plano de Amostragem é composto pelos registros RQ-15, RQ-18, RQ-47 e procedimento POP-LAB-07.



Amanda A. S. dos Santos
Responsável Técnica Substituta
CRBIO 130508-07D

Amanda Schmidt



Responsável Técnica

Suelen Alves Moreira
CRQ 09406350



Código de Verificação: 0001700043451002679060202500000

Relatório de Ensaio Nº: 8444.2025.B- V.0

01. Dados Contratação:

Solicitante:

Razão Social: Jaguafrangos Industria e Comercial de Alimentos LTDA

Proposta Comercial: 3660.2024.V1

CNPJ/CPF: 85.090.033/0016-09

Contato: Thaise **E-mail:** thaise@nagafuchiambiental.com **Fone:**

02. Dados da Amostragem:

Descrição Ponto Coleta: Efluente Tratado

Endereço Amostragem: Rua Jurutau,2301, Parque Industrial II **Cidade:** Arapongas/PR **CEP:** 86703070

Condições Ambientais: Chuva Ausente na Coleta, Chuva Ausente nas 24h, Chuva Média nas 48h, Tempo: Sol entre nuvens, Vento fraco, Temp Ambiente 22,00°C, Temp Transporte 5,00°C

Matriz e Origem Amostra: Efluente - Efluente Tratado

Plano / Ficha Amostragem: 6352.2024.V0

Característica da Amostra: Simples

Data de Amostragem: 10/04/2025 08:26:00

Data Recebimento: 11/04/2025 08:05:00

Responsável pela Ricardo Diogo/Labsam

Amostragem: Empresa Coleta: Laboratorio

Data Início Amostra: 10/04/2025 08:26:00

Data Conclusão Amostra: 22/04/2025 13:05:26

Resultados

Parâmetros	Resultados Analíticos	Un Trab	CONAMA nº 430/11	Un	L.Q./Faixa	Início Ensaio
OD - Oxigênio Dissolvido (in loco)	5,06	mg/L	-	mg/L	0,10	10/04/2025
Óleos Vegetais e Gorduras Animais	<11,06	mg/L	até 50,00	mg/L	11,06	14/04/2025

03. Referência metodológica:

Parâmetros	Metodologia
OD - Oxigênio Dissolvido (in loco)	SMWW 23nd 2017 - Método 4500-O G (O.D.)

Opiniões e Interpretações:

Informações Adicionais: Ensaio de ÓLEOS MINERAIS, ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA ANIMAIS E ÓLEOS E GRAXAS terceirizado e realizados conforme laboratório parceiro acreditado conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025, CRL nº0628 e CREDENCIADO CCL IAT 023R.

Legislação: Valores de referência estabelecidos conforme Resolução CONAMA nº 430 de 13 de Maio de 2011

Legenda

mg/L - Miligrama por Litro, U pH - Unidade de pH, mL/L - Mililitro por Litro, °C - Graus Celsius, mg/L - Miligrama por Litro L.Q. - Limite

de Quantificação, VMP - Valor Máximo Permitido, N.A. - Não Aplicável

Relatório de Ensaio tipo B

Informações Importantes:

Ensaio de OD - Oxigênio Dissolvido (in loco) executados *in loco*

4. Resultados

Este Relatório de Ensaio só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Os resultados apresentados são válidos somente para a amostra analisada.

Quando a amostragem é realizada pelo solicitante a validade dos resultados podem ser impactadas, os resultados se aplicam à amostra conforme recebida no laboratório.

Os valores de incerteza de medição e declaração de conformidade, para ensaios acreditados, serão disponibilizados quando afetar a conformidade a um limite de especificação, quando for pertinente para validade ou aplicação de resultados de ensaio, ou sob solicitação do cliente.

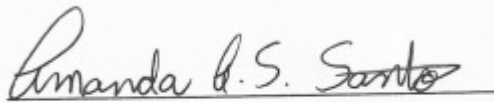
Não serão considerados os valores de incerteza de medição na declaração de conformidade.

Consulte nossas certificações e escopo no site: www.lanali.com.br

Verifique a autenticidade deste documento inserindo o código de verificação que consta no final do documento, no seguinte endereço: <https://labsam.ultralims.com.br/public/validacao/>.

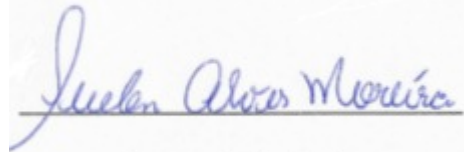
5. Plano de Amostragem

O Plano de Amostragem é composto pelos registros RQ-15, RQ-18, RQ-47 e procedimento POP-LAB-07.



Amanda A. S. dos Santos
Responsável Técnica Substituta
CRBIO 130508-07D

Amanda Schmidt



Responsável Técnica

Suelen Alves Moreira
CRQ 09406350



Código de Verificação: 0001700043451002679060202500000